Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
29 de dezembro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2226

Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 95.019, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA OS ARTS. 82 A 86 DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, INCLUSIVE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000005046/2023,
Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, e
Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais no âmbito do Estado de Alagoas,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I
Do Objeto e Âmbito de Aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços - SRP para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas.

Seção II
Das Definições

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
I - Sistema de Registro de Preços - SRP: conjunto de procedimentos para a realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos à prestação de serviços, às obras e à aquisição e à locação de bens para contratações futuras;
II - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
III - órgão ou entidade gerenciadora: órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e pelo gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;
IV - órgão ou entidade participante: órgão ou entidade da Administração Pública que participa dos procedimentos iniciais da contratação para registro de preços e integra a ata de registro de preços;
V - órgão ou entidade não participante: órgão ou entidade da Administração Pública que não participa dos procedimentos iniciais da licitação para registro de preços e não integra a ata de registro de preços;
VI - compra centralizada: compra ou contratação de bens, serviços ou obras, em que o órgão ou a entidade gerenciadora conduz os procedimentos para registro de preços destinado à execução descentralizada, mediante prévia indicação da demanda pelos órgãos ou pelas entidades participantes;
VII - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - compras.gov.br, para cadastramento dos licitantes ou fornecedores de procedimentos de contratação pública;
VIII - gestão de atas: ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, para controle e gerenciamento dos quantitativos das atas de registro de preços e de seus saldos, e das solicitações de adesão e de remanejamento das quantidades; e
IX - SRP digital: ferramenta informatizada, integrante do Compras.gov.br, para o registro formal de preços relativos a prestação de serviços, obras e aquisição e locação de bens para contratações futuras, de que trata o inciso I deste artigo.

Seção III
Da Adoção

Art. 3º O SRP poderá ser adotado quando a Administração julgar pertinente, em especial:
I - quando, pelas características do objeto, houver necessidade de contratações permanentes ou frequentes;
II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou a mais de uma entidade, inclusive nas compras centralizadas;
IV - quando for atender a execução descentralizada de programa ou projeto estadual, por meio da adesão de que trata o § 2º do art. 32 deste Decreto; ou
V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.
Parágrafo único. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizados, sem complexidade técnica e operacional; e
II - necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Seção IV
Da Indicação Limitada a Unidades de Contratação

Art. 4º É permitido o registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:
I - quando for a primeira licitação ou contratação direta para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
II - no caso de alimento perecível; ou
III - no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.
Parágrafo único. Nas situações referidas no caput deste artigo, é obrigatória

a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou entidade na ata.

Seção V
Do Sistema de Registro de Preços

Art. 5º O procedimento para registro de preços será realizado no SRP digital, observados os procedimentos estabelecidos no respectivo manual técnico operacional.
Art. 6º Para acesso ao SRP digital e operacionalização, os órgãos e entidades de que trata o art. 1º deste Decreto deverão celebrar o Termo de Acesso, conforme legislação federal de regência.

CAPÍTULO II
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE GERENCIADORA

Seção I
Das Competências

Art. 7º Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora praticar todos os atos de controle e de administração do SRP, em especial:
I - realizar procedimento público de Intenção de Registro de Preços - IRP e, quando for o caso, estabelecer o número máximo de participantes, em conformidade com sua capacidade de gerenciamento;
II - aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:
a) os quantitativos considerados ínfimos;
b) a inclusão de novos itens; e
c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações.
III - consolidar informações relativas à estimativa individual e ao total de consumo, promover a adequação dos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização, e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;
IV - realizar pesquisa de mercado para identificar o valor estimado da licitação ou contratação direta e, quando for o caso, consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e pelas entidades participantes, inclusive na hipótese de compra centralizada;
V - confirmar, junto aos órgãos ou às entidades participantes, a sua concordância com o objeto, inclusive quanto aos quantitativos e ao termo de referência ou projeto básico, caso o órgão ou a entidade gerenciadora entenda pertinente;
VI - promover os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório ou da contratação direta e todos os atos deles decorrentes, como a assinatura da ata e a sua disponibilização aos órgãos ou às entidades participantes;
VII - remanejar os quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30 deste Decreto;
VIII - gerenciar a ata de registro de preços;
IX - conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;
X - deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;
XI - deliberar quanto à adesão de atas de registro de preços pretendida por órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de Alagoas de ata de registro de preços que não seja gerenciada pelos órgãos gerenciadores do Estado de Alagoas;
XII - verificar, pelas informações a que se refere a alínea a do inciso I do caput do art. 8º deste Decreto, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º também deste Decreto e indeferir os pedidos que não o atendam;
XIII - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório ou na contratação direta e registrá-las no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP;
XIV - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, e registrá-las no SICAF, CEIS e CNEP; e
XVI - aceitar, excepcionalmente, a prorrogação do prazo previsto no § 2º do art. 31 deste Decreto, nos termos do disposto no § 3º do art. 31 deste Decreto.
§ 1º Os procedimentos de que tratam os incisos I a V do caput deste artigo serão efetivados anteriormente à elaboração do edital, do aviso ou do instrumento de contratação direta.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos ou às entidades participantes para a execução das atividades de que tratam os incisos IV e VI do caput deste artigo.
§ 3º Na hipótese de compras centralizadas, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá centralizar a aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços para todos os participantes.
§ 4º O exame e a aprovação das minutas do edital, dos avisos ou dos instrumentos de contratação direta e do contrato serão efetuados exclusivamente pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.
§ 5º O órgão ou a entidade gerenciadora deliberará, excepcionalmente, quanto à inclusão, como participante, de órgão ou entidade que não tenha manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP, desde que não tenha sido finalizada a consolidação de que trata o inciso III do caput deste artigo.

CAPÍTULO III
DO ÓRGÃO OU DA ENTIDADE PARTICIPANTE

Seção I
Das Competências

Art. 8º Compete ao órgão ou à entidade participante, que será responsável por manifestar seu interesse em participar do registro de preços:
I - registrar no SRP digital sua intenção de participar do registro de preços, acompanhada:
a) das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
b) da estimativa de consumo; e
c) do local de entrega.
II ¬- garantir que os atos relativos à inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
III - solicitar, se necessário, a inclusão de novos itens, no prazo previsto pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, acompanhada das informações a que se refere o inciso I do caput deste artigo e da pesquisa de mercado que contemple a variação de custos locais e regionais;
IV - manifestar, junto ao órgão ou à entidade gerenciadora, por meio da IRP, sua concordância com o objeto, anteriormente à realização do procedimento licitatório ou da contratação direta;
V - auxiliar tecnicamente, por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, as atividades previstas nos incisos IV e VI do caput do art. 7º deste Decreto;
VI - tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
VII - assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados;
VIII - zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor e pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou de obrigações contratuais;
IX - aplicar, garantidos os princípios da ampla defesa e do contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informar as ocorrências ao órgão ou à entidade gerenciadora e registrá-las no SICAF, CEIS e CNEP; e
X - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada ao seu órgão ou à sua entidade.

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CARLA DANTAS LIMA E SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SÍLVIO ROMERO BULHÕES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RUI SOARES PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
LUIZ ANDRÉ MOITA ARAÚJO - Respondendo interinamente

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador..... 01

Gabinete Civil..... 14

Procuradoria Geral do Estado (PGE)..... 20

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)..... 26

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)..... 27

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)..... 41

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)..... 41

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)..... 50

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)..... 51

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)..... 62

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)..... 62

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)..... 65

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)..... 66

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)..... 67

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 68

Eventos Funcionais 74

Prefeituras do Interior 115

PARTICULARES 116

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² **R$ 10,68**
Para faturamento por cm² **R$ 11,76**

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS PARA O REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Intenção de Registro de Preços

Subseção I
Da Divulgação

Art. 9º Para fins de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório ou da contratação direta, realizar procedimento público de IRP para possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades da Administração Pública na ata de registro de preços e determinar a estimativa total de quantidades da contratação, observado, em especial, o disposto nos incisos III e IV do caput do art. 7º deste Decreto e nos incisos I, III e IV do caput do art. 8º também deste Decreto.
§ 1º O prazo previsto no caput será contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação da IRP no SRP digital e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de que trata o art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 2º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado quando o órgão ou a entidade gerenciadora for o único contratante.
Art. 10. Os órgãos e as entidades de que trata o art. 1º deste Decreto, antes de iniciar processo licitatório ou contratação direta, consultarão as IRPs em andamento e deliberarão a respeito da conveniência de sua participação.
Parágrafo único. Constará nos autos do processo de contratação a manifestação do órgão ou da entidade sobre a deliberação de que trata o caput deste artigo.

Seção II
Da Licitação

Subseção I
Do Critério de Julgamento

Art. 11. Será adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto sobre o preço estimado ou a tabela de preços praticada no mercado.
Art. 12. Poderá ser adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica.
Art. 13. Na hipótese prevista no art. 12 deste Decreto:
I - o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será indicado no edital; e
II - a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Subseção II
Das Modalidades

Art. 14. O processo licitatório para registro de preços será realizado na modalidade concorrência ou pregão.

Subseção III
Do Edital

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:
I - as especificidades da licitação e de seu objeto, incluída a quantidade máxima de cada item que poderá ser contratada, com a possibilidade de ser dispensada nas hipóteses previstas no art. 4º deste Decreto;
II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;
III - a possibilidade de prever preços diferentes:
a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote; ou
d) por outros motivos justificados no processo.
IV - a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e obrigar-se nos limites dela;
V - o critério de julgamento da licitação;
VI - as condições para alteração ou atualização de preços registrados, conforme a realidade do mercado e observado o disposto nos art. 25 a art. 27 deste Decreto;
VII - a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;
VIII - as hipóteses de cancelamento do registro de fornecedor e de preços, de acordo com o disposto nos art. 28 e art. 29 deste Decreto;
IX - o prazo de vigência da ata de registro de preços, que será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;
X - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços e em relação às obrigações contratuais;
XI - a estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos ou entidades não participantes, observados os limites previstos nos incisos I e II do caput do art. 32, no caso de o órgão ou a entidade gerenciadora admitir adesões;
XII - a inclusão, na ata de registro de preços, para a formação do cadastro de reserva, conforme o disposto no inciso II do caput do art. 18:
a) dos licitantes que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços em preços iguais aos do licitante vencedor, observada a ordem de classificação da licitação; e
b) dos licitantes que mantiverem sua proposta original.
XIII ¬- a vedação à contratação, no mesmo órgão ou na mesma entidade, de mais de uma empresa para a execução do mesmo serviço, a fim de assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização, ressalvado o disposto no art. 49 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
XIV - na hipótese de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de julgamento das propostas ou de lances, ou no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.
Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

Seção III
Da Contratação Direta

Subseção I
Dos Procedimentos

Art. 16. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou uma entidade.
§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, além do disposto neste Decreto, serão observados:
I - os requisitos da instrução processual previstos no art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - os pressupostos para enquadramento da contratação direta, por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, conforme previsto nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
III - a designação da comissão de contratação como responsável pelo exame e julgamento dos documentos da proposta e dos documentos de habilitação, nos termos do disposto no inciso L do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O registro de preços poderá ser utilizado na hipótese de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, para a aquisição, por força de decisão judicial, de medicamentos e insumos para tratamentos médicos.

Seção IV
Da Disponibilidade Orçamentária

Art. 17. A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

CAPÍTULO V
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Da Formalização e Do Cadastro de Reserva

Art. 18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para a formalização da ata de registro de preços:
I - serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 15 deste Decreto;
II - será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original;
III - será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
§ 2º Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea a do inciso II do caput deste artigo antecederão aqueles de que trata a alínea b do referido inciso.
§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se referem o inciso II do caput e o § 1º, ambos deste artigo, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos arts. 28 e 29, ambos deste Decreto.
§ 4º O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

Seção II
Da Assinatura

Art. 19. Após os procedimentos previstos no art. 18 deste Decreto, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
I - a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
II - a justificação apresentada seja aceita pela Administração.
§ 2º A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
Art. 20. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no art. 19 deste Decreto, observado o disposto no § 3º do art. 18, também deste Decreto, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Parágrafo único. Na hipótese de nenhum dos licitantes de que trata a alínea a do inciso II do caput do art. 18 aceitar a contratação nos termos do disposto no caput deste artigo, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
I - convocar os licitantes de que trata a alínea b do inciso II do caput do art. 18 deste Decreto para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.
Art. 21. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Seção III
Da Vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 22. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida na forma prevista no art. 36 deste Decreto.

Seção IV
Da Vedação a Acréscimos de Quantitativos

Art. 23. Fica vedado efetuar acréscimos nos quantitativos estabelecidos na ata de registro de preços.

Seção V
Do Controle e Do Gerenciamento

Art. 24. O controle e o gerenciamento das atas de registro de preços serão realizados por meio da ferramenta de Gestão de Atas, quanto a:
I - os quantitativos e os saldos;
II - as solicitações de adesão; e
III - o remanejamento das quantidades.
Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo observará os procedimentos estabelecidos no respectivo manual técnico operacional.

Seção VI
Da Alteração ou Atualização dos Preços Registrados

Art. 25. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção VII
Da Negociação de Preços Registrados

Art. 26. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
§ 1º Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
§ 2º Na hipótese prevista no § 1º deste artigo, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, observado o disposto no § 3º do art. 28 deste Decreto.
§ 3º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 deste Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.
§ 4º Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 35 deste Decreto.
Art. 27. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.
§ 1º Para fins do disposto no caput, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
§ 2º Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do disposto no art. 28 deste Decreto, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do disposto no § 2º deste artigo, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no § 3º do art. 18 deste Decreto.
§ 4º Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do disposto no art. 29 deste Decreto, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
§ 5º Na hipótese de comprovação do disposto no caput e no § 1º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
§ 6º O órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 35 deste Decreto.

CAPÍTULO VI
DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

Seção I
Do Cancelamento do Registro do Fornecedor

Art. 28. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, quando o fornecedor:
I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
III - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no § 2º do art. 27 deste Decreto; ou
IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput deste artigo, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

Seção II
Do Cancelamento dos Preços Registrados

Art. 29. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
I - por razão de interesse público;
II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
III - se não houver êxito nas negociações, nos termos do disposto no § 3º do art. 26 e no § 4º do art. 27, ambos deste Decreto.

CAPÍTULO VII
DO REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seção I
Dos Procedimentos

Art. 30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
§ 1º O remanejamento de que trata o caput deste artigo somente será feito:
I - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
II - de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
§ 2º O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o caput deste artigo.
§ 3º Na hipótese de remanejamento de órgão ou de entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 deste Decreto.
§ 4º Para fins do disposto no caput deste artigo, competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
§ 5º Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
§ 6º Na hipótese de compra centralizada, caso não haja indicação, pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do disposto no § 2º deste artigo, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada ocorrerá por meio de remanejamento.

CAPÍTULO VIII
DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

Seção I
Da Regra geral

Art. 31. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
II - demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e
III - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
§ 1º A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
§ 2º Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
§ 3º O prazo previsto no § 2º deste artigo poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
§ 4º O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

Seção II
Dos Limites para as Adesões

Art. 32. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o art. 31 deste Decreto:
I - as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e
II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
§ 1º Para aquisição emergencial de medicamentos e de material de consumo médico hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o inciso II do caput.
§ 2º A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias.

Seção III
Das Vedações

Art. 33. Fica vedada aos órgãos e às entidades da Administração Pública estadual a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, excetuando-se aquelas gerenciadas por municípios que sejam capital de Estado e do Distrito Federal.

CAPÍTULO IX
DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

Seção I
Da Formalização

Art. 34. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo único. Os instrumentos de que trata o caput serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

Seção II
Da Alteração dos Contratos

Art. 35. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção III
Da Vigência dos Contratos

Art. 36. A vigência dos contratos decorrentes do sistema de registro de preços será estabelecida no edital ou no aviso de contratação direta, observado o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Seção I
Das Orientações Gerais

Art. 37. Os dirigentes e os agentes públicos que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente, na forma prevista na legislação aplicável, por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.
Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações do SRP digital e os protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Seção II
Da Vigência

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 39. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 803084

DECRETO Nº 95.020, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ALTERA O DECRETO ESTADUAL Nº 90.391, DE 30 DE MARÇO DE 2023, QUE DISPÕE SOBRE A COMPETÊNCIA PARA AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ADJUDICAÇÃO DO OBJETO AO VENCEDOR DA LICITAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000005046/2023,
Considerando a publicação da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos, e
Considerando a necessidade de orientação e padronização dos processos de contratações governamentais no âmbito do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Os §§ 1º a 5º art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberá:
(...)
§ 1º Compete ainda às autoridades indicadas nos incisos I ao V do caput deste artigo:
I - determinar o retorno do processo licitatório para saneamento de irregularidades;
II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade; e
III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável.
§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.
§ 3º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.
§ 4º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.
§ 5º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação." (NR)
Art. 2º O Decreto Estadual nº 90.391, de 2023, passa a vigorar acrescido dos seguintes dispositivos:
I - o § 6º ao art. 2º:
Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberá:
(...)
§ 6º Compete ao órgão ou a entidade responsável pela execução dos atos necessários ao andamento do certame licitatório inserir os dados pertinentes ao procedimento no sistema Compras.gov.br, inclusive os atos administrativos sob a competência de autoridade administrativa de outra Unidade de Administração de Serviços Gerais - UASG, desde que estes tenham sido previamente publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL." (AC)
II - o art. 2º-A:
"Art.2º-A Atuam como órgão ou entidade gerenciadora no âmbito da Administração Pública Estadual:
I - a Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, quando o objeto da Ata de Registro de Preços envolver a aquisição de bens e a contratação de serviços;
II - a Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano - SETRAND, quando o objeto da Ata de Registro de Preços envolver obras e serviços comuns ou especiais de engenharia." (AC)
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.021, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS E ESTADUAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2024, DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual,
Considerando os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;
Considerando os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional; e
Considerando os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013,

DECRETA:

Art. 1º São feriados e pontos facultativos no ano de 2024, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:
I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
II - 12 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
III - 13 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
IV - 14 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
V - 29 de março, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);
VI - 7 de abril, Sexta-Feira da Paixão (ponto facultativo);
VII - 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
VIII - 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
IX - 30 de maio, Corpus Christi (ponto facultativo);
X - 24 de junho, São João (feriado estadual);
XI - 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);
XII - 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
XIII - 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
XIV - 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
XV - 28 de outubro, Dia do Servidor Público (ponto facultativo);
XVI - 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
XVII - 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XVIII - 20 de novembro, Dia Nacional do Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional);
XIX - 30 de novembro, Dia Estadual do Evangélico (feriado estadual);
XX - 8 de dezembro, Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
XXI - 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
XXII - 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
XXIII - 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).
Art. 2º Os feriados declarados em lei municipal, de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 1995, serão observados pelas unidades administrativas da Administração Pública Estadual Direta e Indireta do Poder Executivo, nas suas respectivas localidades.
Art. 3º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais e estaduais e os pontos facultativos.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 803085

DECRETO Nº 95.022, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

ESTABELECE A POLÍTICA DE GESTÃO PARA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DO ESTADO, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO PELOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 107 da Constituição Estadual, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:04105.0000001515/2023,
Considerando a necessidade de estabelecer critério uniforme entre os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, entidades autárquicas, fundacionais e gestoras de fundos especiais, empresas estatais dependentes e demais entidades e órgãos do Poder Executivo controladas e ao Estado de Alagoas,
Considerando a necessidade de implementar medidas que consolidam a reforma administrativa estabelecida na Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, bem como as alterações realizadas pela Lei Delegada nº 55, de 12 de abril de 2023,
Considerando a variedade e tipos de veículos utilizados pelos diversos órgãos da estrutura governamental,
Considerando o consumo de combustível devido e a diversificação dessa frota,
Considerando a licitação para gerenciamento de combustível e manutenção automotiva, aquisição e ou locação de veículos realizada pelo Estado de Alagoas,
Considerando a necessidade de estabelecer disciplina e rotina administrativa para a gestão da frota e efetivar o Princípio da Economicidade, eliminando desperdícios,
Considerando servidor público para fins deste Decreto como a pessoa legalmente investida em cargo público,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP será o órgão responsável que realizará a gestão de frota, de abastecimento de combustíveis e lubrificantes e de manutenção para a frota própria terrestre, aquática, motores estacionários e máquinas.
Art. 2º O veículo a serviço do Poder Executivo Estadual será obrigatoriamente enquadrado e utilizado exclusivamente no exercício das atividades inerentes à função pública, em concordância com as disposições deste Decreto, sendo vedado seu uso para fins pessoais, passível de aplicação das penalidades previstas em lei.
Art. 3º Para fins deste Decreto, considera-se:
I - Frota Oficial do Estado de Alagoas: todos os veículos automotores incorporados e destinados para o uso oficial, administrativo e operacional das instituições governamentais, tais como departamentos, agências, autarquias, e demais órgãos ou entidades do Governo Estadual de Alagoas, dentro dos padrões estabelecidos neste Decreto;
II - Grupo: definição das destinações dos veículos;
a. Grupo I - veículos de representação e de transporte institucional;
b. Grupo II - veículos de transporte institucional, serviço de fiscalização de trânsito e/ou segurança comunitária;
c. Grupo III - veículos de uso exclusivo do Chefe do Poder Executivo Estadual e destinados à sua segurança;
d. Grupo IV - veículos de serviço de passageiros em deslocamentos para pequenos grupos, de serviço operacional da segurança pública, de serviço operacional de resgate, de serviço operacional de local de crime e de transporte de cadáveres;
e. Grupo V - veículos de serviço utilitário e serviço de transporte de pequenas cargas;
f. Grupo VI - veículos para serviço de transporte de passageiros em situação eventual ou permanente;
g. Grupo VII - veículos de serviço de transporte de carga pesada;
h. Grupo VIII - veículos do tipo motocicletas para serviço de entrega de correspondência, encomendas e serviços operacional de saúde e segurança Pública;
i. Grupo IX - veículos para o serviço operacional da Polícia Científica;
j. Grupo X - veículos do tipo embarcações;
k. Grupo XI - veículos para serviço operacional e exclusivo de segurança pública; e
l. Grupo XII - aeronaves.
III - Padrão: descreve as características técnicas do veículo;
IV - Categoria: descreve e delimita a função do veículo no órgão ou entidade:
a. administrativo;
b. fiscalização;
c. representação institucional;
d. segurança institucional;
e. administrativo da segurança pública;
f. operacional de segurança pública;
g. operacional de saúde;
h. transporte de pessoas; e
i. transporte de cargas.
Art. 4º Os veículos do Grupo I são classificados conforme segue:
I - Padrão A: tipo sedan, categoria administrativo;
II - Padrão A-1: tipo sedan, categoria representação institucional, para uso de exclusivo de Secretário de Estado, Diretor-Presidente ou hierarquicamente equivalentes; e
III - Padrão A-2: tipo SUV 7 (sete) lugares, categoria administrativo, exclusivo de órgãos de Comunicação Oficial.
Art. 5º Os veículos do Grupo II são classificados conforme segue:
I - Padrão B: tipo hatch, categoria administrativo, para uso de transporte institucional e serviços de competência operacional específica do órgão; e
II - Padrão B-1: tipo hatch, categoria operacional de segurança pública e fiscalização.
Art. 6º Os veículos do Grupo III são classificados conforme segue:
I - Padrão C: categoria representação institucional, para uso do Governador e Vice-Governador do Estado e demais dignitários em visita ao Estado de Alagoas; e
II - Padrão C-1: categoria de segurança institucional, para uso exclusivo de segurança ao Governador e Vice-Governador do Estado e demais dignitários em visita ao Estado de Alagoas.
Art. 7º Os veículos do Grupo IV são classificados conforme segue:
I - Padrão D: tipo furgão, categoria transporte de pessoas, para uso de transporte coletivo de no mínimo 16 (dezesseis) passageiros;
II - Padrão D-1: tipo furgão, categoria operacional de segurança pública, para uso de transporte coletivo operacional de serviço de segurança pública;
III - Padrão D-1.1: tipo furgão, categoria operacional de segurança pública, para uso no transporte de detentos;
IV - Padrão D-2: tipo furgão, categoria transporte de pessoas, para uso de transporte coletivo de no mínimo 7 (sete) passageiros;
V - Padrão D-3: tipo furgão, categoria operacional de saúde, para uso de serviço de auto resgate (AR) de emergência;
VI - Padrão D-4: tipo furgão, categoria operacional de segurança pública, para uso de serviço de local de crime; e
VII - Padrão D-5: tipo caminhonete rabecão, categoria operacional de segurança pública, para uso de serviço de transporte de cadáveres.
Art. 8º Os veículos do Grupo V são classificados conforme segue:
I - Padrão E: tipo caminhonete cabine dupla, categoria transporte de cargas, para uso de serviço utilitário de transporte de pequenas cargas e áreas de difícil acesso;
II - Padrão E-1: tipo caminhonete cabine simples, categoria transporte de cargas, para uso de serviço utilitário de transporte de material e pequenas montas e áreas de difícil acesso;
III - Padrão E-2: tipo caminhonete cabine simples, categoria transporte de cargas, para uso de serviço utilitário de transporte de pequenas cargas; e
IV - Padrão E-3: tipo caminhonete cabine dupla com proteção balística, categoria operacional de segurança pública, para uso de serviço operacionais especiais.
Art. 9º Os veículos do Grupo VI são classificados conforme segue:

I - Padrão F: tipo ônibus, categoria transporte de pessoas, para uso de transporte coletivo rodoviário em viagens interestadual ou intermunicipal com capacidade mínima de 44 (quarenta e quatro) passageiros;
II - Padrão F-1: tipo micro-ônibus, categoria transporte de pessoas, para uso de transporte coletivo rodoviário em viagens interestadual ou intermunicipal com capacidade mínima de 24 (vinte e quatro) passageiros; e
III - Padrão F-2: tipo micro-ônibus, categoria transporte de pessoas, para uso de transporte coletivo rodoviário em viagens interestadual ou intermunicipal com capacidade mínima de 28 (vinte e oito) passageiros.
Art. 10. Os veículos do Grupo VII são classificados conforme segue:
I - Padrão G: tipo meio-caminhão, categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria aberta, com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) quilos;
II - Padrão G-1: tipo meio-caminhão, categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria baú, com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) quilos;
III - Padrão G-1.1: tipo meio-caminhão, categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria baú refrigerado, com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) quilos;
IV - Padrão G-2: tipo meio-caminhão, categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria prancha, com capacidade mínima de 7.000 (sete mil) quilos;
V - Padrão G-3: caminhão, categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria aberta de metal ou madeira, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos;
VI - Padrão G-4: tipo caminhão, categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria baú, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos;
VII - Padrão G-5: tipo caminhão, categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria caçamba, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos;
VIII - Padrão G-6: tipo caminhão, categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria munck, equipado com guindaste hidráulico com alcance horizontal de 10.000 (dez mil) mm, e vertical de até 13.500 (treze mil e quinhentos) mm, capacidade de carga de até 5.000 (cinco mil) quilos, carroceria aberta (metal ou madeira), com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos;
IX - Padrão G-7: tipo caminhão, categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria prancha, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos, adaptada com suporte para reboque de um segundo veículo;
X - Padrão G-8: tipo caminhão categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria adaptada para transporte de no mínimo 6 (seis) equinos com baias individualizadas, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) quilos; e
XI - Padrão G-9: tipo caminhão, categoria transporte de cargas, para uso utilitário, tipo de carroceria adaptada para transporte de no mínimo 10 (dez) equinos com baias individualizadas, com capacidade mínima de 14.000 (quatorze mil) quilos.
Art. 11. Os veículos do Grupo VIII são classificados conforme segue:
I - Padrão H: tipo motocicleta, categoria administrativo para uso de transporte de correspondências e pequenas encomendas;
II - Padrão H-1: tipo motocicleta, categoria operacional de saúde e operacional de segurança pública, para uso de serviço específico de órgão ou entidade da saúde ou da segurança pública; e
III - Padrão H-2: tipo motocicleta de motorização superior, categoria operacional de saúde e operacional de segurança pública, para uso de serviço específico de órgão ou entidade da saúde ou da segurança pública.
Art. 12. Os veículos do Grupo IX são classificados conforme segue:
I - Padrão I: tipo caminhonete cabine dupla, categoria operacional de segurança pública, para uso exclusivo de local de crime do Instituto de Criminalística; e
II - Padrão I-1: tipo caminhonete, categoria operacional de segurança pública, para uso de transporte de pacientes pelo perímetro urbano e interurbano da Polícia Científica.
Art. 13. Os veículos do Grupo X são classificados conforme segue:
I - Padrão J: tipo moto aquática, categoria operacional de segurança pública e de fiscalização, para uso de segurança pública e/ou fiscalização aquática, ambiental e atividades de salvamento aquático.
Art. 14. Os veículos do Grupo XI são classificados conforme segue:
I - Padrão K: tipo furgão, categoria operacional da segurança pública, uso exclusivo da segurança pública, caracterizado;
II - Padrão K-1: tipo furgão, categoria administrativo da segurança pública e fiscalização, para uso velado exclusivo da segurança pública, descaracterizado;
III - Padrão K-2: tipo SUV médio, categoria operacional da segurança pública, para uso exclusivo da segurança pública, caracterizado;
IV - Padrão K-2.1: tipo SUV médio, categoria administrativo da segurança pública e fiscalização, para uso velado exclusivo da segurança pública, descaracterizado;
V - Padrão K-3: tipo SUV médio com tração 4x4 e com motor a diesel, categoria operacional de segurança pública, para uso exclusivo da segurança pública, caracterizado;
VI - Padrão K-3.1: tipo SUV médio com tração 4x4 e com motor a diesel, categoria administrativo de segurança pública e fiscalização, para uso velado exclusivo da segurança pública, descaracterizado;
VII - Padrão K-4: tipo caminhonete cabine dupla, categoria operacional de segurança pública, para uso operacional exclusivo da segurança pública, caracterizado;
VIII - Padrão K-4.1: tipo caminhonete cabine dupla, categoria administrativo da segurança pública e fiscalização, para uso velado exclusivo da segurança pública, descaracterizado;
IX - Padrão K-5: tipo caminhonete cabine dupla com tração 4x4 e motor a diesel, categoria operacional de segurança pública, para uso exclusivo da segurança pública, caracterizado;
X - Padrão K-5.1: tipo caminhonete cabine dupla com tração 4x4 e motor a diesel, categoria administrativo da segurança pública e fiscalização, para uso velado exclusivo da segurança pública, descaracterizado;
XI - Padrão K-6: tipo SUV grande, categoria operacional de segurança pública para uso exclusivo da segurança pública, caracterizado;
XII - Padrão K-6.1: tipo SUV grande, categoria administrativo da segurança pública e fiscalização, para uso velado exclusivo da segurança pública, descaracterizado;
XIII - Padrão K-7: tipo sedan, categoria operacional da segurança pública, para uso exclusivo da segurança pública, caracterizado;
XIV - Padrão K-7.1: tipo sedan, categoria administrativo da segurança pública e fiscalização, para uso velado exclusivo da segurança pública, descaracterizado;
XV - Padrão K-8: tipo hatch, categoria operacional de segurança pública, para uso exclusivo da segurança pública, caracterizado;
XVI - Padrão K-8.1: tipo hatch, categoria administrativo da segurança pública e fiscalização, para uso velado exclusivo da segurança pública, descaracterizado;
XVII - Padrão K-9: tipo buggy, categoria operacional da segurança pública, para uso exclusivo da segurança pública, caracterizado; e
XVIII - Padrão K-10: tipo quadriciclo, categoria operacional da segurança pública, para uso exclusivo da segurança pública, caracterizado.
Art. 15. O descritivo técnico dos padrões de veículo previstos nos arts. 4º ao 14 devem ser qualificados em normativo específico, que deve ser atualizado periodicamente de acordo com a evolução do mercado de automóveis.
Art. 16. Aplicam-se as regras de uso deste Decreto aos veículos apreendidos pelos órgãos policiais e de fiscalização que temporariamente estejam sendo utilizados pela administração em decorrência de autorização judicial.
Art. 17. Ao formalizar a composição de sua frota oficial, cada órgão ou entidade da Administração Pública Estadual deverá, nos limites estabelecidos pelos Grupos e Padrões dispostos neste Decreto e mediante justificativa, por interesse e autorização do titular do órgão ou entidade, fundamentar a destinação do uso de cada veículo solicitado.
Parágrafo único. Veda-se ao órgão/unidade da Administração Direta, a utilização de veículo de propriedade de empresa pública, sociedade de economia mista e serviço social autônomo a eles vinculados, e vice-versa.
Art. 18. Toda e qualquer movimentação de veículo entre órgãos da Administração Direta, entre órgãos da Administração Direta e entidades

da Administração Indireta, com transferência gratuita de posse ou cessão por empréstimo, será efetivada somente após parecer da Superintendência Especial da Gestão de Transporte - SUPGT, da AMGESP.
Art. 19. A aquisição por todas as formas, a locação e leasing de veículo no âmbito da Administração Pública Estadual, qualquer que seja a fonte de recursos, fica condicionada a:
I - prévia manifestação da SUPGT, da AMGESP;
II - prévia e expressa autorização de instauração e de realização da despesa do titular do órgão ou do dirigente da entidade autárquica ou, ainda, do Chefe do Poder Executivo Estadual; e
III - a apresentação de justificativa fundamentada acerca do Grupo e Padrão de veículo a ser contratado/incorporado, em concordância com o contido nos arts. 3º ao 14 deste Decreto.
Art. 20. O Estado de Alagoas realizará procedimentos de compras e contratações públicas por meio da AMGESP, para atender às necessidades da Administração Pública Estadual quanto à:
I - aquisição de veículos;
II - locação de veículos;
III - serviço de compartilhamento veicular;
IV - aquisição e distribuição de combustíveis e lubrificantes; e
V - serviço de manutenção para frota terrestre, aquática, motores estacionários e máquinas.
§ 1º A incorporação de veículos à frota oficial ocorrerá, preferencialmente, pelo uso da modalidade locação de veículos, sendo a incorporação na modalidade compra uma modalidade excepcional, em que a compra somente poderá ser realizada para veículos automotores novos, de primeiro uso e de linha de produção, observadas as normas previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do Estado de Alagoas.
§ 2º Nos casos de incorporação na modalidade compra, deve o órgão interessado solicitar à AMGESP anuência na aquisição, bem como prestação de informações sobre a possibilidade de atendimento da demanda por meio de veículos locados.
§ 3º A gestão e a fiscalização dos contratos oriundos de processos licitatórios dos incisos I ao V ficam a cargo da AMGESP, que poderá delegar sua competência em casos excepcionais.
§ 4º Na etapa de planejamento, os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual deverão observar os normativos específicos de aquisição e/ou contratação de serviços para locação de veículo, elaborados pela SUPGT, mantendo a padronização da frota oficial dentro dos limites estabelecidos neste Decreto.
§ 5º Para gestão e controle, bem como utilização dos serviços de abastecimento, o órgão usuário deverá incorporar o veículo locado no Sistema Centralizado de Abastecimento e, ao término da locação ou substituição do veículo, deverá ser realizado o processo de desincorporação do bem no mencionado sistema.
Art. 21. A AMGESP, mediante solicitação dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, entidades autárquicas, fundacionais e gestoras de fundos especiais, empresas estatais dependentes e demais entidades e órgãos do Poder Executivo controladas, nos casos devidamente justificados, poderá proceder certame licitatório para aquisição e/ou locação de veículos automotores de características diferentes dos padrões estabelecidos neste Decreto e em normativos complementares.
§ 1º Os veículos da frota oficial serão incorporados, podendo acontecer por compras, doações, cessão de uso, permutas, convênios, locação ou outras formas legalmente permitidas.
I - incorporado o veículo, será incluído à frota oficial após o preenchimento do termo de vistoria e recebimento, realizado pelo ordenador de despesa da Unidade Gestora - UG recebedora para esse fim;
II - no caso de veículo novo, a incorporação será preferencialmente através de locação, excepcionalmente por compra ou doação por convênio; e
III - no caso de veículo usado, a incorporação será através de doação, cessão de uso ou permuta por convênio.
§ 2º Sob pena de responsabilidade, a aquisição e a alienação de veículos automotores da frota oficial dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, entidades autárquicas, fundacionais e gestoras de fundos especiais, empresas estatais dependentes e demais entidades e órgãos do Poder Executivo controladas, dependerão sempre de prévia autorização do Governador do Estado.
Art. 22. A frota de veículos automotores a ser utilizada pela Administração Pública Estadual será de bicombustível, diesel, gasolina, álcool hidratado, gás natural veicular, híbrido ou elétrico.
Art. 23. O emplacamento e licenciamento de todos os veículos da frota oficial do Estado de Alagoas deverá ser efetuado, obrigatoriamente, no Estado de Alagoas.
Art. 24. Para a contratação de serviço de locação, os veículos automotores devem ser 0 km (zero quilômetro) e do respectivo ano corrente de fabricação, em excelente estado de conservação, devendo sua permanência obedecer aos prazos descritos em tabela de vida útil disposta em normativo complementar.
Parágrafo único. Os prazos para entrega de veículos deverão ser regulamentados por meio da instrução normativa, que estabelecerá as diretrizes e requisitos a serem seguidos pelas UGs.
Art. 25. Antes de serem incorporados à frota da UG, os veículos devem ser encaminhados à AMGESP que, por meio da Gerência de Frota e acompanhada pelo subgestor da UG, ficará responsável por verificar seu enquadramento nos padrões, especificações, identidade visual do Governo de Alagoas e outros requisitos estabelecidos no momento da incorporação, troca ou substituição.
Art. 26. As substituições permanentes de veículos estão condicionadas à emissão de nova ordem de serviço com atualização dos prazos de vida útil, que serão geridos pela AMGESP, conforme as condições estabelecidas em instrução normativa e firmados em contrato.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE FROTAS

Art. 27. Fica implantado, no âmbito da Administração Pública Estadual, o Sistema de Gerenciamento de Frotas, sendo competência da AMGESP o:
I - gerenciamento e fiscalização de veículos locados, próprios e de cessão de uso;
II - gerenciamento de abastecimento de combustível da frota oficial; e
III - gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos próprios da frota oficial.
Parágrafo único. Compete à AMGESP, por meio da SUPGT, realizar o estudo, planejamento e gestão das contratações necessárias para viabilizar a execução do Sistema de Gerenciamento de Frotas, priorizando a integração de sistemas e bases de dados.
Art. 28. Fica implantado, no âmbito da Administração Pública Estadual, a forma de utilização de serviço de compartilhamento veicular para o transporte de servidor, quando no exercício da função pública.
§ 1º A AMGESP poderá emitir orientação aos órgãos ou entidades contemplados com o serviço de compartilhamento veicular para a redução de sua respectiva frota, ou indicar o recolhimento de veículos demasiadamente onerosos ou antieconômicos à Administração Pública Estadual.
§ 2º Para fins do previsto no caput deste artigo, é responsabilidade do órgão usuário a sua devida implantação e administração, mediante orientações e normativos complementares a serem publicados pela AMGESP que especifiquem as condições de sua utilização.

Seção I
Do Gerenciamento e Fiscalização dos Veículos Locados, Próprios e de Cessão de Uso

Art. 29. Compete à AMGESP exercer a gestão centralizada da frota de veículos automotores da Administração Pública Estadual contratados na modalidade de locação.
Art. 30. Os veículos oficiais serão conduzidos por ocupantes do cargo público de motorista ou função similar, desde que entre suas atribuições esteja prevista a condução de veículos oficiais.
Parágrafo único. Os demais agentes públicos, no interesse do serviço público e no exercício de suas próprias atribuições, poderão conduzir veículos oficiais quando houver insuficiência ou indisponibilidade de agentes públicos ocupantes do cargo de motorista ou função similar.
Art. 31. Compete à AMGESP a atribuição de determinar, por ato próprio, de acordo com orientações técnicas da SUPGT, utilizando-se de todos

os meios administrativos, o recolhimento de veículos da frota oficial, que deverá ser atendido pelos órgãos dentro do prazo estabelecido na respectiva solicitação, nos casos em que o veículo se encontrar fora dos padrões estabelecidos neste Decreto.

Parágrafo único. As orientações técnicas da SUPGT, prévias à determinação de recolhimento de veículos, deverão indicar o local para o qual os veículos deverão ser encaminhados e o quantitativo a ser recolhido, ou especificar quais bens serão recolhidos, neste caso indicando a placa/marca e modelo.

Art. 32. O veículo incorporado à frota oficial deverá ostentar identificação padrão, conforme Manual de Identidade Visual instituído e adotado pelo Governo do Estado de Alagoas e normativo complementar.

§ 1º Apenas os veículos pertencentes ao Grupo I, Grupo III e os do tipo descaracterizados do Grupo XI estão isentos de identificação padrão.

§ 2º Os veículos autorizados pelos setores competentes da Casa Militar e da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP, conforme legislação em vigor, a utilizar placas especiais, também estão isentos de identificação visual padrão.

§ 3º O órgão que tenha em sua frota veículo com autorização de uso de placa especial deverá manter observação Sistema Centralizado de Abastecimento, enquanto esta condição perdurar.

Art. 33. Fica vedado o uso de veículo oficial de serviço:

I - no transporte de pessoas estranhas ao serviço público;

II - fora do horário compreendido entre 6h e 21h de segunda a sexta-feira;

III - sem a identidade visual do órgão o qual o veículo se encontra vinculado; e

IV - no deslocamento de agentes públicos para realização de atividades de caráter administrativo, tais como reuniões, encontros, palestras, debates ou treinamentos.

§ 1º Em caso de inobservância dos incisos do caput deste artigo, as Unidades de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL ficam responsáveis pela abordagem, identificação do condutor, do serviço que se encontra realizando e se porta autorização para trafegar nessas condições.

§ 2º Caso não possua autorização, compete fazer imediatamente a comunicação da ocorrência à AMGESP, para que instaure processo de sindicância administrativa.

§ 3º Não se aplica esta proibição aos veículos oficiais destinados à prestação dos serviços essenciais nas áreas de Segurança Pública, Corpo de Bombeiros Militar, Serviço de Saúde, Serviço de Comunicação, Polícia Militar, Fiscalização de Transportes, Fiscalização de Tributos, assim como aos que estejam a serviço do Gabinete do Governador, Vice-Governador, Secretários de Estado e Diretores Presidentes.

§ 4º Fora dos dias e horários citados nos incisos do caput deste artigo, os veículos da frota oficial do Estado obrigatoriamente devem ser recolhidos às garagens ou dependências destinadas a esse fim, sob pena de responsabilidade do titular do órgão ou entidade a que estejam vinculados, respondendo solidariamente o gestor ou subgestor da frota de veículos.

§ 5º Os veículos oficiais que por necessidade de serviço sejam utilizados fora dos horários previstos no caput deste artigo, ficam autorizados a trafegar, desde que estejam portando autorização por escrito solicitada pelo ordenador de despesa do órgão onde o veículo se encontra vinculado e emitida pela AMGESP, por meio da SUPGT.

§ 6º A vedação do inciso IV não se aplica ao deslocamento em veículos de representação, bem como para a execução de atividades finalísticas do órgão, que pressupõem a utilização do veículo oficial, tais como policiamento ostensivo, transporte de detentos, resgate de vítimas, entrega de produtos e materiais, fiscalização, controle, inspeção e vigilância.

§ 7º O agente público que necessite se deslocar para realizar atividades administrativas deverá priorizar a utilização do sistema de compartilhamento veicular.

Art. 34. Na hipótese de o veículo oficial ser portador de placa diferente daquela que foi licenciado, denominada placa especial, ficam as Unidades de Policiamento de Trânsito da PM/AL autorizadas a efetuar a apreensão do veículo, expedido o auto de infração e imediata comunicação da ocorrência à AMGESP, para adoção das providências administrativas que o caso requer.

Parágrafo único. Os casos especiais deverão ser encaminhados à AMGESP para análise e medidas junto ao Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas - DETRAN/AL, de acordo com o estabelecido no art. 116 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

Art. 35. Ocorridas às infrações previstas nos arts. 32, 33 e 34 deste Decreto, a AMGESP, após diligenciar o órgão responsável pelo veículo, sob pena de responsabilidade, solicitará junto a autoridade máxima a que estiver subordinado o transgressor:

I - abertura de sindicância administrativa para apurar a ocorrência ou não do uso indevido de viatura quando se tratar de servidor da Administração Pública Estadual, autarquias e fundações estaduais, em conformidade com o que estabelece a Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991; e

II - aplicar punições equivalentes na hipótese de a ocorrência ser de responsabilidade de servidores pertencentes a Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista de que o Estado seja acionista majoritário, assegurada a ampla defesa, sendo a responsabilidade apurada por meio de processo administrativo disciplinar, nos termos do Decreto Estadual nº 4.266, de 8 de janeiro de 2010.

Art. 36. Os órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas que tiverem veículo de sua propriedade ou que estejam em sua detenção ou posse, inclusive por contrato de locação envolvido em sinistro, ficam obrigados a de imediato apurar responsabilidades mediante a instauração de processo sindicante.

Parágrafo único. Junto ao processo sindicante deverá constar toda a documentação inerente ao fato, inclusive o Boletim de Ocorrência emitido pelo Departamento de Trânsito.

Art. 37. Constatada a culpa do condutor do veículo, fica o mesmo obrigado a indenizar o Poder Público Estadual pelos danos que houver causado, na forma da legislação em vigor.

Art. 38. As avarias no veículo ou multas ocorridas devido a infrações de trânsito, após apuração e de acordo com o caso, serão de responsabilidade do condutor do veículo na ocasião do cometimento da infração ou avaria, respondendo solidariamente o gestor da frota de veículos do órgão ou entidade quando não for possível a identificação do condutor dentro do prazo estabelecido em normativo complementar.

Parágrafo único. A AMGESP, através de normativo complementar, estabelecerá os critérios para o cumprimento deste artigo.

Art. 39. Toda e qualquer movimentação de veículo entre órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, entidades autárquicas, fundacionais e gestoras de fundos especiais, empresas estatais dependentes e demais entidades e órgãos do Poder Executivo controladas, será:

I - com transferência gratuita de posse;

II - cessão por empréstimo; e

III - transferência de demanda prevista no contrato de locação.

§ 1º As movimentações dispostas nos incisos deste artigo somente serão efetivadas após parecer da SUPGT e devida autorização do Diretor-Presidente da AMGESP.

§ 2º Para o empréstimo temporário de veículos entre órgãos, com vigência de até 30 (trinta) dias, fica dispensado parecer da SUPGT, e, nesta modalidade, não será admitida a prorrogação do prazo, caso seja necessária a ampliação da vigência o empréstimo será tratado como cessão, devendo ser cumprido o estabelecido no caput do art. 17 deste Decreto, cabendo aos órgãos a formalização da cessão ou transferência de demanda, de forma prévia à solicitação de movimentação no Sistema de Gerenciamento de Frota administrado pela AMGESP.

Art. 40. A locação de veículo no âmbito da Administração Pública Estadual, qualquer que seja a fonte de recursos, fica condicionada a:

I - prévia manifestação do SUPGT e do Diretor-Presidente da AMGESP;

II - prévia e expressa autorização de instauração e de realização da despesa do titular do órgão ou da entidade autárquica;

III - a apresentação de justificativa fundamentada acerca do Grupo e Padrão de veículo a ser contratado/incorporado, em concordância com o contido nos arts. 3º ao 14 deste Decreto, mediante avaliação e autorização a ser emitida pela SUPGT, da AMGESP, que avaliará a compatibilidade entre a classificação do veículo e a necessidade administrativa apresentada pela UG;

IV - os critérios de monitoramento de uso de veículos serão definidos pela SUPGT em normativos complementares, em que serão analisados indicadores para parametrizar ociosidade ou subutilização do veículo

e, sendo verificada tais circunstâncias, poderá a AMGESP solicitar a devolução do veículo, podendo sua demanda de uso ser substituída por veículo compartilhado ou solução similar, nos termos do inciso III do art. 20 deste Decreto; e
V - aprovação do Comitê de Programação Orçamentária e Financeira - CPOF.

Seção II
Do Gerenciamento e Fiscalização de Abastecimento de Combustível

Art. 41. Compete à AMGESP exercer a gestão centralizada para aquisição, controle e distribuição dos combustíveis e lubrificantes para a frota de automotores, terrestre, aquática, motores estacionários e máquinas dos órgãos da Administração Pública Estadual.
§ 1º Para o controle de consumo de combustível deve-se realizar o estudo de rotas, bem como a avaliação por tipo e modelo de veículo, fazer o controle de quilometragem para auferir a média a ser distribuída e demais parametrizações estabelecidas pela AMGESP.
§ 2º A AMGESP, por meio da aquisição centralizada de combustível, fará seu gerenciamento e consequente distribuição pelo sistema de consumo utilizando postos de combustíveis credenciados em todo território alagoano.
§ 3º Em caso de viagens interestaduais, o sistema de gerenciamento de abastecimento de combustível deverá possuir solução contratada que disponibilize o abastecimento e cubra as necessidades da Administração Pública Estadual nestes percursos.
§ 4º Fica proibida a aquisição de combustível fora do sistema de gerenciamento de frota a partir da publicação deste Decreto.
Art. 42. Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual devem realizar a descentralização orçamentária e financeira necessárias à AMGESP para cobrir suas despesas com o abastecimento de combustível.
Parágrafo único. Objetivando evitar danos ao erário, o Diretor-Presidente da AMGESP poderá adotar medida cautelar para suspender o fornecimento de cota de combustível ao órgão ou entidade que atrase em mais de 30 (trinta) dias a descentralização e transferência do orçamentário e financeiro à AMGESP, excetuando-se os serviços de caráter contínuo e essencial.
Art. 43. O veículo pertencente à frota oficial utilizará placas de identificação, nas formas estabelecidas em lei.
Art. 44. Apontada irregularidade no uso do veículo oficial, inclusive ausência de identificação visual padrão, o órgão usuário deverá instaurar processo de sindicância para a apuração do fato e demais providências cabíveis.
Art. 45. O veículo a serviço da frota oficial deverá utilizar o Sistema Centralizado de Abastecimento e o Sistema Centralizado de Manutenção, disponibilizados para uso dos órgãos, por meio de procedimento instruído e supervisionado pela AMGESP, cabendo a cada órgão o controle e a fiscalização sobre sua execução.
Parágrafo único. É facultada a utilização dos Sistemas de Abastecimento e Manutenção de veículos pela Administração Indireta, desde que seja celebrado convênio ou termo similar entre a entidade interessada e a AMGESP, autorizando esta última a licitar ou contratar a demanda administrativa da respectiva entidade.
Art. 46. A distribuição de cotas instituída e gerenciada pela AMGESP observará os seguintes critérios:
I - tipo do veículo (veículo terrestre, aquático, estacionário, maquinário etc.);
II - serviço o qual o veículo é destinado (administrativo ou operacional);
III - especificação do veículo (de acordo com o Anexo Único deste Decreto); e
IV - tipo de combustível utilizado pelo veículo (etanol, gasolina comum, diesel etc.).
Parágrafo único. A AMGESP, gestora da frota do abastecimento da frota de veículos automotores, própria e locada, será responsável pela atribuição das cotas de combustível dos veículos através do sistema de gestão implementado pela SUPGT.
Art. 47. Os veículos da frota oficial do Estado só poderão ser abastecidos se estiverem devidamente caracterizados com identidade visual do órgão o qual o veículo se encontra vinculado.
§ 1º A responsabilidade pelo cumprimento da determinação do caput deste artigo é do ordenador de despesa do órgão público o qual o veículo se encontra vinculado, devendo providenciar os meios necessários de sanar sua inobservância, instaurando processo de sindicância administrativa a ser conduzido pela SUPGT por meio de uma Comissão Especial Mista para apurar as supostas irregularidades.
§ 2º Nos casos em que os veículos apresentem inobservância prevista no caput deste artigo, a AMGESP suspenderá as cotas de combustíveis dos respectivos veículos, até que providenciada a sua devida regularização.
§ 3º Os veículos autorizados pela SUPGT da AMGESP, de forma motivada, poderão isentar-se de identificação visual padrão, bem como os veículos destinados ao uso de Representação e de serviço operacional velado, que também devem manter-se descaracterizados, incluindo-se também os dispostos no § 2º do art. 33 deste Decreto.

Seção III
Do Gerenciamento e Fiscalização Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos

Art. 48. Compete à AMGESP exercer a gestão centralizada de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos veículos da frota própria da Administração Pública Estadual.
Parágrafo único. O veículo locado não poderá se utilizar da gestão centralizada para o serviço de manutenção de veículos.
Art. 49. Compete ao órgão ou entidade proprietária do veículo realizar a gestão subsidiária do serviço de manutenção de veículos, devendo avaliar e autorizar a execução dos serviços.
Art. 50. Toda e qualquer despesa referente a conserto e/ou recuperação, incluindo mão de obra e material, de veículo pertencente à Administração Pública Estadual não poderá ultrapassar o limite de 70% (setenta por cento) do valor venal do veículo, constante das tabelas atualizadas mensalmente e publicadas pela imprensa especializada em assuntos automotivos, ou valores apostos em declarações emitidas por concessionárias autorizadas.
Parágrafo único. Compete ao ordenador de despesas do órgão ou entidade proprietária do veículo, a atribuição de analisar, avaliar e autorizar a execução de serviços, com orçamento cujo valor da despesa para recuperação ultrapassar o teto estabelecido neste artigo.
Art. 51. O veículo de propriedade de órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas declarado inservível ou desnecessários ao serviço público aguardará o leilão no próprio órgão, ou poderá ser recolhido pelo órgão proprietário do veículo.
§ 1º A inservibilidade será lavrada em decorrência de sinistro e da antieconomicidade, cuja manutenção seja onerosa ou com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsoletismo, ou ainda que comprometa a segurança dos usuários.
§ 2º A desnecessidade dar-se-á em razão da ociosidade ou subutilização por excesso de frota.
Art. 52. É facultado aos demais órgãos da Administração Pública Estadual o recolhimento, sob responsabilidade do órgão proprietário do veículo, de veículo inservível ou desnecessário, para fim exclusivo de alienação, mediante a celebração de Convênio ou outro instrumento legal adequado.
Art. 53. O órgão proprietário deverá designar por meio de portaria ou resolução, Comissão Especial Mista composta por no mínimo 3 (três) servidores do órgão, dos quais pelo menos um membro deve ser da AMGESP, para emitir declaração de desnecessidade ou inservibilidade, bem como, avaliação dos bens visando à alienação por meio de leilão, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e pela Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG.
Art. 54. Caberá a cada órgão o planejamento e providências para renovação da sua frota, podendo utilizar-se das informações disponíveis no sistema de gerenciamento de manutenção preventiva e corretiva de veículos gerido pela AMGESP.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 55. O Diretor-Presidente da AMGESP, no âmbito de suas competências, expedirá, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, normas complementares para o fiel cumprimento do disposto neste Decreto.
Art. 56. Os órgãos da Administração Pública Estadual terão o prazo de 60 (sessenta) dias para adequar sua frota nos casos de veículos que não possuem exigência de adaptações e 120 (cento e vinte) dias para veículos que possuam adaptações, a contar da publicação deste Decreto, para adequarem sua frota oficial às novas disposições deste Decreto.
Parágrafo único. Os veículos devolvidos pelos órgãos ou entidades no processo de adequação previsto no caput deste artigo irão compor a demanda da AMGESP, servindo como reserva técnica para ajustes posteriores e excepcionais no padrão da frota oficial do órgão ou entidade.
Art. 57. Qualquer excepcionalidade ou ocorrência de casos omissos em relação às previsões deste Decreto deverão ser encaminhados à AMGESP, para sua análise e emissão de autorização, orientação específica ou recusa expressa.
Art. 58. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 59. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Estadual nº 3.991, de 19 de março de 2008.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 803086

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, GOVERNADOR DO ESTADO, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1204-5046/23, da PGE = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para as providências a seu cargo.
PROC.E:4105-1515/23, da AMGESP = De acordo. Lavre-se o Decreto. Em seguida, remetam-se os autos à Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP para as providências a seu cargo.
PROC.E:1204-7991/23, do TJ/AL = Autorizo a lavratura do Decreto de nomeação em caráter precário de AMANDA ALVES DA SILVA, à vista da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804623-19.2018.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas. Remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado -PGE para fins de comprovação, perante o Juízo processante, da efetivação da providência e adoção das demais medidas legais cabíveis. Ato contínuo, que o processo seja encaminhado à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, para adoção das providências no âmbito de sua competência.
PROC.E:1203-15405/23, de JONES BRASIL CAVALCANTE = De acordo. Lavre-se o Decreto. Remetam-se os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo.
PROC.E:1203-15408/23, de RENATO DA SILVA ANDRADE = De acordo. Lavre-se o Decreto. Remetam-se os autos ao Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas para as providências a seu cargo. Após, remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 803087

Gabinete Civil

PORTARIA Nº 945, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 846, de 16 de novembro de 2023, considerando o disposto no Decreto n° 90.173, de 17 de março de 2023, e o que consta do Processo nº E:1101.0000004329/2023, RESOLVE conceder à servidora ELAINE KRISTHINE ROCHA MONTEIRO, CPF nº 045.522.644-00, ocupante do cargo efetivo de Tenente Coronel BM, 3 (três) diárias no valor unitário de R$ 280,00 (duzentos e oitenta reais), perfazendo um total de R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Recife/PE, nos dias 14 e 15 de dezembro de 2023, para trato de assuntos de interesse da Administração Estadual, correndo a despesa por conta da Unidade Orçamentária 04.122.0004.2001, elemento de despesa 3390.15.15, da vigente Lei de Meios.

MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA
Secretário Executivo Especial de Relações Institucionais

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 803083

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROCs.E:1204-11887/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22573130;
E:1204-11764/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22574437;
E:1204-12192/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22556702;
E:1101-3862/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22474491;
E:1204-529/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22489832.
DESPACHO: Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para ciência e elaboração de planilha contendo o detalhamento do impacto financeiro na folha de pagamento do Poder Executivo.Após, retornem para superior consideração governamental.
PROC.E:1101-4334/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 22516820 = Ciente do disposto no Ofício nº 643/2023, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, fls. 1, do doc. 22405728, constante no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, arquive-se.
PROC.E:1101-4337/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 22516788 = Ciente do disposto no Ofício nº 647/2023, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, fls. 1, do doc. 22405816, constante no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, arquive-se.
PROC.E:1101-3373/23 do TCE/AL = DESPACHO SEI Nº 22524813 = Em atendimento ao disposto no Despacho PGE COOPA 22314585, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, oficie-se o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas - TCE/AL para análise e prestação de informações no sentido de esclarecer se a servidora exercerá cargo em comissão ou função de confiança. Após, retornem para superior consideração governamental.
PROC.E:1800-28303/22 de ROSA LÚCIA DA S COSTA = DESPACHO SEI Nº 22525393 = Em atenção ao disposto no Despacho PGE PASUBPREV 21219170 e no Despacho PGE COOPA 22415618, aprovado pelo Despacho PGE GPG 22481162, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, retornem os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise e manifestação sobre a ratificação proposta pela PGE, no intuito de evitar equívocos na elaboração de novo Decreto Governamental. Após, retornem para superior consideração do Chefe do Poder Executivo

Estadual.

PROC.E:1101-4338/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 22502534 = Diante da manutenção do veto total ao Projeto de Lei nº 289/2023, conforme disposto no Ofício nº 646/2023, de 13 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual - ALE, doc. 22405903, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, arquive-se.

PROC.E:1101-4340/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 22502103 = Diante da manutenção do veto parcial ao Projeto de Lei nº 127/2023, conforme disposto no Ofício nº 644/2023, de 13 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual - ALE, doc. 22406022, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, arquive-se.

PROC.E:1101-4339/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 22500584 = Diante da manutenção do veto parcial ao Projeto de Lei nº 393/2020, conforme disposto no Ofício nº 645/2023, de 13 de dezembro de 2023, do Presidente da Assembleia Legislativa Estadual - ALE, doc. 22405967, e levando em consideração que não há mais nenhuma providência a ser tomada, arquive-se.

PROC.E:1800-37705/23 da SEDUC = DESPACHO SEI Nº 22498305 = Retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para conhecimento e manifestação da Procuradora-Geral do Estado sobre o teor do Parecer PGE PJ 22327510, em conformidade com o disposto no art. 40 do Decreto Estadual nº 4.804, de 24 de fevereiro de 2010.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:24038-331/23 da SECDEF = Condiderando os o Despacho SECDEF CFGAB 22450945, do crivo da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, bem como os docs. 21695943, 21696213, 21696238 e 22452611, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise, considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991.Importante ressaltar que o retorno dos autos se faz necessário a fim de se evitar equívocos na elaboração do Decreto Governamental.Após, retornem para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC.E:1101-539/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22559790 = Tendo em vista o objeto do presente processo, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para ciência e providências quanto à nomeação da interessada, por meio do Decreto Estadual nº 94.564, de 17 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL em 21 de novembro de 2023, doc. 22559760, bem como ciência do relacionamento a este do Processo Administrativo nº E:41010.0000004400/2023, que se refere à mencionada nomeação.

PROC.E:1101-2743/22 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22554289 = Oficie-se o Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL para fins de análise e manifestação quanto as condicionantes dispostas no Parecer PGE ASSESP 19509101, bem como no Despacho PGE GPG 19509474, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Posteriormente, no intuito de evitar equívocos na elaboração do Decreto Governamental, remetam-se os autos à PGE para fins de análise quanto a nova minuta de Projeto de Lei, bem como quanto aos despachos da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e da Secretaria de Estado do Planejamento Gestão e Patrimônio - SEPLAG, por meio dos docs. 19767162, 21158072, 21643754 e 21772968, respectivamente. Ao final, retornem para superior consideração do Chefe do Poder Executivo Estadual.

PROC.E:1204-12174/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22556084 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para fins de análise e manifestação no âmbito de sua competência quanto a matéria contida no presente processo e, em especial, ao contido no Despacho PMAL SAADPS 22545313, da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL. Após, retornm para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-4178/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 22545321 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 397/2023, de autoria da Deputada Estadual Fátima Canuto e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.

PROC.E:1700-4164/23 do TRE/AL = DESPACHO SEI Nº 22550192 = Considerando o Decreto Estadual nº 94.890, de 15 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas - DOE/AL, remetam os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para as providências exigidas pelo Decreto em referência. Após, retornem para superior consideração governamental, com a urgência que o caso requer, conforme indicado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

PROC.E:36000-779/23 da SELAJ = DESPACHO SEI Nº 22007594 = Remetam-se os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, em atenção ao disposto no Decreto Estadual de nº 90.391, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial em 31 de março de 2023, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo.

PROC.E:1204-10226/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22556285 = Tendo em vista que o presente processo trata de matéria idêntica ao de número 01800.00012910/2018, o qual já se encontra relacionado a este, e está em fase mais adiantado, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para ciência e adoção das medidas pertinentes no âmbito de sua competência.

PROC.E:1101-4160/23 da AL E= DESPACHO SEI Nº 22554063 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 476/2023, de autoria do Deputado Estadual Dudu Ronalsa e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.

PROC.E:1101-4335/23 da AL E= DESPACHO SEI Nº 22516897 = Diante da rejeição do veto parcial ao Projeto de Lei nº 239/2023, pela Assembleia Legislativa Estadual, conforme disposto no Ofício nº 638/2023, de 13 de dezembro de 2023, doc. 22405680, remetam-se os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação acerca da possibilidade de se adotar alguma providência jurídica em face da referida proposta, acaso promulgada.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:4101-1684/23 de JOÃO MANOEL DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 22565928 = Tendo em vista o disposto no item 21 do Parecer PGE PASUBPREV 22044992 e no Despacho Despacho PGE COOPA 22170816, aprovado pelo Despacho PGE GPG 22247115, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, retornem os autos à ALAGOAS PREVIDÊNCIA para fins de análise e manifestação. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-9414/23 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22543866 = Considerando os Despachos PGE PJ 22468647 e 22528843, informamos que consultamos a área de protocolo do Gabinete Civil e a mesma forneceu cópia do controle de recebimento, no qual registra que o Processo Administrativo 3300-1028/2004 foi recebido no Instituto de Terras e Reforma Agrária de Alagoas - ITERAL/AL em 17/11/2004, conforme anexo 22544832. Diante do exposto, remetam os autos ao ITERAL para ciência e devidas providências, conforme urgência apontada pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

PROC.E:34000-32870/23 de WALNÍSIA MELO CHAVES = DESPACHO SEI Nº 22558725 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS a fim de que informe se a servidora interessada na exoneração deixa débito junto ao erário.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-5194/22 do TJ/AL = DESPACHO SEI Nº 22237544 = Considerando o Despacho PGE SUBPMCB, doc. 13850036, aprovado pelo Despacho PGE GPG, doc. 17857751, que informa a fixação da sentença como marco da retroatividade do direito à promoção;Considerando o Decreto Estadual nº 17.457, de 28

de dezembro de 2011, que promoveu por tempo de Serviço, em caráter precário, por força de decisão judicial proferida nos Autos n° 0034752-81.2011.8.02.0001, o então Capitão QOC PM José Robson dos Anjos Vilela ao posto de Major QOC PM;Considerando a informação inserta nos autos do devido trânsito em julgado da demanda; eConsiderando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 07, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado - PGE exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação quanto à necessidade de retificação do Decreto 17.457, de 2011, alterando apenas o caráter provisório do mesmo ou alterando também para fixar o marco temporal exarado no Acórdão da lavra da 3ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas - TJ/AL, tendo em vista que o Decreto Estadual nº 17.457 é de 2011 e a prolação da setença data de 2018. Importante ressaltar que o retorno dos autos se faz necessário a fim de se evitar equívocos na elaboração do Decreto Governamental. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1101-4162/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 22550397 = Tendo em vista o disposto nos §§ 1º e 6º do art. 89 da Constituição Estadual, aguarde-se a promulgação, pelo Presidente da Assembleia Legislativa Estadual, do Projeto de Lei nº 470/2023, de autoria do Deputado Estadual Mesaque Padilha e aprovado pelo Poder Legislativo Estadual. Arquive-se.

PROC.E:1101-4433/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 22573911 = Remetam-se os autos, à Procuradoria Geral do Estado - PGE para análise e manifestação do Projeto de Lei Complementar nº 95/2023, de iniciativa do Poder Executivo Estadual, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, em especial as emendas parlamentares aditivas e supressivas mencionadas no doc. 22573725.Considerando o disposto no Ofício nº E:477/2020/PGE, doc. 3853009, do Processo Administrativo E:01204.0000002478/2020, onde consta a orientação expressa do Exmo. Procurador Geral do Estado quanto à necessidade de juntada do quadro comparativo em processos legislativos em que haja emendas aditivas, supressivas ou modificativas, segue o doc. 22573725.Ressalta-se, entretanto, que o referido quadro não é documento oficial, devendo ser analisado pela PGE, juntamente com os docs. 22558909 e 22558926, bem como com o Processo Administrativo nº E:01204.0000010947/2023 já relacionado. Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 17 de janeiro de 2024.

PROC.E:1101-4444/23 da ALE = DESPACHO SEI Nº 22589461 = Remetam-se os autos simultaneamente à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e manifestação do Projeto de Lei nº 510/2023, de iniciativa do Poder Executivo, fornecendo-lhe cópia do interior teor deste, em até 48h (quarenta e oito horas), tendo em vista o prazo para veto ou sanção governamental previsto no § 1º do art. 89 da Constituição Estadual.À Procuradoria Geral do Estado - PGE para pronunciamento sobre a proposta de que trata este processo, em razão do disposto no art. 152, II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991.Após, retornem para superior consideração governamental, atentando que o prazo para sanção ou veto encerrar-se-á em 19 de janeiro de 2024.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
Protocolo 803080

SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO GABINETE CIVIL, MADSON CORREIA MAXIMO DE LIMA, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-3285/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22475810 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22475693, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003285/2023.Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3438/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22477148 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22477053, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003438/2023.Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3990/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22517774 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22517692, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de hospedagem, referente ao Contrato AMGESP nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003990/2023.Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3462/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22476364 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22476323, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo aos serviços de passagem aérea, referente ao Contrato nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003462/2023.Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3788/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22479866 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação

orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22479807, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa Eco Serviços Ambientais LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.310.444/0001-26, relativo aos serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos comuns, referente ao Contrato nº 12/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003788/2023. Publique-se.Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3674/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22478593 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22478518, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa SÃO SEBASTIÃO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.132.492/0001-92, relativo ao serviço de locação de veículos, relativo ao mês de dezembro de 2023, referente ao Contrato nº 014/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003674/2023. Publique-se.Antes do pagamento, deve o gestor contratual atestar a prestação integral dos serviços.Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3639/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22478154 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22478036, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa AMERICA LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA (AMERICA RENT A CAR), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 69.987.733.0001/68, relativo aos serviços de locação de veículos do mês de setembro de 2023, decorrentes da celebração do Contrato AMGESP nº 014/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003639/2023. Publique-se.Antes do pagamento, deve o gestor contratual atestar a prestação integral dos serviços.Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3791/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22479411 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22479314, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PRINTPAGE LOCAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.392.052/0001-25, relativo aos serviços de locação de máquinas copiadoras, referente ao Contrato AMGESP nº 012/2021, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003791/2023.Publique-se.Antes do pagamento, deve o gestor contratual atestar a prestação integral dos serviços. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-4157/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22555928 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22555334, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de hospedagem, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 5/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000004157/2023. Publique-se.Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-4241/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22557095 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22557016, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PROPAG TURISMO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.353.495/0001-84, relativo ao serviço de fornecimento de passagem aérea, decorrente da celebração do Contrato AMGESP nº 005/2022, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000004241/2023.Publique-se.Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2427/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22544610 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22544524, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002427/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2976/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22544044 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22543983, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002976/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2943/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22536474 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22536472, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o

nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002943/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3099/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22536446 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22536442, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003099/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2659/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22536430 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22536427, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002659/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2577/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22536381 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22536380, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002577/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3415/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22536330 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22536326, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003415/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2849/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22536374 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22536372, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002849/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3619/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22536314 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22536312, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003619/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3688/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22536287 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22536283, e com fundamento na PortariaGC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003688/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3903/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22536269 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22536259, e com fundamento na PortariaGC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizoo pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003903/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2389/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22538292 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22538233, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente

da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002389/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2344/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22538068 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22538027, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002344/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2117/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22537888 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22537843, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002117/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2425/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22542477 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22542390, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002425/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2422/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22539751 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22539692, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002422/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2424/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22539126 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22539070, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002424/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-1998/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22543746 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22543690, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000001998/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2500/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22543410 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22543349, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002500/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-2426/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22542937 = Considerando as justificativas que embasam o pedido contido na solicitação inicial, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária para custear a despesa, tendo em vista o Despacho do Núcleo Especial da Procuradoria junto ao Gabinete Civil, doc. nº 22542860, e com fundamento na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo o pagamento da empresa PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.684.405/0001-35, relativo ao serviço de eventos, decorrente da celebração do Contrato GC nº 02/2023, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000002426/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para, antes da realização do pagamento, juntar os documentos de regularidade fiscal e trabalhista da contratada, devidamente atualizados, e adotar os procedimentos de estilo.

PROC.E:1101-3653/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22586911 = Com fundamento no Despacho PGE PLICGERAL 22103884 e no Despacho PGE SUBCOOPLIC 22121106, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, no Despacho SEGOV NPGE 22560268 e Despacho SEGOV SSMC 22560530, ambos da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, bem como no art. 2º do Decreto Estadual nº 90.391, de 30 de março de 2023, e com base na Portaria GC nº 846, de 16 de novembro de 2023, autorizo a celebração do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato GC nº 12/2023, ajustado entre o ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio do

Gabinete Civil, e a empresa ECO SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.310.444/0001-26, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, de que trata o Processo Administrativo nº E:01101.0000003653/2023. Publique-se. Após, remetam-se os autos à Superintendência Administrativa do Gabinete Civil para adoção das providências cabíveis.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 803081

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA DO GABINETE CIVIL, MARIA CLARA TENÓRIO GONÇALVES MOREIRA, EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1101-2450/23 do MPA = DESPACHO SEI Nº 22547064 = Findo os autos, arquivem-se.
PROC.E:23010-4658/23 da SEMARH = DESPACHO SEI Nº 22540092 = Tendo em vista lapso temporal, arquive-se.
PROC.E:1101-4401/23 do GC = DESPACHO SEI Nº 22501829 = Tendo em vista o pedido formulado no ofício 114/2023 (doc. 22493557), considerando que o Contrato AMGESP nº 278/2018 não encontra-se mais vigente, arquive-se a presente solicitação.
PROC.E:1101-4200/23 do MPE/AL = DESPACHO SEI Nº 22563038 = Atingido o objetivo da demanda em tela, arquive-se.

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 803082

Procuradoria Geral do Estado (PGE)

PORTARIA/PGE Nº 563/2023

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar nº 07/1991, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01204.0000012292/2023.

RESOLVE:

1. Designar o servidor SÉRGIO RICARDO FREIRE DE SOUSA PEPEU, portador do CPF nº 023.007.164-37, matrícula nº 62984-7, para atuar na ASSESSORIA ESPECIAL DA PROCURADORA-GERAL, pertencente ao órgão PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024, sem prejuízo de suas atribuições.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Maceió, 27 de dezembro de 2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO

Protocolo 803046

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01700.0000007033/2022 INTERESSADO SEPLAG ASSUNTO Legislação: Normas Internas DESPACHO PGE/GAB N° 22596053 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 22582751, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO.MINUTA DE DECRETO ESTADUAL QUE ALTERA O §1º DO ART 3º DO DECRETO Nº 085.097/2022 DE 26 DE SETEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS PARA REGULAMENTAR A ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO E DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANUAL PROVISÓRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS, PERTENCENTES ÀS CARREIRAS ESTRUTURADAS E REESTRUTURADAS NOS ANOS DE 2021 E 2022. REGULARIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE CONVERSÃO DA MINUTA EM DECRETO ESTADUAL. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO 04799.00004315/2018 INTERESSADO Antonia Fernanda de Carvalho Duarte (408.468.814-20) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor Os presentes autos tratam de recurso administrativo interposto por pensionista vinculada ao Alagoas Previdência contra a decisão exarada no DESPACHO PGE/GAB N° 22204553, e acolhida pelo Diretor-presidente da autarquia (22220190). A Procuradoria-Geral do Estado, através do Despacho PGE/GAB Nº 22204553, escriturou entendimento conclusivo pela impossibilidade de cobranças de valores já pagos e recebidos de boa-fé pela interessada, não havendo o que se falar em valores retroativos, em consonância com o pronunciamento desta PGE, nos autos do processo SEI nº E:04799.0000001509/2019 (doc. 11981649). Irresignada, a interessada apresentou pedido de reconsideração (22582872), apresentando os seguintes pedidos: i) que seja remetido novamente o presente processo administrativo à Procuradoria Geral do Estado; ii) que seja reconsiderada a decisão que mantém a redução da pensão por morte em 50% e entendendo pelo recebimento integral dos valores com fundamento na segurança jurídica do segurado; e iii) que o presente pedido seja analisado e deferido no prazo legal. Compulsando detalhada e meritoriamente os presentes autos, vislumbro que assiste razão à Interessada, sendo necessário acolher seu pedido de reconsideração. Fundamento. Dos autos colho que o óbito do instituidor da pensão, José Reinaldo Wanderley, ocorreu em 20 de maio de 2000 (doc. 1185354, pág. 26), sob égide da Lei Estadual n.º 4.517 de 1984, consoante Súmula 340 do STJ, e que a Interessada é atualmente a única dependente habilitada ao percebimento da pensão e, desde essa época, vem recebendo o valor integral da pensão, na ordem de 100% (cem por cento). Ocorre que, no presente caso, foi revisto o valor do benefício, ou seja, entendeu-se que lhe era devida a cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor total dos proventos do ex-segurado, consoante art. 45, § 1º e 48, §3º, da Lei Estadual n.º 4.517 de 1984. Entretanto, partindo de análise meritória e sob os auspícios dos princípios que regem a previdência pública, na decisão proferida não foi considerado o princípio da segurança jurídica que legítima o pleito, atrelado à boa-fé da Interessada. Também não foi considerado o prazo decadencial para revisionar os autos e que deve ser observado pelo Poder Público. A segurada recebia sua pensão no valor de 100% desde 20/08/2000, não sendo cabível ao Poder Público invocar razões de ilegalidade para anular uma situação que se estendeu por mais de 23 (vinte e três) anos, o que afasta a razoabilidade da medida. Por oportuno, levanto o art. 54 da Lei Estadual nº 6.161/00: Art. 54. O direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé. Nesta linha de introspecção, o Supremo Tribunal Federal editou súmula sobre esse tema: Súmula 473/STF: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. No caso ora apresentado, além da ocorrência da decadência, deve ser considerado o princípio da confiança legítima. Segundo esse princípio, os comportamentos adotados pelo Estado, em virtude da presunção de legitimidade, geram no particular a confiança de que são atos legais. Logo, o administrado não pode ser prejudicado caso esse ato seja desfeito (revogado ou anulado) já que, de boa-fé, acreditou (confiou) que eram legítimos. Esse princípio está relacionado com a boa-fé e com o princípio da segurança jurídica. Não se mostra razoável, além de transgredir a segurança jurídica, a revisão dos valores que a pensionista recebe após 23 (vinte e três) anos, ainda mais considerando a verba ser de caráter alimentar. O tribunal de Justiça de Alagoas já analisou situação semelhante, vedando ao Estado de Alagoas a revisão do benefício, por ter passado o prazo decadencial para revisioná-lo. Senão vejamos: ADMINISTRATIVO E PREVIDENCIÁRIO. APELAÇÃO CÍVEL. SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, DECLARANDO A NULIDADE DA REDUÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE PERCEBIDA PELA AUTORA, BEM COMO CONDENOU A RE, ALAGOAS PREVIDÊNCIA, AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ESTES FIXADOS EM 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA. SEGURADO INSTITUIDOR FALECIDO EM 30/12/2009, APÓS A VIGÊNCIA DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41/2003. REQUISITOS DA REGRA DE TRANSIÇÃO DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 47/2005 NÃO PREENCHIDOS. TODAVIA, HOUVE A DECADÊNCIA DO DIREITO DE REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS, EM RAZÃO DO DECURSO DE MAIS DE 5 (CINCO) ANOS DESDE O PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA DA PENSÃO POR MORTE. DIREITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE REVISAR OS PRÓPRIOS ATOS QUANDO EIVADOS DE VÍCIOS. EXEGESE DOS ENUNCIADOS SUMULARES 346 E 473 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. NECESSIDADE DE OBSERVÂNCIA AO PRAZO DECADENCIAL

DE 5 (CINCO) ANOS, RESSALVADA A COMPROVAÇÃO DE MÁ-FÉ DO BENEFICIÁRIO. INTELECÇÃO DOS ARTS. 53 E 54 DA LEI Nº 9.784/1999. ENTENDIMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL FIRMADO NO REPRESENTATIVO DE CONTROVÉRSIA DO TEMA 445, PELA INCIDÊNCIA DO PRAZO DE 5 (CINCO) ANOS PARA QUE O TRIBUNAL DE CONTAS PROCEDA AO JULGAMENTO DA LEGALIDADE DO ATO DE CONCESSÃO DA APOSENTADORIA, CONTADOS DA CHEGADA DO PROCESSO AO ÓRGÃO, FINDO O QUAL DEVERÁ O ATO SER REPUTADO COMO IMUTÁVEL PELO ÓRGÃO DE CONTROLE, INICIANDO-SE COM A HOMOLOGAÇÃO DO ATO CONCESSIVO O PRAZO DECADENCIAL PARA O EXERCÍCIO DA AUTOTUTELA PELA ADMINISTRAÇÃO. AUSÊNCIA DE DETERMINAÇÃO DE REVISÃO DO ATO DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO ORIUNDA DO TRIBUNAL DE CONTAS. JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA CONSOLIDADA NO SENTIDO DE QUE, NOS CASOS EM QUE A REVISÃO SE DÁ SEM DETERMINAÇÃO DA CORTE DE CONTAS, O PRAZO DECADENCIAL DE 5 (CINCO) ANOS PARA O EXERCÍCIO DA AUTOTUTELA INICIA-SE NA DATA DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO. PENSÃO POR MORTE CONCEDIDA À AUTORA, ORA APELADA, EM DEZEMBRO DE 2009. REVISÃO DO ATO DE CONCESSÃO PELA ALAGOAS PREVIDÊNCIA EM 23/9/2019, QUANDO JÁ ULTRAPASSADO, EM MUITO, O PRAZO DECADENCIAL PARA O EXERCÍCIO DA AUTOTUTELA. AUSÊNCIA DE CONSTATAÇÃO DE MÁ-FÉ DA BENEFICIÁRIA APTA A AFASTAR A INCIDÊNCIA DO INSTITUTO DA DECADÊNCIA. INAPLICABILIDADE DO TEMA 839 DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. PRECEDENTES DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DESTE TRIBUNAL, EM TÉCNICA DE JULGAMENTO PROLONGADO. SENTENÇA MANTIDA. NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO PRINCÍPIO DA EQUIDADE PARA FIXAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS CASOS EM QUE O VALOR DO PROVEITO ECONÔMICO OBTIDO OU VALOR DA CAUSA SE REVELEM IRRISÓRIOS. INTELIGÊNCIA DO ART. 85, §§ 8º E 8º-A, DO CPC. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA NÃO SURPRESA. VERBA HONORÁRIA FIXADA, EX OFFICIO, NO IMPORTE DE R$ 6.289,50 (SEIS MIL DUZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). HONORÁRIOS RECURSAIS DEVIDOS, EM OBSERVÂNCIA À ORIENTAÇÃO FIRMADA PELO STJ NO RESP N.º 1.573.573/RJ. MAJORAÇÃO PARA O PATAMAR DE R$ 6.352,39 (SEIS MIL TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS) COM FULCRO NO ART. 85, §§ 1º, 2º, 8º E 11 DO CPC/2015, BEM COMO ENTENDIMENTO SEDIMENTADO PELO STJ NO RESP N.º 1.573.573/RJ. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME. (TJ-AL - Apelação Cível: 0723522-49.2021.8.02.0001 Maceió, Relator: Des. Fábio José Bittencourt Araújo, Data de Julgamento: 14/12/2023, 3ª Câmara Cível, Data de Publicação: 15/12/2023). (Todos os grifos são meus). Este entendimento do egrégio Tribunal de Justiça de Alagoas se amolda ao caso em questão, devendo, portanto, ser devidamente aplicado. Ante o exposto, acolho o pedido de reconsideração interposto e concluo pelo seu provimento, destacando que a segurada deve receber o valor integral da pensão, com fundamento no princípio da segurança jurídica e na impossibilidade de revisão do ato por ocorrência da decadência administrativa. Nestes termos, retornem os autos ao Alagoas Previdência, para ciência e adoção das providências no âmbito de suas competências institucionais. Ao Alagoas Previdência.

PROCESSO E:04105.0000001667/2023 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE/GAB N° 22595055 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 22594325, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 22593401, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01101.0000004433/2023 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 22594375 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 22593763, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR QUE ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 7, DE 18 DE JULHO DE 1991, QUE INSTITUI A LEI ORGÂNICA DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO. ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ANALISADO PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, NO ÂMBITO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº E:01204.0000010947/2023. EMENDAS ADITIVAS, MODIFICATIVAS E SUPRESSIVAS PELA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. PERTINÊNCIA TEMÁTICA. AUSÊNCIA DE MAJORAÇÃO DE DESPESA. CONSTITUCIONALIDADE, COM EXCEÇÃO DA EMENDA PARLAMENTAR QUE ACRESCENTOU O INCISO IX NO ART. 2º DO PLC. EVIDENTE ERRO MATERIAL. REPETIÇÃO DE DISPOSITIVO DA LEI 9.127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE ESTÁ EM VIGOR. NECESSIDADE DE APOSIÇÃO DE VETO PARCIAL EM RELAÇÃO A ESTE DISPOSITIVO, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:02100.0000007933/2022 INTERESSADO SSP ASSUNTO Contratação direta. DESPACHO PGE/GAB N° 22578250 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 22573472, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, pela viabilidade jurídica da contratação direta pretendida, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, reconsiderando entendimento exarado através do DESPACHO PGE COOPLIC Nº 17300751. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001261/2023 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE/GAB N° 22577716 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 22571005, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 22465332, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001278/2023 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação. Fase interna. DESPACHO PGE/GAB N° 22577576 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 22571057, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 22549513, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01500.0000004827/2019 INTERESSADO SEFAZ ASSUNTO Termo aditivo. DESPACHO PGE/GAB N° 22577880 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 22577545, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 22573586, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Terceiro Termo Aditivo pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:01206.0000037716/2023 INTERESSADO PMAL ASSUNTO Trespasse. DESPACHO PGE/GAB N° 22577768 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 22571151, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 22465578, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica do trespasse de móveis à Polícia Militar de Alagoas - PM. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida

observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Destarte, remeto os autos a PMAL e a PGE/DAF para providências.

PROCESSO E:01500.0000043424/2023 INTERESSADO SEFAZ ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 22577216 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 22568216, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 22563048, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Contrato SEFAZ Nº 16/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEFAZ para providências.

PROCESSO E:02000.0000019627/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/GAB N° 22577490 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 22567468, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 22497445, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02000.0000019625/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Licitação. Fase externa. DESPACHO PGE/GAB N° 22577358 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 22567346, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICPRIORIT nº 22528102, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02000.0000039149/2023 INTERESSADO SESAU ASSUNTO Contrato e Convênios: Prorrogação Contratual DESPACHO PGE/GAB N° 22576841 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 22567581, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 22553335, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do primeiro termo aditivo ao Contrato nº 077/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 87.487/2023. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SESAU para providências.

PROCESSO E:02100.0000003193/2023 INTERESSADO SSP ASSUNTO Fase externa. DESPACHO PGE/GAB N° 22576555 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 22569784, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICPRIORIT nº 22438439, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura do contrato pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 87.487/2023. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SSP e AMGESP para providências.

PROCESSO E:01400.0000002684/2023 INTERESSADO SEAGRI ASSUNTO Termo aditivo. Termo de fomento. DESPACHO PGE/GAB N° 22575295 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 22569046, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 22519010, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento Nº 004/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em atenção ao Decreto nº 87.487/2023. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a SEAGRI para providências.

PROCESSO E:36000.0000000189/2023 INTERESSADO SELAJ ASSUNTO Adesão à Ata de Registro de Preços. DESPACHO PGE/GAB N° 22578202 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 22573928, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização da contratação mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 001/2023, gerenciada pela AMGESP/AL. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SELAJ para providências.

PROCESSO E:34000.0000035635/2023 INTERESSADO SERIS ASSUNTO Termo aditivo DESPACHO PGE/GAB N° 22575709 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 22564127, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 22528969, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SERIS Nº 0143/2022. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SERIS para providências.

PROCESSO E:30004.0000003957/2023 INTERESSADO SEPREV ASSUNTO Termo de fomento. DESPACHO PGE/GAB N° 22572458 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 22558364, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 22382154, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização de Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais

e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPREV para providências.

PROCESSO E:30004.0000001083/2023 INTERESSADO SEPREV ASSUNTO Termo aditivo. DESPACHO PGE/GAB N° 22577932 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 22577729, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 22572569, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato SEPREV Nº 81/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEPREV para providências.

PROCESSO E:24038.0000001259/2023 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Termo de fomento DESPACHO PGE/GAB N° 22573214 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 22560358, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 22399171, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização de Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:24038.0000001387/2023 INTERESSADO SECDEF ASSUNTO Termo de fomento. DESPACHO PGE/GAB N° 22572309 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 22558409, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 22545157, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização de Termo de Fomento, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SECDEF para providências.

PROCESSO E:01101.0000003806/2023 INTERESSADO Gabinete Civil ASSUNTO Termo aditivo. DESPACHO PGE/GAB N° 22576352 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC Nº 22567062, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Despacho PGE PLICGERAL nº 22519830, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato AMGESP Nº 001/2023. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 90.391/2023 e 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a Gabinete Civil para providências.

PROCESSO E:01101.0000004371/2023 INTERESSADO Gabinete Civil ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 22576450 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 22563066, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO À EDUCAÇÃO. PROJETO DE LEI Nº 448/2020. "DISPÕE ACERCA DA GARANTIA DO DIREITO DOS ESTUDANTES DO ESTADO DE ALAGOAS, DA REDE PÚBLICA E PRIVADA, AO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA EM CONFORMIDADE COM A NORMA CULTA, VEDAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES DE ENSINO E BANCAS EXAMINADORAS DE SELEÇÕES E CONCURSOS PÚBLICOS E UTILIZAÇÃO EM CURRÍCULOS ESCOLARES E EDITAIS, DA DENOMINADA 'LINGUAGEM NEUTRA', EM CONTRARIEDADE ÀS REGRAS GRAMATICAIS VIGENTES." VÍCIO DE CONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL. VÍCIO DE COMPETÊNCIA. VIOLA A COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA UNIÃO PARA LEGISLAR SOBRE DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIONAL (ART. 22, XXIV, CF/88). VIOLAÇÃO AO ENTENDIMENTO DO STF FIXADO NO ÂMBITO DA ADI 7019/RO. PELO VETO INTEGRAL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000004378/2023 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 22576028 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 22560324, da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. REGIME JURÍDICO DE SERVIDOR PÚBLICO. PROJETO DE LEI Nº 386/2023. "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 5.247, DE 26 DE JULHO DE 1991 - REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES CIVIS DO ESTADO DE ALAGOAS, DAS AUTARQUIAS E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS, PARA PERMITIR QUE O SERVIDOR PÚBLICO POSSA SER MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI." VÍCIO DE CONSTITUCIONALIDADE DE ORDEM FORMAL. VÍCIO DE INICIATIVA. VIOLAÇÃO AO DISPOSTO NO ART. 86, §1º INCISO II, ALÍNEA "C". CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL.. PELO VETO INTEGRAL, A JUÍZO DISCRICIONÁRIO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Sigam os autos ao Gabinete Civil, para ciência e providências de sua alçada.

PROCESSO E:05101.0000013821/2020 INTERESSADO DETRAN ASSUNTO Contrato e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios com Repasse DESPACHO PGE/GAB N° 22578306 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC Nº 21593618, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou, em parte, o Despacho PGE PLICGERAL nº 22541831, por suas razões e fundamentos jurídicos, ressaltando ser inaplicável ao caso concreto a Súmula Administrativa nº 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado, pertinente a pagamentos de despesas realizadas sem cobertura contratual, que não se confundem com transferências de recursos financeiros pertencentes à SMTT, ainda que expirado o convênio que disciplinava a cooperação entre os órgãos executivos estadual e municipal de trânsito.. 2. Destarte, remeto os autos ao DETRAN para providências.

PROCESSO E:01101.0000002107/2023 INTERESSADO JUIZO DE DIREITO -3ª VARA CRIMINAL DA CAPITAL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 22590265 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 22572492), de lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJ (doc. 22570383), com os fatos e fundamentos neles contido, conclusivo pela desnecessidade de adoção de medida no processo nº 0717141-16.2023.8.07.0001 enquanto não houver intimação da distribuição na Justiça Estadual de Alagoas, considerando que os autos ainda não foram cadastrados no SAJ do Tribunal de Justiça de Alagoas. 2. Consigne-se que, conforme relatado através dos despachos PGE ASSESDF (doc. 22022868) e PGE PJ (doc. 22570383), foi proferido acórdão acolhendo a tese apresentada pela PGE acerca incompetência da Justiça do Distrito Federal e dos Territórios para o processamento e julgamento da causa e, determinada a remessa dos autos ao Poder Judiciário do Estado de Alagoas. 3. Registre-se que, referido acórdão trânsitou em julgado no dia 21 de novembro de 2023 (doc. 22024207). 4. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil para ciência e adoção das providências que entender pertinentes.

PROCESSO E:01101.0000004364/2023 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS ASSUNTO Demanda Externa: Legislativo DESPACHO PGE/GAB N° 22574667 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP (doc. 22570173), da lavra da Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com as razões nele contidas, opinativo pela possibilidade jurídica da sanção do Projeto de Lei Nº 419/2023 (SEI nº 22437248), a juízo discricionário do Chefe do Poder Executivo. Segue a ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL, ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 419/2022. "ALTERA A LEI ESTADUAL Nº 7.889, DE 16 DE JUNHO DE 2017, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.". INICIATIVA LEGISLATIVA RESERVADA OBSERVADA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DE SANÇÃO DO PL. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000007702/2023 INTERESSADO Paulo Araújo da Silva Junior (133.291.714-30) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22575162 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22527861), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22500726), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao filho menor de 21 anos, do servidor público civil estadual Paulo Araújo da Silva, matrícula nº 51362-8, inativado no cargo de Assessor Técnico Administrativo, falecido em 06/04/2021, nos termos do art. 42, II, "b", da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015.

PROCESSO E:04799.0000005424/2023 INTERESSADO MARIA VERONICA SANTOS NOGUEIRA ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22575477 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22528134), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22476821), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, ao convivente da servidora pública civil estadual Marizeth Lopes Calheiros, matrícula 53748-9, inativada no cargo de Atendente de Enfermagem, falecida em 05/03/2023, nos termos do art. 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015.

PROCESSO E:04799.0000007682/2023 INTERESSADO Selma Moreira Villela Nunes (465.767.207-00) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22575842 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22528293), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22493306), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, à cônjuge do servidor público civil estadual Eduardo Bomfim Gomes Ribeiro, matrícula nº 9827-2, inativado no cargo de Técnico em Planejamento, falecido em 23/10/2023, nos termos do art. 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015.

PROCESSO E:04799.0000007578/2023 INTERESSADO Laudiceia Lopes de Assis ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22576007 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22528640), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22508964), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a cônjuge do servidor público civil estadual Genauro Vieira de Assis, matrícula nº 47757-5, falecido em atividade no cargo de Assistente de Administração, em 25/10/2023, nos termos do art. 42, II, "a", da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015.

PROCESSO E:04799.0000007775/2023 INTERESSADO Gedalva Maria Araujo de Omena (208.245.134-87) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22576606 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22566228), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22528790), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a cônjuge, do servidor público militar estadual Antonio Cavalcante de Omena Neto, matrícula 29699-6, inativo, com proventos do posto/grad. Soldado, da Polícia Militar, falecido em 17/10/2023, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, c/c com o art. 50, I-A e § 2º, I, da Lei Federal nº 6.880, de 1980, e legislação correlata. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015.

PROCESSO E:04799.0000007999/2023 INTERESSADO Vanusa Santos Tenório (035.234.654-00) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22576996 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22562651), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22529032), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, a cônjuge, do servidor público militar estadual José Aldo Soares Tenorio, matrícula 9523-0, falecido em atividade na graduação de 2º Sargento, da Polícia Militar, falecido em 22/11/2023, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, c/c com o art. 50, I-A e § 2º, I, da Lei Federal nº 6.880, de 1980, e legislação correlata. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015.

PROCESSO E:04799.0000006913/2023 INTERESSADO Saulo Alvim da Silva Souza (229.358.468-26) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22577191 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22528369), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22471481), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao filho, independentemente de idade, considerado definitivamente inválido para o trabalho, solteiro e sem rendimentos da servidora pública civil estadual Maria de Lourdes Alvim da Silva Souza, matrícula 0019032-2, inativa, com proventos do cargo Professor, falecida em 14/08/2023, nos termos do art. 42, II, c, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015.

PROCESSO E:04799.0000004587/2023 INTERESSADO Veronica de França Silva (209.675.514-04) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22577499 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22519332), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22499612), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a cônjuge, na constância do casamento, do servidor público civil estadual José Adalberon Santos da Silva, matrícula 0066020-5, inativo, com proventos do cargo Agente de Polícia, falecido em 26/06/2023, nos termos do art. 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015.

PROCESSO E:04799.0000007213/2023 INTERESSADO Itamar Torres Rocha (088.344.404-63) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22577675 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22524077), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22503737), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, na constância do casamento, da servidora pública civil estadual Marlí Rocha Pereira Tôrres, matrícula 0031351-3, inativa, com proventos do cargo Professor, falecida em 25/10/2023, nos termos do art. 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Inclusiva, a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015.

PROCESSO E:04799.0000007353/2023 INTERESSADO Margareth Pereira Amaro da Silva (964.746.884-91) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22577828 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22510629), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, de forma condicionada, o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22489401), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, a cônjuge, na constância do vínculo, do servidor público militar estadual Jozinaldo Anizio da Silva, matrícula 0035243-8, inativo, com proventos do posto/grad. Tenente-Coronel, falecido em 19/09/2023, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, combinado com o art. 50, I-A e § 2º, I, da Lei Federal nº 6.880, de 1980, e legislação correlata. 2. Ressalto, pois, a necessidade de observância do pronunciamento acima referido em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. Inclusive, a desnecessidade, como regra, de retornarem os autos após o cumprimento de requisições condicionantes apostas nos pronunciamentos da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL; uma vez cumpridas as requisições condicionantes feitas, deve o processo administrativo ter tramitação conforme o último encaminhamento dado. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas, para fins de homologação, em conformidade com o art. 83 da Lei Estadual nº 7.751, de 2015.

PROCESSO E:01800.0000009086/2020 INTERESSADO ROGERIO LIMA MELO ASSUNTO Pessoas: Licença para Atividade Política DESPACHO PGE/GAB N° 22578315 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22395349), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, parcialmente, o Despacho PGE PASUBGER (doc. 22232479), com os fatos e fundamentos neles contidos, conclusivo pela ausência de manifesta intenção de abandonar o cargo. 2. No entanto, determino a adoção das medidas cabíveis para notificar o servidor quanto à irregularidade de sua conduta e a necessidade de restituição ao erário referente ao período entre a data da não homologação da candidatura (10/09/2020) e o momento de seu retorno efetivo ao trabalho (17/09/2020). Tal entendimento está em conformidade com os princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da vedação ao enriquecimento sem causa, fundamentais para a administração pública. 3. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000046770/2023 INTERESSADO TANIA MARIA FERREIRA DA SILVA ASSUNTO Pessoas: Licença Especial DESPACHO PGE/GAB N° 22569890 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (SEI nº 22503078), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (SEI nº 22483336), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade jurídica do gozo de licença prêmio, tendo em vista que os dois quinquênios anteriores já foram usufruídos pela requerente, inexistindo um terceiro período (quinquênio) de licença especial, portanto, não preenchido os requisitos dos artigos 91 a 93, da Lei Estadual n° 5.247/1991, até a data de alteração da redação dos referidos artigos pela Lei nº 6.043/1998. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01500.0000046801/2023 INTERESSADO Lourdes Maria de Moraes Pedrosa de Araujo ASSUNTO Pessoas: Licença Especial DESPACHO PGE/GAB N° 22569407 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (SEI nº 22500702), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBGER (SEI nº 22486782), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade jurídica do gozo da licença prêmio relativa ao 2º quinquênio, com fulcro nos artigos 91 a 93, da Lei Estadual n° 5.247/1991 (redação antes da alteração ocorrida pela Lei nº 6.043/1998). 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:01800.0000020038/2021 INTERESSADO Gabinete do Secretário ASSUNTO Processos: Sindicância DESPACHO PGE/GAB N° 22564805 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (SEI nº 22503358), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (SEI nº 22475658), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar, que recomendou o arquivamento da sindicância, com fulcro no art. 114, inciso I, da Lei Estadual nº. 6.196/2000 c/c o art. 157, inciso I, da Lei Nº. 5.247/91. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000007389/2023 INTERESSADO Nilma Justino dos Santos (411.043.404-10) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22564634 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22448611), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22426483), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão militar, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à companheira que viva em união estável como entidade familiar, na constância do vínculo, com o servidor público militar estadual José Cicero de Souza e Silva, matrícula 0010440-0, inativo, com proventos do posto/grad. Soldado, falecido em 14/10/2023, nos termos do art. 7º, I, a, da Lei Estadual nº 8.671, de 2022, combinado com os arts. 50, I-A e § 2º, I, da Lei Federal nº 6.880, de 1980, e legislação correlata. 2. Reitero a necessidade de ratifique ou retifique servidor público estadual competente a certidão de que o servidor público militar estadual falecido teve "seu afastamento efetivado em novembro de 2023" (doc. 21983204), com justificativa expressa, plausível e circunstanciada e respectiva documentação comprobatória, procedendo à(s) retificação(ões) necessária(s), inclusive quanto a valores pagos indevidamente após a data do óbito, se for o caso, visto as Fichas Financeiras autuadas consignarem valores no campo VRB.TR VANTAGENS mesmo em ou após novembro de 2023 (doc. 21931908). 3. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 4. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para apreciação e homologação.

PROCESSO E:04799.0000005453/2023 INTERESSADO Arilda de Vasconcelos Silva(133.983.934-20) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22564243 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22509067), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 22480895), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, ao cônjuge, na constância do casamento, do servidor público civil estadual Osvaldo Domingos da Silva, matrícula 0045051-0, inativo, com proventos do cargo Delegado de Polícia de 2ª Categoria, falecido em 03/08/2023, nos termos do art. 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com os arts. 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes, com posterior remessa ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, para apreciação e homologação.

PROCESSO E:04799.0000007237/2023 INTERESSADO Antonio Carlos da Silva (008.461.884-14) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22563889 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22456060), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 22398744), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela impossibilidade de a Administração proceder à alteração da condição de dependente da servidora pública civil estadual Eunice Araujo da Silva, matrícula 0011627-0, inativa, com proventos do cargo Professor de Ofícios, falecida em 02/11/2021, visto que "o

interessado não é considerado inválido, bem como a patologia não se enquadra em deficiência intelectual, mental ou grave", não fazendo "jus à mudança de qualidade do benefício pleiteada". 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000003655/2023 INTERESSADO NADJA FAUSTINO DOS SANTOS (700.612.464-68) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22562847 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22479970), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 22458125), conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder ao arquivamento do processo, visto não apresentados os dados, atuações ou documentos solicitados, nos termos do art. 40 da Lei Estadual nº 6.161, de 2000. 2. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000004528/2023 INTERESSADO LÍVIA DO NASCIMENTO ALENCAR ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22561945 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22489569), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 22273176), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à extensão da condição de dependente de filha menor de 24 (vinte e quatro) anos universitária, com matrícula contínua, sem interrupção, solteira e sem rendimentos do servidor público civil estadual Luiz Arruda de Alencar, matrícula 8666-5, falecido em atividade no cargo de Soldado, da Polícia Militar de Alagoas, em 05/04/2001, nos termos do art. 11, II, § 4º da Lei Estadual nº 4.517/1984, visto cumprido as condições para a percepção do benefício. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, tal como a informação de gerenciamento do deslinde da presente pensão (em 21/08/2024), por meio do seu setor de Folha de Pagamento, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO E:04799.0000005612/2023 INTERESSADO LENI SOARES COSTA (427.660.954-20) ASSUNTO Pessoas: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 22561322 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 22521744), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 22153460), com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pela aplicação da quota familiar de 50% (cinquenta por cento) à pensionista Lení Soares Costa, conforme disposto no artigo 45, § 1º, da Lei Estadual nº 4.517, de 1984, ressaltando, conforme já destacado por este órgão, que, na situação vertente, não se está revisando o ato administrativo instituidor da pensão por morte, que permanece hígido e inalterado. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial requisições e recomendações nele apostas, com vistas à regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos à Alagoas Previdência, para as providências pertinentes.

PROCESSO 01800.00013181/2017 INTERESSADO Superintendência da Rede Estadual de Ensino ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Estaduais DESPACHO PGE/GAB N° 22525564 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA 22458451, da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu em parte o Despacho PGE PASUBGER 22311518, com os fatos, fundamentos e observações neles contido, conclusivo pelo reconhecimento da prescrição, extinguindo-se o presente processo disciplinar de forma terminativa, dispensando o julgamento de mérito, com fundamento no art. 114 c/c art.144, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991. 2. Destarte, remetam-se os autos à Secretaria de Estado da Educação, para providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela Resenha

Protocolo 803047

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 32.822/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, a LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e tendo em vista o exarado no Processo Administrativo nº E:01800.0000029261/2023 - SEDUC/AL,
RESOLVE:
Art. 1º - Homologar Resolução nº 20/2023 - CEE/AL, referente aos Indicadores de Instrumento de Avaliação das Escolas de Governo do Estado de Alagoas/Instrução Complementar da Resolução CEE/AL N° 65/2022, e em conformidade com o Parecer nº 029/2023 - CES/CEE/AL, aprovado na Sessão Plenária Ordinária do dia 08 de agosto de 2023;
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Maceió-AL, 28 de dezembro de 2023.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Protocolo 802941

PORTARIA/SEDUC Nº 30.757/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000044814/2023 e
Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe a cerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:
Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do 2º N01EJA- MOD NAT, 2º N02EJA- MOD LING,3ºN01EJA-MOD-HUM e 3º N02EJA-MOD HUM do ano letivo de 2023.3 do Ensino Médio da modalidade EJA (Educação de Jovens e Adultos) da Escola Estadual Dom Otávio Barbosa Aguiar, conforme Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 18 de dezembro de 2023.
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 30.757/2023
ESCOLA ESTADUAL ARISTHEU DE ANDRADE
CÓDIGO DO INEP: 27027597
CONCLUINTES DO 3ºN02EJA-MOD-MAT, MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. TURNO: NOTURNO, ANO LETIVO: 2023, INEP: 27027597

Nº	NOME	CPF
01	CRISTIANO FELIX DA SILVA NETO	160.717.464-26
02	ELIJANE DA SILVA	094.851.504-07
03	JOSÉ PEDRO DA SILVA NETO	152.440.354-79
04	KARLA PATRICIA DA SILVA	014.654.774-89
05	KESSY JHONES ANTONIO DA SILVA	118.611.684-62
06	MARIA DO CARMO DA SILVA FERREIRA	083.582.244-35
07	MARIA ITAMIRES DA SILVA	135.922.444-00
08	MAXIMILLIAN EDRIAN LOPES WANDERLEY	710.252.404-80

CONCLUINTES DO 4ºN01EJA-MOD-MAT, MODALIDADE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS. TURNO: NOTURNO, ANO LETIVO: 2023, INEP: 27027597

Nº	NOME	CPF
01	EDILENE ANTONIA DA SILVA	708.066.984-70
02	EDUARDO ALVES DA SILVA	048.760.124-66
03	ELISON MIGUEL DA SILVA	151.296.654-14
04	EUMILDES SALÚ DA SILVA	091.720.044-60
05	GIDAZIA MACENA DA SILVA	120.800.354-28
06	GIRLANE MARQUES DE ARAÚJO	114.314.524-08
07	GISELE MACENA FERREIRA	133.859.154-14
08	LIGIANE MARIA DA SILVA	077.676.594-96
09	LUCIANA MARIA DA SILVA	068.768.334-37
10	NADILSON JOÃO DA SILVA	693.729.774-20
11	NADIR DE JESUS DOS SANTOS	076.930.634-98
12	QUITERIA MARIA DA SILVA	924.931.814-68
13	ROBERTA MARIA DA SILVA	146.301.054-09
14	SIVONEIDE MARIA DA SILVA	030.125.404-40
15	TATIANA CRISTINA DA SILVA	111.395.764-61
16	VALDERICE MARIA DA SILVA	069.599.354-23
17	WELITÂNIA MARIA DA SILVA	356.027.128-28
18	WILDES MARIA DA SILVA	079.285.514-03

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O(A) ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E O INSTITUTO LEMANN.
PARTÍCIPES: ESTADO DE ALAGOAS, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.200.218/0001-79, com sede na Cidade de Maceió, Estado de Alagoas, na Avenida Fernandes Lima, s/n, (Centro de Estudos e Pesquisas Aplicadas-CEPA), Bairro Farol, CEP 57055-055, neste ato representado pelo Sra. Roseane Ferreira Vasconcelos, Secretária de Estado da Educação; INSTITUTO LEMANN, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob o no 13.691.751/0001-43, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua dos Pinheiros, 870, 18o andar, CEP 05422-001, Pinheiros, neste ano representado por Denis Fernando Mizne, Diretor Presidente; INSTITUTO NATURA, Associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 201, conj. 171, CEP 05426-100, Alto de Pinheiros, inscrita no CNPJ/MF sob o no 12.384.445/0001-00, neste ato representado por David Saad, Diretor Presidente e, ainda, a Associação Bem Comum, associação sem fins lucrativos com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Avenida Washington Soares, 55, sala 707, inscrita no CNPJ/ MF sob nº 30.275.386/0001-05, neste ato representada por Andréa Araújo Rocha Nibon, Diretora Presidente.
FUNDAMENTAÇÃO: O presente TERMO ADITIVO será regido pela Lei no 13.019/14, que institui normas gerais sobre parcerias com Organizações da Sociedade Civil e sua regulamentação.
1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do Termo de Cooperação nº 01/2021. O prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 01/2021 fica prorrogado até 31 de dezembro de 2025, contado a partir de 31 de dezembro de 2023, data do término do prazo anteriormente acordado.
2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Termo de Cooperação nº 01/2021 não alteradas pelo presente termo aditivo.
Para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes dos PARTÍCIPES.
Maceió (AL), em 28 de dezembro de 2023.

Roseane Ferreira Vasconcelos
Secretária de Estado da Educação

Denis Fernando Mizne
Instituto Lemann - Diretor Presidente

David Saad
Instituto Natura - Diretor Presidente

Andréa Araújo Rocha Nibon
Associação Bem Comum - Diretora Presidente

Protocolo 803024

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

PORTARIA/SEFAZ Nº 2853/2023

Divulga o valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Alagoas - UPFAL para o exercício 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 114 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 5.756, de 28 de dezembro de 1995, resolve expedir a seguinte

PORTARIA:

Art. 1º O valor da Unidade Padrão Fiscal do Estado de Alagoas - UPFAL, para o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2024, será de R$ 34,41 (trinta e quatro reais e quarenta e um centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS
Secretária Especial do Tesouro Estadual
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 94.893 de 15/12/2023.

Protocolo 803049

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0232/2023

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SEGURO DE DEUS LTDA
CACEAL: 24775802- 7
PROCESSO SF-EPT- 1500.501481/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099301001
CPF E NOME DO SÓCIO:
04551377490/ALESSANDRO AMANCIO DA SILVA
49682261449/JOSÉ LIMA ALEXANDRE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SEGURO DE DEUS LTDA
CACEAL: 24775802- 7
PROCESSO SF-EPT- 1500.501482/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099301002
CPF E NOME DO SÓCIO:
04551377490/ALESSANDRO AMANCIO DA SILVA
49682261449/JOSÉ LIMA ALEXANDRE

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SEGURO DE DEUS LTDA
CACEAL: 24775802- 7
PROCESSO SF-EPT- 1500.501483/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099301003
CPF E NOME DO SÓCIO:
04551377490/ALESSANDRO AMANCIO DA SILVA
49682261449/JOSÉ LIMA ALEXANDRE

C D FERREIRA OLIVEIRA
CACEAL: 24789106- 1
PROCESSO SF-EPT- 1500.501468/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100758001
CPF E NOME DO SÓCIO:
04551377490/ALESSANDRO AMANCIO DA SILVA

SUPERMERCADO ALBUQUERQUE LTDA - EPP
CACEAL: 24220240- 3
PROCESSO SF-EPT- 1500.501406/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099820001
CPF E NOME DO SÓCIO:
14668394491/ERALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
85937320468/JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE MELO

SUPERMERCADO ALBUQUERQUE LTDA - EPP
CACEAL: 24220240- 3
PROCESSO SF-EPT- 1500.501417/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099820002
CPF E NOME DO SÓCIO:
14668394491/ERALDO JOSÉ DE ALBUQUERQUE
85937320468/JOSEFA MARIA DE ALBUQUERQUE MELO

REGO & ALMEIDA LTDA - ME
CACEAL: 24851100- 9
PROCESSO SF-EPT- 1500.501407/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099819002
CPF E NOME DO SÓCIO:
67832792434/WILLIAMS REGO DE ALMEIDA
50498304434/HELINES REGO DE ALMEIDA

A DE A GOES PAPELARIA EIRELI - ME
CACEAL: 24733396- 4
PROCESSO SF-EPT- 1500.501505/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099799001
CPF E NOME DO SÓCIO:
71417954485/ANGÉLICA DE ARAUJO GOES

BEZERRA E SANTOS LTDA - ME
CACEAL: 24418029- 6
PROCESSO SF-EPT- 1500.501509/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100741001
CPF E NOME DO SÓCIO:
07850849400/EDIVALDO BEZERRA
11323948481/RENAN SANTOS DA SILVA

TATIANE R. MEDEIROS CONFECCOES
CACEAL: 24266561- 6
PROCESSO SF-EPT- 1500.501583/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100645001
CPF E NOME DO SÓCIO:
4247753444/TATIANE RODRIGUES MEDEIROS

PALMEIRA TRATOR TRATORES E IMPLEMENTOS LTDA
CACEAL: 24105546- 6
PROCESSO SF-EPT- 1500.501587/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7096976001
CPF E NOME DO SÓCIO:
37300210449/JOSE JALDEMIR BARROS
60467207453/LUCIA ANGELICA BARROS BARROSO

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ESTRELA GUIA LTDA
CACEAL:24298993- 4
PROCESSO SF-EPT- 1500.501588/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100285001
CPF E NOME DO SÓCIO:
04551377490/ALESSANDRO AMANCIO DA SILVA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ESTRELA GUIA LTDA
CACEAL:24298993- 4
PROCESSO SF-EPT- 1500.501589/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100285002
CPF E NOME DO SÓCIO:
04551377490/ALESSANDRO AMANCIO DA SILVA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ESTRELA GUIA LTDA
CACEAL:24298993- 4
PROCESSO SF-EPT- 1500.501590/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100285003
CPF E NOME DO SÓCIO:
04551377490/ALESSANDRO AMANCIO DA SILVA

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS ESTRELA GUIA LTDA
CACEAL:24298993- 4
PROCESSO SF-EPT- 1500.501591/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100285004
CPF E NOME DO SÓCIO:
04551377490/ALESSANDRO AMANCIO DA SILVA

ANDRE DE ALBUQUERQUE LIMA
CACEAL: 24221731- 1
PROCESSO SF-EPT- 1500.501596/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100644001
CPF E NOME DO SÓCIO:
03394602458/ANDRE DE ALBUQUERQUE LIMA

FRONTIERS INFORMATICA LTDA.
CACEAL: 24091754- 5
PROCESSO SF-EPT- 1500.501599/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100863001
CPF E NOME DO SÓCIO:
53969740444/DANIEL JOSE AMADOR RAMALHO
00101755473/GILDA CORREA AMADOR RAMALHO

ATOR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA
CACEAL: 24468431- 6
PROCESSO SF-EPT- 1500.501644/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100884001
CPF E NOME DO SÓCIO:
04768970761/ANTHONY SANTOS MENEZES

MANOEL DOS REIS JANUARIO DA SILVA 62399993349
CACEAL: 24768729- 4
PROCESSO SF-EPT- 1500.501645/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099782001
CPF E NOME DO SÓCIO:
62399993349/MANOEL DOS REIS JANUARIO DA SILVA

MARIA BEZERRA COSTA VESTUARIO - ME
CACEAL: 24215164- 7
PROCESSO SF-EPT- 1500.501646/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099781002
CPF E NOME DO SÓCIO:
08765845803 /MARIA BEZERRA COSTA

JONATHAM GUERRA PEREIRA COSTA 10626244404
CACEAL: 24763547- 2
PROCESSO SF-EPT- 1500.501603/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099783001
CPF E NOME DO SÓCIO:
10626244404 /JONATHAM GUERRA PEREIRA COSTA

MARIA CAETANO RODRIGUES 42192811268
CACEAL: 24743916- 9
PROCESSO SF-EPT- 1500.501605/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099786001
CPF E NOME DO SÓCIO:
42192811268 /MARIA CAETANO RODRIGUES

ARACAJE ALIMENTOS
CACEAL: 24739647- 8
PROCESSO SF-EPT- 1500.501606/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099831001
CPF E NOME DO SÓCIO:
07007104428/ELIZANGELA DA SILVA
087965604-28/MARCIO BRITO DA SILVA

GELVANIA CALHEIROS PESSOA - ME
CACEAL: 24409053- 0
PROCESSO SF-EPT- 1500.501610/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099826001
CPF E NOME DO SÓCIO:
44486987420/GELVANIA CALHEIROS PESSOA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, MACEIÓ, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 0233/2023

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº. 6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do primeiro dia útil posterior ao da data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas, dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentar DEFESA, nos termos do art. 11, § 2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, no Bloco Administrativo Silvio Carlos Viana, localizado em Jacarecica, Rodovia AL 101 Norte, Km 3,5, Maceió/AL, ou na 2ª Chefia de Administração Fazendária – CAF, localizada no Largo Dom Fernando Gomes, nº 98, Centro, Arapiraca/AL.

J D DOS SANTOS EIRELI - EPP
CACEAL: 24745972- 0
PROCESSO SF-EPT- 1500.501298/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099986001
CPF E NOME DO SÓCIO:
78690897453/JOSÉ DIONISIO DOS SANTOS

SILVIANA PEREIRA DE SOUSA 60575624370
CACEAL: 24764025- 5
PROCESSO SF-EPT- 1500.501299/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099999001
CPF E NOME DO SÓCIO:
60575624370/SILVIANA PEREIRA DE SOUSA

ALVES & SANTOS DA SILVA LTDA
CACEAL: 24764001- 8
PROCESSO SF-EPT- 1500.500917/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7097560001
CPF E NOME DO SÓCIO:
06388706401/JOÃO DIJANNYO ALVES DA SILVA
08583143471/MARCELA CRISTINA SANTOS DA SILVA

AJ COMERCIO E SERVICOS DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA
CACEAL: 24753887- 6
PROCESSO SF-EPT- 1500.501655/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099796001
CPF E NOME DO SÓCIO:
84031492553/ALAN NASCIMENTO BOAVENTURA
02554058555/JOAO PAULO MATOS MEDEIROS

BRUNA KARINE BARBOSA SILVA
CACEAL: 24417636- 1
PROCESSO SF-EPT- 1500.501508/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7100762001
CPF E NOME DO SÓCIO:
10966354451/BRUNA KARINE,BARBOSA SILVA

TS POLITEC AUTOMACAO
CACEAL: 24494243- 9
PROCESSO SF-EPT- 1500.501684/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099341001
CPF E NOME DO SÓCIO:
01187069507/JADIR BARROS DE OLIVEIRA

PRISCILA DOS SANTOS MEDEIROS - ME
CACEAL: 24214280- 0
PROCESSO SF-EPT- 1500.501281/2023
AUTO DE INFRAÇÃO: 7099822001
CPF E NOME DO SÓCIO:
08550551465/PRISCILA DOS SANTOS MEDEIROS

ALAPLASTICOS INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MATERIAS
PLASTICOS LTDA
CACEAL: 24200928- 0
PROCESSO SF-EPT- 1500.501850/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7094675004
CPF E NOME DO SÓCIO:
24868719858/ELIAS ASSUM SABBAG JUNIOR
00328456853/ ELIAS ASSUM SABBAG
15470935876/SÉRGIO ANTÔNIO ZANCHETTA SCANAVINI
24635580830/JULIANA KAPPAZ SABBAG SCANAVINI
05358303863/GERALDO RODOLFO SOUZA CAMPOS
15592264801/RICARDO GEORGETE RODRIGUES
15717607172/RAMÃO MENDONÇA
05777567452/DAVID ROBERTO RODRIGUEZ ALVES
88491919449/RODOLPHO LUCENA DA FONSECA
454.001.484-68/EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO
27954056449/JOSÉ TARCÍSIO BISPO DOS SANTOS
06085199449/EMANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
02684889406/EMANOEL MÁRCIO DA SILVA
03573939457/EVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
74026860434/SAMUEL TENÓRIO CAVALCANTE
54059542415/JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
12541778848/SORAYA DE SOUZA CAMPOS
10031999840/MÁRCIA INÊS DO NASCIMENTO NUNES CAMPOS
67974600853/ALBETISA RIBEIRO MAGALHÃES MEDINA

ALAPLASTICOS INDUSTRIA E BENEFICIAMENTO DE MATERIAS
PLASTICOS LTDA
CACEAL: 24200928- 0
PROCESSO SF-EPT- 1500.501849/2022
AUTO DE INFRAÇÃO: 7094675005
CPF E NOME DO SÓCIO:
24868719858/ELIAS ASSUM SABBAG JUNIOR
00328456853/ ELIAS ASSUM SABBAG
15470935876/SÉRGIO ANTÔNIO ZANCHETTA SCANAVINI
24635580830/JULIANA KAPPAZ SABBAG SCANAVINI
05358303863/GERALDO RODOLFO SOUZA CAMPOS
15592264801/RICARDO GEORGETE RODRIGUES
15717607172/RAMÃO MENDONÇA
05777567452/DAVID ROBERTO RODRIGUEZ ALVES
88491919449/RODOLPHO LUCENA DA FONSECA
454.001.484-68/EDGAR SARMENTO PEREIRA FILHO
27954056449/JOSÉ TARCÍSIO BISPO DOS SANTOS
06085199449/EMANOEL RAIMUNDO DOS SANTOS
02684889406/EMANOEL MÁRCIO DA SILVA
03573939457/EVÂNIA OLIVEIRA DA SILVA
74026860434/SAMUEL TENÓRIO CAVALCANTE
54059542415/JOSÉ CÍCERO DOS SANTOS
12541778848/SORAYA DE SOUZA CAMPOS
10031999840/MÁRCIA INÊS DO NASCIMENTO NUNES CAMPOS
67974600853/ALBETISA RIBEIRO MAGALHÃES MEDINA

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, MACEIÓ, 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Christiana Santa Ritta Voss
Chefe de Acompanhamento e Controle do Auto de infração.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº 34, realizada em 20/09/2023.

PROCESSO Nº 1500-500057/2022
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 70.89975-001
AUTUADA: PEF COMERCIO E TRANSPORTE LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL N° 241.00102-1
CNPJ 03.470.759/0001-26
TIPO: REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR: PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
JULGADORES PRESENTES: ANTONIO ROBERTO BONMFIM MARQUES, IVAN CHAVES DE ALMEIDA E LUCAS TELES BENTES
PRESIDENTE DA 1ª CÂMARA DO CTE: JOSÉ RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº 34/2022 - REALIZADA EM 20/09/2022

ACÓRDÃO 1C Nº 234/2022

TRIBUTÁRIO. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. ICMS TRANSPORTE. SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE MERCADORIA DESTINADA À EXPORTAÇÃO, PARTINDO DO ESTABELECIMENTO DO TOMADOR DO SERVIÇO (NO INTERIOR DE ALAGOAS) ATÉ O PORTO DE MACEIÓ. NÃO INCIDÊNCIA DO IMPOSTO SOBRE AS REFERIDAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º, II, E § 2º, DA LEI ESTADUAL Nº 5.900/96, DO ART. 3º, II, E PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI COMPLEMENTAR 87/96, E DA SÚMULA 649 DO STJ. REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO E IMPROVIDO. AUTO DE INFRAÇÃO NULO.

ACORDAM os membros do Pleno do Conselho Tributário Estadual, por unanimidade de votos, em conhecer do reexame necessário para negar-lhe provimento, mantendo na íntegra a decisão n.º 44/2022, da Gerência de Julgamento, conforme o inteiro teor das decisões assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram à disposição do contribuinte, na secretaria do órgão julgador, no prazo de 30 (trinta) dias.

O autuado deverá ser intimado da decisão do órgão colegiado.

Após o trânsito em julgado, os autos devem ser encaminhados à Gerência de Arrecadação e Crédito Tributário, para o seu devido arquivamento, nos termos do art. 178 do Decreto nº 25.370/13.

PAULO DE TARSO DA COSTA SILVA
Relator
JOSE RONALDO CARLOS DE ALMEIDA MENDONÇA
Presidente

Secretaria do CTE, Maceió, em 28 de Dezembro de 2023.

Deusiene de Brito Mendes
Chefia de Processos
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Mat. 81.897-6

Protocolo 802749

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 25, realizada em 06/11/2023.

PROCESSOS: 1500-019448/2008; ANEXOS: 1500-000403/09, 1500-018651/14 e 1500-011562/18, 1500-00266/2023
AUTO DE INFRAÇÃO:99.79429-003, PROTOCOLADO EM 12/11/2008
AUTUADA:MARIA SANTANA MARIANO SILVA - EPP; CACEAL: 240.90179-7; CNPJ: 35.567.981/0001-38
TIPO:RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO.
RELATOR:MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
PRESIDENTE: DÊNIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO: 25, Realizada em 06/11/2023

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 171/2023

EMENTA: ICMS. PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DECORRENTE DE AUTO DE INFRAÇÃO. IMPUTAÇÃO DE NÃO RECOLHIMENTO DO IMPOSTO APURADO COM BASE NO § 12 DO ART. 2º DA LEI Nº 5.900/96. DECISÃO SINGULAR PELA PROCEDÊNCIA PARCIAL DO LANÇAMENTO. RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO.
1. RECURSO ORDINÁRIO.
1.1 PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Alegação recursal de prescrição intercorrente sob o pressuposto do decurso do prazo de 15 anos sem decisão administrativa definitiva. Alegação recursal que se rejeita. Ocorre que, estando suspensa a exigibilidade do crédito tributário pela impugnação e recurso, não há de se falar em prescrição, consoante art. 151, III, do CTN, jurisprudência do CTE - Acórdãos CTE-1C nº 242/2014 e CTE-2C nº 75/2021 -, e Súmula 622 do STJ. Ausência de disposição legal que preveja a prescrição intercorrente no processo administrativo tributário;
2. REEXAME NECESSÁRIO.
2.1EXCLUSÃO E REDUÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS. Sem reparos a decisão singular quanto a exclusão dos créditos tributários relativos aos exercícios 2003 e 2005, bem como quanto à redução relativa aos exercícios 2004, 2006 e 2007 (Lei 5.900/96, art. 2º, § 12; CTN, arts. 149, parágrafo único e 173, I). Decisão que se ratifica;
2.2 RECLASSIFICAÇÃO DA MULTA. Reclassificação da multa do art. 84 da Lei nº 5.900/96 para a multa do art. 79 da mesma Lei, que atende à prescrição do art. 4º da Lei nº 7.079/09. Reclassificação que se ratifica.
3. Recurso Ordinário Conhecido e Improvido. Remessa Necessária Conhecida e Improvida. Decisão Singular nº 22.342/23 Que Se Ratifica. Lançamento Parcialmente Procedente.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por UNANIMIDADE de votos, tudo conforme o inteiro teor das deliberações assentadas e discutidas na sessão de julgamento, que se encontram a disposição do contribuinte na secretaria do órgão julgador no prazo de 30 (trinta) dias, em julgar:
(i) por conhecer do recurso ordinário, para negar provimento à alegação de prescrição intercorrente. É que, estando suspensa a exigibilidade do crédito tributário pela impugnação e recurso, não há de se falar em prescrição, consoante art. 151, III, do CTN e jurisprudência do CTE - Acórdãos CTE-1C nº 242/2014 e CTE-2C nº 75/2021, bem assim previsão da Súmula 222 do STJ dispondo que a contagem do prazo prescricional só se inicia com a "notificação de seu julgamento definitivo e esgotado o prazo concedido pela Administração para o pagamento voluntário";
(ii) por conhecer da remessa necessária, para ratificar a decisão singular: (ii.1) quanto à exclusão do crédito tributário relativo ao exercício de 2003, nos termos do Aditamento nº 1, uma vez que na apuração prevista no § 12 do art. 2º da Lei 5.900/96, considerando o valor dos estoques, constatou-se que o valor das "Saídas Declaradas" consignado resultou superior ao valor das "Saídas Apuradas", não havendo imposto a recolher; (ii.2) quanto à exclusão do crédito tributário relativo ao exercício de 2005, vez que o lançamento primitivo carecia dos elementos essenciais a atender a apuração prevista no § 12 do art. 2º da Lei 5.900/96, e o Aditamento nº 1, corrigindo e majorando o lançamento, foi emitido após o prazo decadencial previsto no art. 149, parágrafo único c/c o art. 173, I, do CTN; (ii.3) quanto à redução dos créditos tributários relativos aos exercícios de 2004, 2006 e 2007, vez que em razão da consideração dos estoques, nos termos do § 12 do art. 2º da Lei 5.900/96, e em benefício do contribuinte; (ii.4) quanto à reclassificação da multa do art. 84 para o art. 79 da Lei 5.900/96, vez que em atendimento à prescrição do art. 4º da Lei 7.079/09.
Assim, fica mantida a Decisão nº 22.342/23, de Primeira Instância, pela procedência parcial do lançamento, devendo a Autuada recolher à Fazenda Pública Estadual o crédito tributário que totaliza, em valor histórico, o montante de R$ 285.029,40 (duzentos e oitenta e cinco mil, vinte e nove reais e quarenta centavos), sendo R$ 190.019,60 de ICMS e R$ 95.009,80 de multa, que deverá ser atualizado na data da sua liquidação.
O Autuado pode apresentar, no prazo de 15(quinze) dias, Recurso Especial ao Pleno do CTE, nos termos do art. 47 da Lei nº 6.771/06.

Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da Câmara
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Relator
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Julgador
ELKA GONÇALVES LIMA

Julgadora
LARISSA AMARAL DE ANDRADE
Julgadora

Secretaria do CTE, Maceió, em 28 de Dezembro de 2023

Deusiene de B. Mendes
Chefia de Processos
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Matrícula 81897-6

Protocolo 803015

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL

O CONSELHO TRIBUTÁRIO ESTADUAL-CTE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, de acordo com o disposto no artigo 32 da Lei n° 6.771/2006, vem dar conhecimento sobre acórdão proferido pela 2ª CÂMARA DE JULGAMENTO, na Sessão Ordinária de nº. 19, realizada em 20/09/2023.

PROCESSO Nº: 1500-030832/2014 E ANEXOS
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 70.34752-002
AUTUADA: RAIZEN COMBUSTÍVEIS S/A
TIPO: RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO
RELATOR(A): VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
PRESIDENTE: DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
SESSÃO ORDINÁRIA Nº19 - REALIZADA EM 20/09/2023

ACORDÃO DA 2ª CÂMARA DO CTE Nº 169/2023

EMENTA - RECURSO ORDINÁRIO E REEXAME NECESSÁRIO. AUTO DE INFRAÇÃO. PROCEDIMENTO ORDINÁRIO. ICMS E MULTA. FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS. INFRAÇÃO CONSUBSTANCIADA NO DESVIO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO. 1) Acusação de transporte de mercadoria em local diverso daquele previsto para o percurso regular presumido pelas indicações do documento fiscal. 2) Empresa autuada não realizou o transporte das mercadorias objeto do auto de infração. 3) Provas dos autos evidenciam que o transporte das mercadorias foi efetuado por EMPRESA DE TRASP. E LOG. PARANA LTDA (CNPJ 16.066.888.0001-03), a qual não guarda relação com a autuada. 4) Ilegitimidade passiva da autuada. 5) Recurso ordinário conhecido, para, de ofício, reconhecer-se a nulidade do auto de infração, nos termos do artigo 7º, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.771/06. 6) Análise do Reexame Necessário obstada, em função da nulidade integral do auto de infração.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos.
ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento do Conselho Tributário Estadual - CTE, por unanimidade de votos, conhecer do Recurso Ordinário, para, de ofício, declarar a nulidade do auto de infração por ilegitimidade passiva, nos termos do artigo 7º, inciso IV, alínea "b", da Lei nº 6.771/2006. Análise do Reexame Necessário prejudicada, conforme fundamentado no voto.
Nesse contexto, não há crédito tributária a ser exigido do sujeito passivo.
Publique-se. Intime-se.

DENIS UBIRAJARA SARMENTO LISBOA
Presidente da Câmara
VITOR DI GUARALDI MONTEIRO PINTO
Relator
MÁRIO ALBERTO DE ALENCAR SOUZA
Julgador
ELKA GONÇALVES LIMA
Julgadora
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
Julgador

Secretaria do CTE, Maceió, em 28 de Dezembro de 2023

Deusiene de B. Mendes
Chefia de Processos
Auditora de Finanças e Controle de Arrecadação
Matrícula 81897-6

Protocolo 803052

TERMO DE APOSTILAMENTO
Processo nº E:01500.0000027679/2023

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2022,QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA E A EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O objeto do presente termo de apostilamento é a alteração do contrato nº 24/2022.
1.2. O valor anual do contrato que atualmente é de R$ 21.849.324,64 (vinte e um milhões, oitocentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser R$ 23.935.269,88 (vinte e três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), em virtude da apresentação da Planilha de Custos e Formação de Preços devidamente atualizada, em conformidade com a Convenção Coletiva de Trabalho SINDPD-AL 2022/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.

Para constar e surtir seus efeitos foi lavrado o presente Termo de Apostilamento, com base no parágrafo § 8° do artigo 85 da lei federal n° 8.666/93, sendo uma cópia juntada ao processo administrativo.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 15 de dezembro de 2023.

RENATA DOS SANTOS
Secretária de Estado da Fazenda

Protocolo 802543

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1911/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foi localizado o endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte , conforme diligências efetuadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 1 - Maceió,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduaisl abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24114384-5	ALVES DA SILVA LTDA	E:01500.00000 47870/2023	R RUA ARLISSON CAMARA DA COSTA, SN, , ILHA DA CROA, 57925000, BARRA DE SANTO ANTONIO/AL
24113095-6	JBC TRANSPORTES LTDA	E:01500.00000 47871/2023	R EMILIANO ALVES DOS SANTOS, 01, , CENTRO, 57180000, BARRA DE SAO MIGUEL/AL
24114652-6	NOSSA COMPRA ATACAREJO LTDA	E:01500.00000 47882/2023	R COELHO CAVALCANTE, 105, ANEXO A, CENTRO, 57920000, SAO LUIS DO QUITUNDE/AL

Maceió, 27 de dezembro de 2023

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1912/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que não foi localizado o endereço informado nos Dados Cadastrais no Sistema Cadastro do contribuinte , conforme diligências efetuadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduaisl abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
241094640	C J DA SILVA COMERCIO	E:01500.00000 39131/2023	R GAZETA DE ALAGOAS, 84, QUADRA 0013, BRASÍLIA, 57313020, ARAPIRACA/AL
24110879-9	J W DOS S PINHEIRO TRANSPORTES	E:01500.00000 39134/2023	R JOSÉ INÁCIO DA SILVA, 60, , MASSARANDUBA, 57309812, ARAPIRACA/AL
24110990-6	M CAMILO DA SILVA	E:01500.00000 39133/2023	R JOSÉ MONTEIRO DE MAIA, 32, , ELDORADO, 57306050, ARAPIRACA/AL

Maceió, 27 de dezembro de 2023

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1913/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais

Considerando que os contribuintes abaixo não encontram-se funcionando no endereço indicado no cadastro, , conforme diligências efetuadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte - CAC 2 - Arapiraca,

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, acordo com o disposto no Art. 48, inciso IV, e seu § 4º da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduaisl abaixo discriminadas na situação "SUSPENSA" no Cadastro de Contribuintes do Estado de Alagoas – CACEAL, e

Intimar os contribuintes abaixo relacionados, para atualizar seu endereço no cadastro através da REDESIM, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação, sob pena de tornar "INAPTA" sua inscrição no Cadastro de Contribuintes, com base no § 4º do Art. 48, e Art. 49, inciso XIV e Inciso XV, alínea "b", da Instrução Normativa SEF nº 17/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO	ENDEREÇO
24057540-7	A S DA ROCHA AGRO	E:01500.00000 22360/2023	R SANTA CECILIA, 25, , SÃO MIGUEL, 57265000, TEOTONIO VILELA/AL
24112390-9	JOAO GOMES DE SA LTDA	E:01500.00000 43125/2023	SIT TATAJUBA, SN, , ZONA RURAL, 57490000, AGUA BRANCA/AL
24107379-0	T DE SOUZA E COMPANHIA LIMITADA	E:01500.00000 34687/2023	AV VEREADOR JOÃO SATURNINO DE ALMEIDA, 2132, LETRA B, BOA VISTA, 57303265, ARAPIRACA/AL

Maceió, 27 de dezembro de 2023

Telma Maria de Lima Lobo
Gerente de Informações Cadastrais

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1914/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados exercem suas atividades no endereço cadastral e é Incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligências realizadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 1 - Maceió.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;
II - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;
III - contrato social ou ata de constituição da sociedade civil, com prova de o instrumento estar devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade civil não sujeita a registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas;
IV - publicação no Diário Oficial do ato de criação, tratando-se de órgão da administração pública, entidade da administração indireta ou fundação instituída e mantida pelo poder público;
V - documento de identidade e comprovante de endereço dos administradores e, conforme o caso, do titular, dos sócios ou dos principais acionistas;
VI - no caso de representação, procuração pública (registrada em cartório) ou particular (firma reconhecida do outorgante);
VII - certificado de regularidade profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, bem como do contrato de prestação de serviços ou do contrato de trabalho com a empresa, no caso de haver contabilista responsável pela escrita do contribuinte.
VII**I -** declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24113067-0	A E BATISTA DE SOUZA	E:01500.00000 47873/2023	PC DR BATISTA ACIOLY, 97, , CENTRO, 57955000, MARAGOGI/AL
24114807-3	CONCRETA COMERCIAL LTDA	E:01500.00000 47875/2023	ROD EDVAL LEMOS SANTOS,AL-215, 15, SALA 02, TAPERAGUA, 57160000, MARECHAL DEODORO/AL

Maceió, 27 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1915/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados exercem suas atividades no endereço cadastral e é Incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligências realizadas pela Chefia de Atendimento ao Contribuinte CAC 2 - Arapiraca.

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;
II - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;
III - contrato social ou ata de constituição da sociedade civil, com prova de o instrumento estar devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade civil não sujeita a registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas;
IV - publicação no Diário Oficial do ato de criação, tratando-se de órgão da administração pública, entidade da administração indireta ou fundação instituída e mantida pelo poder público;
V - documento de identidade e comprovante de endereço dos administradores e, conforme o caso, do titular, dos sócios ou dos principais acionistas;
VI - no caso de representação, procuração pública (registrada em cartório) ou particular (firma reconhecida do outorgante);
VII - certificado de regularidade profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, bem como do contrato de prestação de serviços ou do contrato de trabalho com a empresa, no caso de haver contabilista responsável pela escrita do contribuinte.
VII**I -** declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
24114530-9	AGROPECUARIA DO ODAIR LTDA	E:01500.00000 47892/2023	R ESTELINA TENORIO, 32, , CENTRO, 57620000, IGACI/AL
24080599-2	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SAO JORGE LTDA	E:01500.00000 30934/2023	R DEZESSEIS DE SETEMBRO, 191, , OURO PRETO, 57300325, ARAPIRACA/AL
24111395-4	M S DE ALBUQUERQUE BELTRAO COMERCIO LTDA	E:01500.00000 43147/2023	FAZ MORENA, SN, , ZONA RURAL, 57720000, PINDOBA/AL

Maceió, 27 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1916/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que os contribuintes abaixo identificados exercem suas atividades no endereço cadastral e é Incompatível para o ramo de Atividade de Atacadista, conforme diligências realizadas pela Gerência de Informações Cadastrais

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação:

a) adequar suas instalações às atividades exercidas ou realizar a mudança de endereço para local compatível com suas atividades ou, caso efetivamente não as exerçam, alterar seu objeto social, e;

b) Solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;
II - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;
III - contrato social ou ata de constituição da sociedade civil, com prova de o instrumento estar devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade civil não sujeita a registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas;
IV - publicação no Diário Oficial do ato de criação, tratando-se de órgão da administração pública, entidade da administração indireta ou fundação instituída e mantida pelo poder público;
V - documento de identidade e comprovante de endereço dos administradores e, conforme o caso, do titular, dos sócios ou dos principais acionistas;
VI - no caso de representação, procuração pública (registrada em cartório) ou particular (firma reconhecida do outorgante);
VII - certificado de regularidade profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, bem como do contrato de prestação de serviços ou do contrato de trabalho com a empresa, no caso de haver contabilista responsável pela escrita do contribuinte.
VII**I -** declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, e assim não procedendo, terá sua inscrição estadual colocada na situação "INAPTA" através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art. 12, inciso II, "b", e o Inciso XIV e § 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 13, Inciso I e art. 49, incisos XIV e XX da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL	PROCESSO SEI Nº	ENDEREÇO
241130743	ELIS STORE COMERCIO E CONFECCOES LTDA	E:01500.00000 47850/2023	R BARÃO DE MACEIÓ, 160, , CENTRO, 57020360, MACEIO/AL
241139511	THREE COMERCIO INTERNACIONAL LIMITADA	E:01500.00000 47853/2023	R BARÃO DE ATALAIA, 280, SALA 15, CENTRO, 57020510, MACEIO/AL

Maceió, 27 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1917/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

Considerando que:

a) o art. 33, § 1º , inciso I, alínea "a" da Instrução Normativa nº 17/2007 , prevê a realização de vistorias para confrontar os dados informados no pedido de inscrição ou de alteração cadastral, inclusive verificar a documentação relativa à inscrição.

b) o art. 33, § 2º da Instrução Normativa nº 17/2007, o contribuinte deverá manter no estabelecimento, para apresentação ao fisco no momento da vistoria, cópia dos documentos comprobatórios relativos ao pedido de inscrição ou alteração cadastral.

c)o art. 20, art. 22 e art. 24 da Instrução Normativa nº 17/2007, estabelecem os documentos para apresentação ao fisco no ato de vistoria a que se refere o art. 33:

d) não foi apresentada no ato da vistoria a documentação exigida, nem atendida a Notificação FISCAL GECAD,

RESOLVE:

Intimar os contribuintes abaixo relacionados para, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação, solicitar acesso ao processo administrativo no SEI informado na Notificação Fiscal e juntar/anexar os seguintes documentos:

I - contrato de locação ou documento que autorize a utilização do imóvel ou que comprove sua propriedade;

II - contrato social, registro de empresário, estatuto ou ata de constituição da sociedade, com prova de estarem arquivados no órgão de registro competente, ou título de nomeação expedido pelo referido órgão, quando se tratar de leiloeiro;

III - contrato social ou ata de constituição da sociedade civil, com prova de o instrumento estar devidamente registrado no cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade civil não sujeita a registro na Junta Comercial do Estado de Alagoas;

IV - publicação no Diário Oficial do ato de criação, tratando-se de órgão da administração pública, entidade da administração indireta ou fundação instituída e mantida pelo poder público;

V - documento de identidade e comprovante de endereço dos administradores e, conforme o caso, do titular, dos sócios ou dos principais acionistas;

VI - no caso de representação, procuração pública (registrada em cartório) ou particular (firma reconhecida do outorgante);

VII - certificado de regularidade profissional emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Alagoas, bem como do contrato de prestação de serviços ou do contrato de trabalho com a empresa, no caso de haver contabilista responsável pela escrita do contribuinte.

VIII - declaração do Imposto de Renda dos sócios e dos representantes legais, com os respectivos recibos de entrega, referente aos 3 (três) últimos exercícios.

Findo o prazo determinado, se assim não procederem, terão sua inscrição estadual tornada INAPTA através da publicação de ato próprio no Diário Oficial do Estado, tudo em conformidade com os art.24, inciso XIV e §§ 3º e 4º do art. 24 do Decreto nº 3.481 de 16 de novembro de 2006, combinado com o art. 49, Inciso XIV, da Instrução Normativa SEF nº 017/2007.

CACEAL	RAZAO SOCIAL	PROCESSO
24108384-2	ATACADISTA DE FRALDAS MUNDIAL LTDA	E:01500.0000034692/2023
24113553-2	C M DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	E:01500.0000047880/2023
24109616-2	CAMPO DO VALE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA	E:01500.0000039145/2023
24112687-8	CASA REIS COMERCIO LTDA	E:01500.0000043145/2023
24030965-0	JH MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	E:01500.0000016347/2023
24356868-1	LUCIANA LEAO DE FARIAS	E:01500.0000039136/2023
24795577-9	MERCADINHO O PRECINHO LTDA	E:01500.0000047874/2023
24726926-3	R A COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	E:01500.0000043143/2023
24111476-4	RMA DISTRIBUIDORA LTDA	E:01500.0000043128/2023
24109611-1	SMARTY TECCH COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA	E:01500.0000039129/2023

Maceió, 28 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1918/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000045754/2023, que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD nº 1713/2023, publicado no D.O.E. em 27 de novembro de 2023, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24760980-3	J W BERTINO DA SILVA

Maceió, 28 dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 802577

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERENCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ATO DE CREDENCIAMENTO VOLUNTÁRIO PARA UTILIZAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL - GECAD Nº. 216/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa SEF nº 19/2009, em especial os §§ 5º e 6º do artigo 3º desta norma,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam credenciados como voluntários para utilização da Escrituração Fiscal Digital – EFD, os estabelecimentos abaixo nominados, em caráter irretratável e extensivo a todos os estabelecimentos existentes no território do Estado de Alagoas, como também a quaisquer outros estabelecimentos que venham a ser constituídos pela pessoa jurídica, nestes mesmos limites territoriais:

I) A partir de 30/09/2022:
NOME EMPRESARIAL: M2 OPERADOR LOGISTICO LTDA
CACEAL: 24044188-5
PROCESSO E:01500.0000051000/2023

II) A partir de 01/12/2023:
NOME EMPRESARIAL: A DOS S LIMA
CACEAL: 24834915-5
PROCESSO E:01500.0000051031/2023

NOME EMPRESARIAL: A E G SANTOS COMERCIO
CACEAL: 24484164-0
PROCESSO E:01500.0000051044/2023

NOME EMPRESARIAL: A. W. DA PAIXAO SOUZA
CACEAL: 24358854-2
PROCESSO E:01500.0000051162/2023

NOME EMPRESARIAL: ACCESS POINTER PROVEDOR DE INTERNET LTDA
CACEAL: 24756415-0
PROCESSO E:01500.0000051035/2023

NOME EMPRESARIAL: ALANE SAMARA DE MEDEIROS
CACEAL: 24789110-0
PROCESSO E:01500.0000051201/2023

NOME EMPRESARIAL: AMANDA LAIS DE CERQUEIRA SOUZA
CACEAL: 24277403-2
PROCESSO E:01500.0000051066/2023

NOME EMPRESARIAL: ATELIE LAYNE AMORIM COMERCIO DE VESTUARIOS LTDA
CACEAL: 24734332-3
PROCESSO E:01500.0000051102/2023

NOME EMPRESARIAL: BARBOSA BURGUER II LTDA
CACEAL: 24112291-0
PROCESSO E:01500.0000051074/2023

NOME EMPRESARIAL: CARMEM LUCIA COSTA DA SILVA
CACEAL: 24055148-6
PROCESSO E:01500.0000051073/2023

NOME EMPRESARIAL: D F SILVA COSTA
CACEAL: 24037892-0
PROCESSO E:01500.0000051041/2023

NOME EMPRESARIAL: DIAS E MUNIZ LTDA - ME
CACEAL: 24412186-9
PROCESSO E:01500.0000051132/2023

NOME EMPRESARIAL: DISAMO VESTUARIOS E ACESSORIOS LTDA
CACEAL: 24739486-6
PROCESSO E:01500.0000051111/2023

NOME EMPRESARIAL: E.C. DA SILVA LUNA ALIMENTOS
CACEAL: 24362883-8
PROCESSO E:01500.0000051018/2023

NOME EMPRESARIAL: FERNANDO L. PINHEIRO FILHO - ME
CACEAL: 24739861-6
PROCESSO E:01500.0000051072/2023

NOME EMPRESARIAL: FRANKLIN VEICULOS LTDA
CACEAL: 24792563-2
PROCESSO E:01500.0000051114/2023

NOME EMPRESARIAL: G D S MENDONCA
CACEAL: 24047097-4
PROCESSO E:01500.0000051057/2023

NOME EMPRESARIAL: GERALDO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - EPP
CACEAL: 24759340-0
PROCESSO E:01500.0000051152/2023

NOME EMPRESARIAL: GERALDO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - EPP
CACEAL: 24456719-0
PROCESSO E:01500.0000051146/2023

NOME EMPRESARIAL: GERALDO MESSIAS DE OLIVEIRA FILHO EIRELI - EPP
CACEAL: 24042561-8
PROCESSO E:01500.0000051157/2023

NOME EMPRESARIAL: H A VIAGENS E TURISMO LTDA
CACEAL: 24108132-7
PROCESSO E:01500.0000051056/2023

NOME EMPRESARIAL: H E DA S SANTOS
CACEAL: 24735003-6
PROCESSO E:01500.0000051060/2023

NOME EMPRESARIAL: HGB BATISTA COMERCIAL - ME
CACEAL: 24244377-0
PROCESSO E:01500.0000051046/2023

NOME EMPRESARIAL: ILLUMINA COMERCIO E SERVICO LTDA
CACEAL: 24111641-4
PROCESSO E:01500.0000051113/2023

NOME EMPRESARIAL: J B DE CERQUEIRA - PECAS - ME
CACEAL: 24842874-8
PROCESSO E:01500.0000051194/2023

NOME EMPRESARIAL: JOANA ARAUJO DE PAULA - ME
CACEAL: 24601735-0
PROCESSO E:01500.0000051192/2023

NOME EMPRESARIAL: L A DE P PESSOA
CACEAL: 24356212-8
PROCESSO E:01500.0000051077/2023

NOME EMPRESARIAL: L C COMERCIO E SERVICOS DE PNEUS LTDA - ME
CACEAL: 24220199-7
PROCESSO E:01500.0000051052/2023

NOME EMPRESARIAL: LEAO PESSOA ENGENHARIA LTDA
CACEAL: 24046205-0
PROCESSO E:01500.0000051070/2023

NOME EMPRESARIAL: LEONARDO PEREIRA LUCENA - ME
CACEAL: 24600594-7
PROCESSO E:01500.0000051033/2023

NOME EMPRESARIAL: M A PASSOS LEITE - ME
CACEAL: 24854283-4
PROCESSO E:01500.0000051045/2023

NOME EMPRESARIAL: MARCOS HENRIQUE DE LIMA OLIVEIRA
CACEAL: 24750216-2
PROCESSO E:01500.0000051054/2023

NOME EMPRESARIAL: MARIA CRISTINA MOURA DE QUEIROZ LTDA
CACEAL: 24313936-5
PROCESSO E:01500.0000051040/2023

NOME EMPRESARIAL: MARISILVA VENTURA TORRES - ME
CACEAL: 24095823-3
PROCESSO E:01500.0000051030/2023

NOME EMPRESARIAL: MERCADINHO TRES IRMAOS LTDA
CACEAL: 24053230-9
PROCESSO E:01500.0000051068/2023

NOME EMPRESARIAL: O C DA SILVA FILHO MERCADINHO - ME
CACEAL: 24449509-2
PROCESSO E:01500.0000051135/2023

NOME EMPRESARIAL: PRISCILA DE CASTRO ANDRADE
CACEAL: 24059211-5
PROCESSO E:01500.0000051115/2023

NOME EMPRESARIAL: QUITERIA DO SOCORRO LINS AGRA & CIA LTDA - EPP
CACEAL: 24602223-0
PROCESSO E:01500.0000051163/2023

NOME EMPRESARIAL: RADIO PRINCESA DAS MATAS LTDA - ME
CACEAL: 24091067-2
PROCESSO E:01500.0000051185/2023

NOME EMPRESARIAL: ROGERIO DA SILVA DE HOLANDA
CACEAL: 24766593-2
PROCESSO E:01500.0000051118/2023

NOME EMPRESARIAL: ROGERIO JATAI DA SILVA
CACEAL: 24387255-0
PROCESSO E:01500.0000051121/2023

NOME EMPRESARIAL: S F DA SILVA VESTUARIO
CACEAL: 24374180-4
PROCESSO E:01500.0000051181/2023

NOME EMPRESARIAL: S F DA SILVA VESTUARIO
CACEAL: 24236450-0
PROCESSO E:01500.0000051177/2023

NOME EMPRESARIAL: S R CARDOSO CARNAUBA - ME
CACEAL: 24032758-6
PROCESSO E:01500.0000051133/2023

NOME EMPRESARIAL: S R CARDOSO CARNAUBA - ME
CACEAL: 24281772-6
PROCESSO E:01500.0000051133/2023

NOME EMPRESARIAL: S SILVA BARROS
CACEAL: 24329229-5
PROCESSO E:01500.0000051064/2023

NOME EMPRESARIAL: TIAGO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA
CACEAL: 24352547-8
PROCESSO E:01500.0000051122/2023

NOME EMPRESARIAL: TRANSPORTADORA CRISTALOIDE LTDA
CACEAL: 24436888-0
PROCESSO E:01500.0000050084/2023

NOME EMPRESARIAL: WARLA SILVA DA GRACA LTDA
CACEAL: 24730061-6
PROCESSO E:01500.0000051174/2023

III) A partir de 07/12/2023:
NOME EMPRESARIAL: D EUCALIPTO LTDA
CACEAL: 24116929-1
PROCESSO E:01500.0000051156/2023

IV) A partir de 14/12/2023:
NOME EMPRESARIAL: ST. TROPEZ LTDA
CACEAL: 24117270-5
PROCESSO E:01500.0000051160/2023

Art. 2º Este ato de credenciamento entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir das datas estabelecidas nos incisos do Artigo 1º.

Maceió, 28 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1919/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADSTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que os contribuintes relacionados abaixo não promoveram as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre os contribuintes e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000044634/2023, que não mais presta serviços contábeis aos contribuintes, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que os contribuintes abaixo foram intimados pelo Edital GECAD nº 1716/2023, publicado no D.O.E. em 27 de novembro de 2023, e não promoveram as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, ficam as inscrições estaduais abaixo discriminadas na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24281092-6	A & L SERVICOS DE INSTALACAO LTDA - EPP
24201559-0	ADS SERVICOS LTDA - EPP
24365123-6	ANGELA P DOS SANTOS
24235626-5	B N METAL COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME
24271314-9	BALDRAME CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP
24361767-4	CORREIA E BARROS GAS E AGUA LTDA
24106864-9	ENERGIA NORDESTE LTDA
24367158-0	EVOLUTE EMBALAGENS PLASTICAS
24029208-1	HENRIPLAST COMERCIO DE SUCATAS E PLASTICOS LTDA
24240562-2	IGLESIA MARIA FLORES DA SILVA - INFORMATICA
24447505-9	J G DE MELO AÇOUGUE EIRELI - ME
24847831-1	J.G. ALVES ARAUJO - ME
24236794-1	JOAO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR - VIDROS - ME
24743531-7	K P GOMES DA SILVA RESTAURANTE EIRELI - ME
24300616-0	KM GAS E TRANSPORTES
24416311-1	L A DA SILVA COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS - EPP
24489338-1	L G DA SILVA MERCADINHO EIRELI - ME
24228624-0	LUCIANO MELO DA SILVA 03745774477
24218843-5	M C DA SILVA COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS
24220073-7	M DAS G MEDEIROS DE LIMA ARMARINHO - ME
24258551-5	M M DA SILVA CONFECCOES - ME
24332974-1	M R DA CONCEICAO TELECOM
24323869-0	MAYRA DA SILVA MATA EVENTOS
24279540-4	MIRAUHY VALTER VIANA DE ALBUQUERQUE
24709966-0	MONTESAN INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI - EPP
24046440-0	ORTOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
24220000-1	PERSONAL ESTAMPAS LTDA - ME
24369698-1	PLATEC COMERCIO DE EMBALAGENS
24029240-5	VICPLAST COMERCIO E INDUSTRIA DE PLASTICO E LIGAS LTDA

Maceió, 28 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 802585

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEF Nº 88/2023

Altera a Instrução Normativa SEF nº 28, de 3 de agosto de 2022, que disciplina o ingresso no Programa de Extinção de Créditos Tributários - PET ICM/ICMS, previsto no Decreto nº 84.323, de 29 de julho de 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA INTERINA no uso das atribuições que lhe confere o art. 114, inciso II, da Constituição Estadual, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados da Instrução Normativa SEF nº 28, de 3 de agosto de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

I - o inciso I do art. 2º:

"Art. 2º A adesão ao programa referido no art. 1º:
I - poderá ser formalizada do dia 16 de novembro de 2023 até 29 de dezembro de 2023, mediante requerimento efetuado preferencialmente por meio da Assistente Virtual Nise (endereço eletrônico www.sefaz.al.gov.br/nise ou no telegram@nise_sefaz_al_bot), das 8h às 17h, nos termos do Anexo Único desta Instrução Normativa;" (NR);

II - o inciso II do art. 4º-B:

"Art. 4º-B. O contribuinte deverá liquidar o débito fiscal de acordo com:
(…)
II - a alínea "a" do inciso II do caput do art. 3º do referido decreto, até o dia 31 de janeiro de 2024."(NR);

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS
Secretária Especial do Tesouro Estadual
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 94.893 de 15/12/2023.

Protocolo 802594

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1920/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2ª CAC Nº 162/2023.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, retornar a situação cadastral Ativa para o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO QUILOMBOLA DE PUXINANA
CACEAL: 24056284-4
EDITAL GECAD: 1767/2023

Maceió, 27 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 802721

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1921/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e considerando o que consta no Memorando 2ª CAC Nº 163/2023.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, retornar a situação cadastral Ativa para o contribuinte abaixo identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua inaptidão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

RAZÃO SOCIAL: J M MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CACEAL: 24248213-9
EDITAL GECAD: 1563/2023

Maceió, 27 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 802735

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 61/2023

EMENTA: ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL COM ATIVIDADE PRINCIPAL DE FABRICAÇÃO DE PRODUTOS TÊXTEIS OU CONFECÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIOS E ACESSÓRIOS, conforme inciso VIII do art. 591-C do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n° 35.245, de 26/12/1991; art. 84, Lei 6.771, de 16/11/2006; e nas Instruções Normativas SEF nº 05, de 18/02/2009 e nº28, de30/05/2018.

PROCESSO SEI N°: E:01500.0000034819/2023
INTERESSADO: CONFECÇÕES NOBREGA LTDA
CNPJ: 07.149.307/0004-40
CACEAL: 24059176-3
ATIVIDADE ECONÔMICA: Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida- CNAE: 1412601.
ENDEREÇO: Rod. BR 104, KM 58, S/N, Lote 09, Galpão 109, Distrito Industrial De Murici, CEP: 57820-000, Murici/AL.

PEDIDO:

(X) Concessão Inicial () Prorrogação () Renovação () Alteração () Cancelamento

Cláusula primeira Fica a empresa acima qualificada, doravante denominada de INTERESSADA, autorizada a utilizar a sistemática diferenciada de tributação prevista no inciso XXVI do art. 12 e inciso VIII do art.591-C, ambos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 35.245, de 26/12/1991.
Cláusula segunda. A sistemática diferenciada de que trata a cláusula primeira consiste:
I. no diferimento relativo ao diferencial de alíquotas, na entrada interestadual de bem destinado à utilização na atividade industrial do respectivo estabelecimento, para o momento de sua desintegração do patrimônio do estabelecimento adquirente; e
II. na exclusão da antecipação tributária, enquanto adimplente quanto ao pagamento do ICMS, na entrada interestadual de matéria-prima, de material secundário e de material de embalagem destinados à industrialização no estabelecimento.

Cláusula terceira. A fruição e manutenção do presente Ato de Credenciamento dependerá do atendimento ao disposto na legislação tributária e das cláusulas constantes do presente instrumento.
Cláusula quarta. O presente Ato de Credenciamento:
I. deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;
II. será disponibilizado através de cópia legível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;
III. ficará automaticamente revogado:
a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;
b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou
c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;
IV. poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V. sujeita a Interessada:
a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e
b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos arts. 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013;
VI. terá vigência até 30 de setembro de 2026;
VII- entrará em vigor no dia de sua publicação no Diário Oficial do Estado, produzindo efeitos retroativos partir do dia 1° de outubro de 2023, tendo cópias de igual teor, a seguinte destinação:
a) Superintendência Especial da Receita Estadual;
b) Contribuinte.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 05 de outubro de 2023.

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

CONFECÇÕES NOBREGA LTDA

* republicado por incorreção

Protocolo 802864

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
DE EXERCÍCIO ANTERIORES

Em atendimento ao que preconiza na Seção XI, artigo 57 do Decreto nº 87.487, de 10 de Janeiro de 2023 e no Ofício Circular nº E:4/2019/CGE que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo nº E:01500.0000029429/2023 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIOS ANTERIORES, em favor da empresa Águas do Sertão, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.456.117/0001-12, relativa ao ano de 2022.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de dezembro de 2023.

PALOMA SILVA TOJAL RÊGO
Secretária Executiva de Gestão Interna

Protocolo 802867

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SURE Nº 35/2023.

DIVULGA O VALOR DO ICMS, POR QUILOGRAMA (KG) DE FARINHA DE TRIGO E MISTURA DE FARINHA DE TRIGO PARA FINS DE APURAÇÃO OU REAPURAÇÃO DO IMPOSTO NOS TERMOS DO ANEXO XII, CAPÍTULO II, ART. 21, DO DECRETO 90.309/2023

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições, considerando o Anexo XII, Capítulo II, Art. 21, do Decreto 90.309/2023, resolve expedir a seguinte:

PORTARIA:

Art. 1º O valor do ICMS, por quilograma (kg) de farinha de trigo e mistura de farinha de trigo, nas operações internas e interestaduais, relativo ao mês de novembro de 2023, para fins de apuração ou reapuração do imposto nos termos do Anexo XII, Capítulo II, Art. 21, do Decreto 90.309/2023, são os seguintes:

NOV/2023
OPERAÇÃO INTERNA - (R$/Kg) - 1,0331
OPERAÇÃO INTERESTADUAL - (R$/Kg) - 0,5751

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA ESTADUAL, em
Maceió, 29 de dezembro de 2023.

Alexandra da Silva Vieira
Superintendente Estadual da Receita Estadual

Protocolo 803013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA INTERINA HOMOLOGOU NO DIA 28 DE DEZEMBRO DE 2023 OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC. Nº. E:01500.0000042764/2021 - JOSE RONALDO FERREIRA DA ROCHA - Assim sendo, por tudo relatado e instruído nos autos, fica demonstrado que de fato ocorreu a extinção do crédito tributário pelo instituto da prescrição, na forma do art. 174, Código Tributário Nacional, de acordo com o fundamento exarado pela Procuradoria da Fazenda Estadual. Deste modo, em conformidade com a instrução processual, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pela CDD nº 20040995, em razão da consumação do instituto da prescrição, amparado pelo disposto no art. 71 da Lei Estadual 6.771/2006. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação no DOE. Após, evolucionar à Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para os devidos registros no sistema informatizado de débitos. Na sequência, evoluir à Gerência da Corregedoria Geral Fazendária objetivando apurar possíveis faltas funcionais de servidor ou servidores fazendários que deram causa a perda do crédito tributário.
PROC. Nº. E:01500.0000042828/2021 - MARIA C S DE OLIVEIRA HORTIGRANJEIROS - ME - Assim sendo, por tudo relatado e instruído nos autos, fica demonstrado que de fato ocorreu a extinção do crédito tributário pelo instituto da prescrição, na forma do art. 174, Código Tributário Nacional, de acordo com o fundamento exarado pela Procuradoria da Fazenda Estadual. Deste modo, em conformidade com a instrução processual, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pela CDD nº 20041808, em razão da consumação do instituto da prescrição, amparado pelo disposto no art. 71 da Lei Estadual 6.771/2006. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação no DOE. Após, evolucionar à Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para os devidos registros no sistema informatizado de débitos. Na sequência, evoluir à Gerência da Corregedoria Geral Fazendária objetivando apurar possíveis faltas funcionais de servidor ou servidores fazendários que deram causa a perda do crédito tributário.
PROC. Nº. E:01500.0000042619/2021 - M DOS S FERNANDES FOLHA VERDE - ME - Assim sendo, por tudo relatado e instruído nos autos, fica demonstrado que de fato ocorreu a extinção do crédito tributário pelo instituto da prescrição, na forma do art. 174, Código Tributário Nacional, de acordo com o fundamento exarado pela Procuradoria da Fazenda Estadual. Deste modo, em conformidade com a instrução processual, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pela CDD nº 20035718, em razão da consumação do instituto da prescrição, amparado pelo disposto no art. 71 da Lei Estadual 6.771/2006. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação no DOE. Após, evolucionar à Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para os devidos registros no sistema informatizado de débitos. Na sequência, evoluir à Gerência da Corregedoria Geral Fazendária objetivando apurar possíveis faltas funcionais de servidor ou servidores fazendários que deram causa a perda do crédito tributário.
PROC. Nº. E:01500.0000042774/2021 - T PASCOAL AMORIM - Assim sendo, por tudo relatado e instruído nos autos, fica demonstrado que de fato ocorreu a extinção do crédito tributário pelo instituto da prescrição, na forma do art. 174, Código Tributário Nacional, de acordo com o fundamento exarado pela Procuradoria da Fazenda Estadual. Deste modo, em conformidade com a instrução processual, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pela CDD nº 20044388, em razão da consumação do instituto da prescrição, amparado pelo disposto no art. 71 da Lei Estadual 6.771/2006. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação no DOE. Após, evolucionar à Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para os devidos registros no sistema informatizado de débitos. Na sequência, evoluir à Gerência da Corregedoria Geral Fazendária objetivando apurar possíveis faltas funcionais de servidor ou servidores fazendários que deram causa a perda do crédito tributário.
PROC. Nº. E:01500.0000042692/2021 - UNI VIDROS COMÉRCIO LTDA - Assim sendo, por tudo relatado e instruído nos autos, fica demonstrado que de fato ocorreu a extinção do crédito tributário pelo instituto da prescrição, na forma do art. 174, Código Tributário Nacional, de acordo com o fundamento exarado pela Procuradoria da Fazenda Estadual.
Deste modo, em conformidade com a instrução processual, homologo a extinção do crédito tributário, formalizado pela CDD nº 20040801, em razão da consumação do instituto da prescrição, amparado pelo disposto no art. 71 da Lei Estadual 6.771/2006. Sigam os autos à Secretaria Administrativa para publicação no DOE. Após, evolucionar à Gerência de Acompanhamento e Controle do Crédito para os devidos registros no sistema informatizado de débitos. Na sequência, evoluir à Gerência da Corregedoria Geral Fazendária objetivando apurar possíveis faltas funcionais de servidor ou servidores fazendários que deram causa a perda do crédito tributário.

GSEF, em Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Publique-se.

JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA
Chefe de Gabinete.

Protocolo 803033

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1888/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista que o contribuinte relacionado abaixo não promoveu as alterações relativas às informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil, no caso de rompimento do contrato de prestação de serviço celebrado entre o contribuinte e o contabilista ou empresa contábil, no prazo determinado, e,

Considerando que a pessoa que consta vinculada no CACEAL, como contabilista, comunicou a SEFAZ através do Processo E:01500.0000043754/2023 que não mais presta serviços contábeis ao contribuinte, conforme as disposições previstas na Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, art. 40, parágrafo 3º, e que o contribuinte abaixo foi intimado pelo Edital GECAD nº 1704/2023, publicado no D.O.E. em 23 de novembro de 2023, e não promoveu as alterações das informações cadastrais do contabilista ou empresa contábil.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que, de acordo com o §§ 3º e 4º, do art. 24 do Decreto 3.481/2006, e inciso XIV, do art. 49 da Instrução Normativa SEF Nº 17/2007, fica a inscrição estadual abaixo discriminada na situação "INAPTA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24384360-7	AUTO POSTO SÃO JOSE EIRELI

Maceió, 26 dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LÔBO
Gerente de Informações Cadastrais

Protocolo 803038

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1923/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e o que consta no DESPACHO SICOF nº 22596682 , no Processo nº E:01500.0000005283/2023

Considerando que a SEFAZ constatou a regularidade dos arquivos EFD/SPED dos contribuintes abaixo.

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do Edital GECAD 295/2023, os contribuintes abaixo identificados, por terem sanado as causas que ensejaram suas inaptidões no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas;

CACEAL	RAZÃO SOCIAL
24409489	A CALDAS DA SILVA INFORMATICA - ME
24848363	GILVAN ELIAS DA SILVA
24370735	J. M. SANTOS JUNIOR
24341813	MARIA ELIZIA GUIMARAES DA SILVA
24316028	MINERADORA DE AGUA BARÃO LTDA

Maceió, 28 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Informações Cadastrais – GECAD

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL
GERÊNCIA DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

EDITAL GECAD Nº 1922/2023

A GERENTE DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Nos termos do art. 32, inciso I, alínea "c" do Decreto 3.481/2006, excluir do edital abaixo o contribuinte identificado, por ter sanado as causas que ensejaram sua suspensão no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas.

EDITAL GECAD N° 1697/2023
CACEAL: 24112093-4
RAZÃO SOCIAL: HOUSE IMPORT COMERCIO ATACADISTA LTDA
Processo nº E:01500.0000047561/2023

Maceió, 28 de dezembro de 2023

TELMA MARIA DE LIMA LOBO
Gerente de Informações Cadastrais - GECAD

Protocolo 803040

DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000033026/2023
INTERESSADO	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE MACEIO
ASSUNTO	Demanda Externa: Outras Entidades Privadas

Versa o presente processo administrativo de encaminhamento da Associação Comercial solicitando patrocínio no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o evento da Campanha do Natal Premiado que será realizada no período de Novembro de 2023 a Janeiro de 2024, vide projeto anexado na peça inicial.
(...)
Visando ao integral cumprimento do solicitado pela PGE, ATESTO que o valor apresentado na solicitação de patrocínio é compatível e aceitável quanto à despesa relativa ao patrocínio no evento e aos retornos que se pretende obter.
Ademais, conforme preconiza art.26, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993, AUTORIZO a contratação por INEXIGIBILIDADE de licitação da empresa Associação Comercial, inscrita no CNPJ sob o nº 12.319.067/0001-72, para concessão de Patrocínio, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos autos do processo.
DETERMINO que sejam adotados os procedimentos necessários à contratação do citado objeto.
Ato contínuo, vão os autos ao Gabinete da Secretária de Estado da Fazenda para providências quanto à publicação, devendo retornar para confecção da Minuta de Patrocínio.

Publique-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de dezembro de 2023.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS
Secretária Especial do Tesouro Estadual
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 94.893 de 15/12/2023.

Protocolo 803074

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEFAZ/SEGOV/PGE Nº 01/2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA INTERINA, A PROCURADORA GERAL DO ESTADO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, tendo em vista o disposto nos arts. 18 e 19 do Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, com as alterações do Decreto nº 94.910, de 19 de dezembro de 2023, resolvem expedir a seguinte

INSTRUÇÃO NORMATIVA:

Art. 1º O pedido de liquidação de ICMS, para fins da compensação prevista no Decreto nº 1.738, de 19 de dezembro de 2003, cujos créditos judiciais tenham sido certificados antes de 20 de dezembro de 2023, deverá:
I - uma vez protocolizado na Secretaria de Estado da Fazenda, ser encaminhado à

Chefia de Comércio Exterior para fins de:
1. manifestação acerca do atendimento aos requisitos exigidos;
2. viabilização do registro e da baixa definitiva, total ou parcial, dos créditos tributários referentes à liquidação realizada (alimentação da conta gráfica e do sistema de débito, conforme o caso), atestando-os nos autos; e
3. consecução dos procedimentos relativos às impugnações administrativas;

II - após a realização dos procedimentos previstos no inciso I do caput deste artigo, ser encaminhado para ciência do Comitê a que se refere o art. 19 do Decreto nº 1.738, de 2003.

Parágrafo Único. Para as hipóteses de cessão de créditos entre empresas aplica-se a regra de suspensão do art. 1 do Decreto 94.910, de 19 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 94.893 de 15/12/2023.

SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO
Procuradora Geral do Estado

VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Governo

Protocolo 803077

DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000045634/2023
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Licitação: Contratação

Versa o presente processo administrativo de encaminhamento do Subsetor Chefia de Execução de Ação Fiscal - Grupo de Trabalho Bebidas e Cigarros desta Seecretaria, por intermédio do Memorando 10 (21938192), solicitando a contratação de empresa especializada em pesquisa preços de mercado de mercadorias, com sólido conceito de idoneidade e reconhecida capacidade técnica no uso de metodologia científica no tratamento de dados estatísticos de mercado.
Os autos foram remetidos a este Gabinete pela Secretaria Executiva de Gestão Interna, através do Despacho SEFAZ SEGI (22595564), para análise e deliberação acerca do apresentado.
Isto posto, com amparo no artigo 24, inciso XIII da Lei nº 8.666/1993, AUTORIZO o prosseguimento dos trâmites necessários visando a contratação de empresa especializada em pesquisa preços de mercado de mercadorias.
Ante o exposto, retornem os autos à Secretaria Executiva de Gestão Interna para ciência e adoção das medidas cabíveis.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de dezembro de 2023.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS
Secretária Especial do Tesouro Estadual
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 94.893 de 15/12/2023.

Protocolo 803078

DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000046575/2023
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Licitação: Contratação

Versa o presente processo administrativo de encaminhamento da Chefia de Compras, Contratos e Terceirizados, por intermédio do Memorando 28 (22062571), solicitando autorização para contratação emergencial de uma empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e conservação, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se conclua o processo licitatório nº E:01500.0000024516/2023, o que ocorrer primeiro, mediante contratação direta, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei n° 8.666 de 1993.
Os autos foram remetidos a este Gabinete pela Chefia de Compras, contratos e Terceirizados, através do Despacho SEFAZ CCOMTER (22573531), comunicando ser necessário a autorização da Secretária desta Pasta para concretizar a contratação.
Isto posto, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, AUTORIZO o prosseguimento dos trâmites necessários visando a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de limpeza e conservação, no período de 180 (cento e oitenta) dias.
Ante o exposto, retornem os autos à Chefia de Compras, contratos e Terceirizados para ciência e adoção das medidas cabíveis.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de dezembro de 2023.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS
Secretária Especial do Tesouro Estadual
Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 94.893 de 15/12/2023.

Protocolo 803079

DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000015964/2023
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Comunicação: Institucional

Trata-se de processo iniciado por meio do Memorando nº 54/2023 oriundo da Superintendência Especial de Política Fiscal solicitando providências para contratação de empresa para análise de Rating de Crédito Corporativo (CCR) do Estado de Alagoas.
(...)
Em conformidade com o Decreto Estadual nº 90.391 de 30 de março de 2023 e ao Decreto nº 94.890, de 15 de dezembro de 2023 (que altera Decreto nº 90.391 de 30 de março de 2023), que alterou o art. 3º do Decreto nº 90.391 de 30 de março de 2023, será necessária à apreciação pela Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, conforme nova redação dada ao artigo 3º, § 2º. Vejamos:
Art. 3º Deverão ser encaminhados à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, todos processos de licitação, contratação ou convênio, independentemente do valor, quando estiverem nas fases de: (Redação dada pelo Decreto Estadual nº 94.890, de 15.12.2023.)
(...)
IV - Celebração de Termos Aditivos de Acréscimo ou Redução Quantitativa do Objeto, Reequilíbrio Contratual e Prorrogação de Prazo;

Diante do exposto, em cumprimento aos preceitos legais, autorizo a continuidade dos tramites processuais, visando à contratação de empresa para elaboração do rating e crédito corporativo do Estado de Alagoas, em escala nacional e global, com acompanhamento do rating por meio do ART. 25, II, COMBINADO COM ART. 13, II, DA LEI Nº 8.666/93, e seguindo o estabelecido no Decreto Nº 94.890 de 15 de dezembro de 2023, sigam os autos à Secretaria de Estado de Governo - SEGOV para ciência e emissão de parecer.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de dezembro de 2023.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 94.893 de 15/12/2023.

Protocolo 803093

DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000025468/2023
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Licitação: Contratação

Versa o presente processo administrativo de encaminhamento do Subsetor Gerência Executiva Administrativa - Gestão Administrativa de Processos desta Secretaria, por intermédio do Memorando 3 (19238036), solicitando autorização para contratação emergencial de uma empresa especializada na prestação de

serviços de apoio administrativo, relativos aos serviços de: portaria, recepção, motorista e copa, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, ou até que se conclua o processo licitatório nº E:01500.0000022679/2023, o que ocorrer primeiro, mediante contratação direta, com fulcro no artigo 24, IV, da Lei n° 8.666 de 1993
Os autos foram remetidos a este Gabinete pela Secretaria Executiva de Gestão Interna, através do Despacho SEFAZ SEGI (22594155), comunicando ser necessário a autorização da Secretária desta Pasta para concretizar a contratação.
Isto posto, com amparo no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666/1993, AUTORIZO o prosseguimento dos trâmites necessários visando a contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de apoio administrativo, no período de 180 (cento e oitenta) dias.
Ante o exposto, retornem os autos à Secretaria Executiva de Gestão Interna para ciência e adoção das medidas cabíveis.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de dezembro de 2023.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 94.893 de 15/12/2023.

Protocolo 803095

DESPACHO

PROCESSO	E:01500.0000041353/2023
INTERESSADO	@nome_interessado@
ASSUNTO	Licitação: Contratação

Trata-se processo iniciado pelo memorando 24 (21404035) oriundo da Chefia de Compras, Contratos e Terceirizados, solicitando autorização para aquisição de cones de sinalização para blitz e volantes fiscais, objetivando atender as necessidades constatadas pela Gerência de Fiscalização de operações em Trânsito - GEOT, por intermédio do memorando presente no processo administrativo n° E:01500.0000004586/2023.
(...)
Analisando os autos e estando presentes todos os requisitos e documentos pertinentes, é importante destacar as novas diretrizes estabelecidas pelo decreto Nº 94.890 de 15 de dezembro de 2023 que alterou o decreto Estadual 90.391 de 30 de março de 2023 e estabeleceu o seguinte:
Art. 3o Deverão ser encaminhados à Secretaria de Estadode Governo - SEGOV, para avaliação e verificaçãoda compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, todos processos de licitação, contratação ou convênio, independentemente do valor, quando estiverem nas fases de:
(...)
II - Celebração do Contrato;
(...)
§ 1o As licitações, contratações e/ou convênios relacionadas neste artigo só deverão ser encaminhadas à SEGOV após análise da Procuradoria Geral do Estado - PGE, com o atendimento das eventuais condicionantes por ela solicitadas.
Diante do exposto, em cumprimento aos preceitos legais, autorizo a continuidade dos tramites processuais, visando à aquisição de cones por meio do art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, e seguindo o estabelecido no Decreto Nº 94.890 de 15 de dezembro de 2023, sigam os autos à Procuradoria Geral do Estado para análise e providências pertinentes ao caso.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió, 28 de dezembro de 2023.

MONIQUE SOUZA DE ASSIS
Secretária Especial do Tesouro Estadual

Respondendo interinamente pelo cargo de Secretária de Estado da Fazenda, conforme Decreto nº 94.893 de 15/12/2023.

Protocolo 803097

Secretaria de Estado da Infraestrutura (SEINFRA)

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 038/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:03300.0000001949/2023.
Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL
CNPJ:12.200.176/0001-76
Município de Novo Lino/AL.
Rua do Comércio, nº 416 - Centro, Novo Lino/AL.
CNPJ: 12.248.878/0001-20.
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir da expiração do prazo original conveniado. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta do Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 1648200073237 - Melhoria das Unidades Habitacionais; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.
Data: 28/12/2023.
Dos Signatários:

RUI SOARES PALMEIRA
Secretário

MARCELA SILVA GOMES DE BARROS
Prefeita

Protocolo 802581

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
SÚMULA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONVÊNIO Nº 039/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:03300.0000001950/2023.
Das Partes: Estado de Alagoas/SEINFRA
Rua Cincinato Pinto, 530 - Centro, Maceió/AL
CNPJ:12.200.176/0001-76
Município de Pão de Açúcar/AL.
Av. Bráulio Cavalcante, nº 493 - Centro, Pão de Açúcar/AL.
CNPJ: 12.369.880/0001-57.
Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio, em decorrência de atos que impediram a conclusão da obra, fica prorrogado por mais 06 (seis) meses, contados a partir da expiração do prazo original conveniado. Os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste Convênio correrão por conta do Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura; Programa de Trabalho: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios; Elemento de Despesa: 44.40.42 - Auxílios; Região de Planejamento: 210 - Todo Estado; Fontes: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos não Vinculados.
Data: 28/12/2023.
Dos Signatários:

RUI SOARES PALMEIRA
Secretário

JORGE SILVA DANTAS
Prefeito

Protocolo 802583

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000035761/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Zolgensma®. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 802590

RESOLUÇÃOCIB/SUS Nº 273 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova a Proposta de financiamento da Assistência Financeira Emergencial de serviços da Atenção Primária, nos termos do inciso I, Art. 7º da Portaria GM/MS Nº 544/2023 e GM/MS Nº 635/2023, referente às Equipes multiprofissionais do Município de PALMEIRA DOS INDIOS/AL e DELMIRO GOUVEIA.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
CONSIDERANDO a Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
Considerando a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.
CONSIDERANDO a Resolução nº 10 da CIT/MS de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Proposta de município de PALMEIRA DOS INDIOS/AL e DELMIRO GOUVEIA, inserida na Plataforma INVESTSUS/FNS/EGESTOR-AB para financiamento da Assistência Financeira Emergencial de serviços da Atenção Primária, nos termos do inciso I, Art. 7º da Portaria GM/MS Nº 544/2023 e GM/MS Nº 635/2023, referente às Equipes multiprofissionais da Atenção Primária à Saúde constante no sistema de cadastro do E-Gestor para financiamento emergencial.

Município/IBGE	Nº proposta E-Gestor	Tipo categoria	Código INE da Equipe	Quantidade	Valor Anual	Processo SEI nº
PALMEIRA DOS INDIOS/AL	11185701000169.2023.81977	Equipes de Saúde da Família		01	246.960,00	41560/2023
DELMIRO GOUVEIA / AL	11261089000166.2023.81889	Equipes de Saúde da Família	0002321084 0002131218	02	493.920,00	

Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto da proposta dos municípios inserida no INVESTSUS/FNS/EGESTOR-AB para financiamento da Assistência Financeira Emergencial de serviços da Atenção Primária, apresentada a Comissão Intergestores Bipartite para as despesas de que trata o art. 8º da Portaria 544/2023 que serão transferidos fundo a fundo e correrão à conta da ação 2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar autorizado na LOA - 2023, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 27 de dezembro de 2023.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 802703

RESOLUÇÃOCIB/SUS Nº 272 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprova as Propostas dos municípios de município do estado de Alagoas para aquisição de recursos de custeio para despesas com serviços da Atenção Especializada, concernentes a recursos da Assistência Financeira Emergencial da Média e Alta Complexidade (MAC) na conformidade da Portaria GM/MS 544/2023.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
CONSIDERANDO a Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
Considerando a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.
CONSIDERANDO a Resolução nº 10 da CIT/MS de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as Propostas dos municípios do estado de Alagoas, inseridas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), para custeio de serviços da Atenção Especializada sob-recursos de Assistência Financeira Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada, Rede / Programa Ministério da Saúde, modalidade Incremento Custeio da Média e Alta Complexidade (MAC) para os municípios do estado de Alagoas conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO/IBGE	CNES UNIDADE ASSISTIDA	PROPOSTA SAIPS N°	INCREMENTO DE (MAC) R$	PROCESSO SEI nº
PALMEIRA DOS INDIOS/AL	2010631	194286	500.000,00	41557/2023
NOVO LINO/AL	2721791	196661	1.600.000,00	41592/2023
IBATEGUARA/AL	6385125	196839	700.000,00	41593/2023
JUNDIÁ/AL	2011530	196912	300.000,00	41594/2023
UNIÃO DOS PALMARES/AL	5017505	191447	999.999,99	41603/2023
	5017505	191450	999.998,00	
	5017505	191453	998.999,00	
	5017505	191454	998.000,00	
	5017505	191455	999.999,99	
SÃO JOSÉ DA TAPERA/AL	3954811	196826	1.460.000,00	41630/2023
MACEIÓ/AL	2009773	188556	250.000,00	
MATRIZ DE CAMARAGIBE	6363008	191226	99.999,99	
	6363008	197938	358.900,00	
PIRANHAS/AL	2722240	197944	400.000,00	

Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto das propostas dos municípios inseridas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde/SAIPS, apresentada a Comissão Intergestores Bipartite para as despesas de que trata o art. 9º da Portaria 544/2023, serão transferidos fundo a fundo em parcela única e correrão à conta da ação 2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 27 de dezembro de 2023.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 802774

RESOLUÇÃOCIB/SUS Nº 274 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Aprovam as Propostas para custeio de serviços da Atenção Especializada, recursos da Assistência Financeira Emergencial da Média e Alta Complexidade (MAC) para unidades especializadas em saúde da Rede pública do estado de Alagoas e do município de Arapiraca/AL na conformidade da Portaria GM/MS 544/2023.
A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE do Sistema Único de Saúde do Estado de Alagoas - CIB-SUS/AL, no uso das atribuições regimentais que lhe conferem o art. 14- A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, e:
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar n.° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências.
CONSIDERANDO a Lei nº 12.466, de 24 de agosto de 2011, que acrescenta arts. 14-A e 14-B à Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, para dispor sobre as comissões intergestores do Sistema Único de Saúde (SUS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (CONASS), o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (CONASEMS) e suas respectivas composições, e dar outras providências.
CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria de Consolidação n° 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 828, de 17 de abril de 2020, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;

CONSIDERANDO a Portaria 381, de 6 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre as transferências, fundo a fundo, de recursos financeiros de capital ou corrente, do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios destinados à execução de obras de construção, ampliação e reforma;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.
Considerando a Portaria GM/MS Nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.
CONSIDERANDO a Resolução nº 10 da CIT/MS de 8 de dezembro de 2016, que dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Tripartite - CIT Nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar as Propostas inseridas no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde (SAIPS), para custeio de serviços da Atenção Especializada sob-recursos de Assistência Financeira Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada, Rede / Programa Ministério da Saúde, modalidade Incremento Custeio emergencial da Média e Alta Complexidade (MAC) para Unidades Especializadas da Rede Assistencial do estado de Alagoas conforme planilha abaixo:

MUNICÍPIO/IBGE	CNES UNIDADE ASSISTIDA	PROPOSTA SAIPS Nº	INCREMENTO DE (MAC) R$	PROCESSO SEI/AL Nº
2700000 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DE ALAGOAS	5582016	198033	20.000.000,00	
ARAPIRACA/AL	2005425	196429	1.435.000,00	41682/2023

Art. 2º - Os recursos orçamentários objeto das propostas da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU e do município de Arapiraca/AL, inserida no Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde/SAIPS, apresentada a Comissão Intergestores Bipartite para as despesas de que trata o art. 9º da Portaria 544/2023, serão transferidos fundo a fundo em parcela única e correrão à conta da ação 2E90 Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas, plano orçamentário A400 - Dotações classificadas com RP 2, não havendo nenhum custo ou impacto financeiro no orçamento da secretaria de Estado da Saúde de Alagoas.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Rodrigo Buarque Ferreira de Lima
Presidente do COSEMS/AL
Vice Coordenador da CIB/AL

Gustavo Pontes de Miranda Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
Coordenador da CIB/AL

Protocolo 803041

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000032396/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Liraglutida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802591

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000033229/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dabigatrana Etexilato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802596

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010790/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: APTAMIL PEPTI. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802612

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030658/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dapagliflizina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 28 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802616

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000028564/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: TRIMETAZIDINA Dicloridrato e Dapagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802620

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000029807/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lisdexanfetamina Dimesilato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802621

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000028298/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Tiotrópio Brometo. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802627

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000041199/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Linagliptina e Empagliflozina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802631

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030469/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Bevacizumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802632

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000032610/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Rituximabe e Venotoclax. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802636

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000030056/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Burosumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802644

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000037998/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Bosentana 62,5mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802650

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000040359/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTO: Cloridrato de Metilfenidato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802651

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000006151/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Bevacizumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802656

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000029082/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Aripiprazol. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802662

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000034999/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ramucirumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802668

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000010072/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802675

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000014377/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Montelair 4mg, Cetrilan Sabonete Líquido, Umidita Al Loção Hidratante 120ml, Cutisanol Gel 100g ((1,5 + 45) mg/g), Tarfic 0,3 mg/g pomada - 30g. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802676

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000034341/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Empaglifozina 25mg + Linagliptina 5mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802677

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000029882/2022 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lentes de contato esclerais. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802680

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000029117/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Tiras Reagentes Glicemia ONE CALL PLUS e Lancetas para Caneta Lancetadora 28g. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802682

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000004305/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: CETAMINA 50MG. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802683

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000034792/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Dupilumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802687

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000034622/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Lisdexanfetamina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802694

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E: 02000.0000021432/2023 - Aquisição de INCUBADORA DE TRANSPORTE e APARELHO DE FOTOTERAPIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802750

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000004416/2021- Aquisição de Equipamentos Médicos Hospitalares. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802769

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000034765/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Ciclosporina. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802770

(*)TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro no inciso IV, do art. 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação, de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000036776/2023, abertos para fins de cumprimento de decisão judicial proferida nos autos das ações de nº 0707557-60.2023.8.02.0001; 0701283-15.2023.8.02.0055; 0740469-13.2023.8.02.0001; 0811509-66.2023.4.05.8000; 0700495-45.2023.8.02.0202; 0735594-97.2023.8.02.0001; 0700841-67.2023.8.02.0049 e 0700120-72.2022.8.02.0010, AUTORIZO a contratação direta dos prestadores que ofereceram as melhores propostas, quais sejam: NORMED PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 34.994.684/0001-06, no valor de R$ 201.360,00 (duzentos e um mil e trezentos e sessenta reais); CARDIOMÉDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 86.884.020/0001-98, no valor de R$ 847.432,00 (oitocentos e quarenta e sete mil e quatrocentos e trinta e dois reais), e BIOLIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 20.420.882/0001-51, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), referente à aquisição dos materiais necessários para realização das cirurgias de Implante Valvar Aórtico por via Transcateter (TAVI), nos pacientes: MARIA MADALENA DOS SANTOS LIMA; MARIA DE FÁTIMA ESTEVAM SOARES FERNANDES; NILTON ALVES BEZERRA; FLÁVIO CORREIA DIAS; ALOÍSIO GOMES PEREIRA; ANTONIO NOGUEIRA DA SILVA; MARIA ZAILDE RODRIGUES DOS SANTOS e RENILDES BEZERRA VILAR, conforme Termo de Referência, em anexo.
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 22 de dezembro de 2023.
Protocolo 802776

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000029148/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Abemaciclibe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802781

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000028423/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Omalizumabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802788

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000035503/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Liraglutida. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802789

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.000008217/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Topiramato. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802804

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000034824/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Rituximabe. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU
Protocolo 802810

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2023

O Secretário de Estado da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 86.114 de 1º de Janeiro de 2023, CONVOCA os servidores públicos abaixo indicados para comparecimento no setor de Recursos Humanos do Hospital Geral do Estado de Alagoas - HGE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir da data da publicação deste Edital, a fim de comprovar a regularidade de sua situação funcional, munido dos documentos comprobatórios de sua situação jurídica.
COMUNICA, ainda, que o não comparecimento dentro do prazo acima estabelecido acarretará a SUSPENSÃO DE SUA REMUNERAÇÃO a partir do mês de Janeiro de 2024.

MATRÍCULA	NOME	CAR	CPF
0047904-7	Artur Gomes Neto	Medico	332361354-68
0055699-8	Rosa Adelia Coelho da Paz Arroxella	Assistente Social	310167234-15
0006860-8	Fernando de Portela Matos	Tecnico de Recursos Humanos	073256814-53
0005035-0	Eunice Canuto Ferreira	Assistente Social	190535254-91
0014607-2	Jose Cicero Ferreira da Silva	Administrador	309394024-91
0004565-9	Jose Edson Sotero	Administrador	190847304-53
0864388-1	Ana Claudia Ferreira Pinheiro Couti	Enfermeiro	827612644-87
0036103-8	Ozana Maria Valenca Pinto	Assistente Social	239837524-20
0054104-4	Joarez Ferreira Silva	Assessor de Administracao	177934404-04
0863876-4	Mauricio de Barros Oiticica Lima	Medico	741241704-59
0005018-0	Maria das Gracas de Barros Costa	Tecnico de Recursos Humanos	164729694-34
0007849-2	Camille Lemos Cavalcanti Wanderley	Tecnico de Recursos Humanos	019300834-32
0036711-7	Mauricio de Barros Oiticica Lima	Medico	741241704-59
0042750-0	Luciele de Araujo Barbosa Ramos	Administrador	940574514-04
0012063-4	Leila Araujo de Morais	Enfermeiro	366188534-00
0863912-4	Revilane Parente de Alencar Britto	Nutricionista	939353234-68
0002767-7	Antonio Maia Gomes Jatoba	Medico	209911504-49
0047764-8	Maria das Gracas Remigio Buarque	Enfermeiro	411133144-00
0864765-8	Agenor Antonio Barros da Silva	Medico	870260404-30
9863569-7	Andrea Freitas Melro de Gusmao	Medico	911962304-63
0865119-1	Andrea Rose Feitosa D Almeida	Medico	347300794-34
0863885-3	Humberto Medeiros de Barros Junior	Medico	803914784-00
0865384-4	Joao Carlos de Melo Araujo	Medico	787398104-53
0011858-3	Maria Erivanda Castelo Meireles	Farmaceutico	297351493-20
0864565-5	Rita de Cassia Murta de Araujo Roch	Assistente Social	495055564-20
0501665-7	Humberto Medeiros de Barros Junior	Medico	803914784-00
0500511-6	Sania Cristina Ferreira da Silva	Medico	018989354-08
0500508-6	Tania Maria Ferreira da Silva	Medico	018989364-80
0863775-0	Marcus Magno Tenorio dos Santos	Tecnico de Recursos Humanos	912154124-87
0054313-6	Teresa Cristina Carvalho dos Anjos	Assistente Social	484667784-20
0000473-1	Iran Diniz Ferreira	Medico	228345084-53
0863768-7	Sirmani Melo Frazao	Medico	527535574-20
0865548-0	Ana Claudia de Barros Falcao Queiro	Medico	803257934-68
9864198-0	Ena Saldanha de Omena	Medico	527536704-04
0863868-3	Jaime da Costa Bomfim	Medico	699967334-91
0865124-8	Joao Lourival de Souza Junior	Medico	021214244-58
0864506-0	Kristhyna Regis de Mello	Medico	002245737-21
0865337-2	Maristela Honorio de Oliveira	Medico	469107434-15
0863717-2	Reinaldo Fernandes Junior	Medico	911671834-87
0863647-8	Theodorico Fernandes da Costa Neto	Medico	776576244-34
0006042-9	Julliana Danielle Nascimento de Ver	Enfermeiro	034834074-56
0002668-9	Marcus da Rocha Sampaio	Medico	411264244-04
0863891-8	Rogerio Barboza da Silva	Medico	533812544-72
0501533-2	Cicera Lourenco Pontes Fon de Jesus	Medico	457747904-44
0036714-1	Reinaldo Fernandes Junior	Medico	911671834-87
0864369-5	Fabia Adriana Barbosa Branco	Enfermeiro	030093714-89
0863605-2	Vicentina Laura Lobo Silva	Enfermeiro	546742474-20
0011886-9	Veronica Maria de Oliveira Leite Omena	Medico	349254654-49
0501661-4	Cledja Nubia Melo Silva	Enfermeiro	893982704-04
0501819-6	Maria das Gracas Remigio Buarque	Enfermeiro	411133144-00
0007252-4	Jose Carlos Balbino Cavalcante	Motorista	140213314-68
0501553-7	Marta Celeste Silva de Oliveira	Medico	007398844-84
0002511-9	Volia da Soledade Brandao	Medico	032846754-50
0865110-8	Amanda Maria Paixao Soares	Farmaceutico	025034654-04
0865009-8	Maria Sonideia Alves	Tecnico de Recursos Humanos	208336014-15
9863964-1	Priscilla Tosatti Ferreira Leite	Fisioterapeuta	042608496-97
9863773-8	Suetonio Queiroz de Araujo	Bioquimico	027671544-62
0865512-0	Renatha Soares Castro Silva	Farmaceutico	030811454-06
0501569-3	Ruger Nicleide Correia Maziero	Enfermeiro	925073604-53
0079558-5	Marcus da Rocha Sampaio	Medico	411264244-04
0865181-7	Renata Coelho da Paz Arroxellas	Tecnico de Recursos Humanos	027382974-20
0501415-8	Vicentina Laura Lobo Silva	Enfermeiro	546742474-20
0863975-2	Jose Sival Clemente da Silva	Enfermeiro	470312804-78
0003071-6	Raphaella Alves de Oliveira	Fisioterapeuta	030811194-05
0501438-7	Edmilson Jose da Silva	Medico	777392644-15
0864273-7	Eliane Medeiros de Barros	Assistente Social	624008434-49
0024168-7	Kezia Loureiro Messias	Psicologo	994963564-00
0021724-7	Maria Teresa de Oliveira Feitosa	Enfermeiro	024877244-98
0002436-8	Maria Aparecida Sobral dos Santos	Enfermeiro	011309124-93
0000459-6	Anna Maria Melo Cavalcante de Barro	Psicologo	677216994-87
0021404-3	Kezia Loureiro Messias	Psicologo	994963564-00
0000708-0	Suzana Maria Valenca Pinto	Assessor de Administracao	388539574-68
0062743-7	Fabiana de Cassia de Oliveira Vasco	Tecnico de Recursos Humanos	023973004-60
0006050-0	Maria de Fatima da Silva	Agente Administrativo	278876934-20
9864331-2	Alam Queiros da Guia	Assistente de Administracao	028441314-33
9864397-5	Luiz Felipe Barbosa de Araujo	Assistente de Administracao	889554274-68
0014075-9	Tania Marcia Gomes Ribeiro	Agente Administrativo	228947304-97
0865238-4	Ivana Paula Vasconcelos Navarro	Assistente de Administracao	679603594-15
0042740-3	Jezualdo Luz	Assistente de Administracao	816230894-68
0016732-0	Antonio Fausto Leal	Agente Administrativo	111244234-00
0501516-2	Rosangela Maria da Silva	Auxiliar de Enfermagem	027640464-56
0021228-8	Ronilda Maria Santos da Costa Rocha	Assistente de Administracao	051515874-71
0002056-7	Paulo Jose Castro Lisboa	Agente Administrativo	679353114-04
0038235-3	Meyre Jeanne Gomes da Costa	Agente Administrativo	287298114-49
0864795-0	Eliane Maria da Silva	Tecnico de Enfermagem	646917994-00
0003164-0	Ronaldo Barboza da Silva	Auxiliar de Servicos Diversos	411751824-00
0056981-0	Wilton Alves Pacheco	Tecnico de Contabilidade	185465284-20
0865277-5	Tatiana Maria da Silva	Assistente de Administracao	039901854-97

0864873-5	Paulo Jorge Torres Guimaraes Silva	Auxiliar de Enfermagem	926800544-15
0001001-4	Gilda Barbosa Pereira	Assistente de Administracao	133431734-87
0864200-1	Elenita Iracema Lins da Silva	Auxiliar de Enfermagem	111193904-78
0047677-3	Yara Nancy dos Santos Moreira	Auxiliar de Enfermagem	469554024-04
0865361-5	Manuella Alves Goncalves	Artifice	053382424-94
0029044-0	Upirangi Cavalcante	Agente Administrativo	347455484-00
0865268-6	Italo Marshall Barros Fontes	Assistente de Administracao	871506114-00
0864128-5	Juliana Barbosa Nunes Cavalcante	Auxiliar de Enfermagem	008826374-60
0007311-3	Valerio Rosalino dos Santos	Artifice	301818444-00
9864073-9	Thiago Gomes Lopes	Assistente de Administracao	048142354-02
0001865-1	Claudio Nobre Nobrega	Motorista	208101804-72
0014055-4	Rosangela Maria da Silva	Atendente de Enfermagem	347808664-72
0035644-1	Jose Fernandes da Silva	Motorista	313374494-15
9864075-5	Aline Lucas Barbosa Galvao	Assistente de Administracao	008781374-24
0864424-1	Lourivalda Lima Alves	Auxiliar de Enfermagem	699834104-00
0007755-0	Jose Miguel Silva	Tecnico de Contabilidade	163966934-53
0006590-0	Ricardo Vasco de Souza	Agente Administrativo	088210544-20
0864760-7	Marcelo Pereira da Silva	Artifice	008673054-10
0003911-0	Aron Cavalcante Corado	Agente Administrativo	129451454-72
0864526-4	Aginaldo Bernardino Alves de Moura	Artifice	011482754-01
0865538-3	Francisco Carlos de Albuquerque Jun	Auxiliar de Servicos Diversos	384637924-72
0865234-1	Fellipe Antonio Fernandes da Silva	Assistente de Administracao	010981764-80
0008763-7	Gilvania Lima Sarmento Leite	Assistente de Administracao	024153874-28
0501990-7	Janaina Lopes de Oliveira Pedroza	Assistente de Administracao	026009114-64
0042753-5	Silvana Santos de Paula	Assistente de Administracao	540500654-87
0501207-4	Elenita Iracema Lins da Silva	Auxiliar de Enfermagem	111193904-78
0057291-8	Cicera Carmem da Conceicao Nascimen	Nutricionista	348459844-15
0864359-8	Ivanildo Jose Marques	Auxiliar de Enfermagem	022502784-40
9864283-9	Josinete de Albuquerque Amorim	Tecnico de Enfermagem	397522594-72
0068933-5	Lucia Maria Bonifacio Costa	Digitador	470033244-15
0501463-8	Jeude Alves da Silva	Auxiliar de Enfermagem	035687974-70
0500808-5	Maria da Soledade dos Santos Neta	Auxiliar de Enfermagem	031469234-75
0006850-0	Jose Ariston Ferreira de Souza	Motorista	154017074-87
0061184-0	Tania Lucia do Nascimento Viana	Operador de Equipamentos Medicos e Assemelhados	151866874-72
0865351-8	Adilson Correia Lins	Assistente de Administracao	562647984-87
0003015-5	Jandira Lima da Silva da Gloria	Tecnico de Enfermagem	008221234-10
0042800-0	Leidjane Ferreira de Melo	Tecnico de Enfermagem	007902824-10
9864381-9	Alan Henrique do Amaral Lima	Assistente de Administracao	677677454-49
0034151-7	Jorge Jose da Silva Filho	Programador	157579434-91
0080084-8	Audinez de Souza	Auxiliar de Servicos Diversos	604978154-00
0864589-2	Iara de Araujo Silva	Tecnico de Enfermagem	021782944-99
9863877-7	Maria Dayse da Silva Bento	Auxiliar de Servicos Diversos	724450094-72
0865398-4	Edilson Delfino dos Santos	Auxiliar de Servicos Diversos	533748354-49
0865447-6	Cicero Jose dos Santos	Auxiliar de Servicos Diversos	729829344-34
0500779-8	Daniele Teotonio Lins	Auxiliar de Enfermagem	022594534-73
0054272-5	Rosane de Souza Lira Canuto	Assessor de Administracao	476025974-00
865092	Kristiane Ferreira Duarte	Farmaceutico	007737804-08
1871	Renata Ferreira de Souza	Medico	069918934-98

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 802865

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000022406/2023- Aquisição de EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES - ESFIGMOMANÔMETRO - PEDESTAL ADULTO.(apenas para os itens 2, 3 e 4). Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: 82-98867-6249, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 802866

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: E:02000.0000013143/2021- Aquisição de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacoes.sesau@gmail.com ou pelo número: (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO MAT 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 802868

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: Processo: 02000.0000036862/2023 - AQUISIÇÃO JUDICIAL DE MEDICAMENTOS: Abemaciclibe 150mg. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br.

Maceió/AL, 29 de Dezembro de 2023.

DANIELLI MANZINI DE CARVALHO - MAT. 1600-4 - ASTECEJU

Protocolo 802872

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos artigos 24, Inciso IV, e 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000037483/2023, AUTORIZO a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e a empresa NG ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.326.648/0001-03, no valor de R$ 8.059.564,33 (oito milhões, cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos), tendo como objeto à execução de obras e serviços de adaptação espacial e conclusão para o Hospital da Criança, localizado na Av. Juca Sampaio, Bairro Jacintinho, Maceió/AL, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência e na proposta nele vencedora.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 802902

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos artigos 24, Inciso IV, e 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000014190/2023, AUTORIZO a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e as empresas: C. O. DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.788.967/0001-40, no valor de R$ 162.309,00 (cento e sessenta e dois mil e trezentos e nove reais); , no valor de R$ 391.440,00 (trezentos e noventa e um mil e quatrocentos quarenta reais); CANAÃ COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.860.298/0001-82; CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 11.705.404/0001-05, no valor de R$ 10.288,50 (dez mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); SMITH & NEPHEW COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.656.820/0004-20, no valor de R$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) e TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.884.446/0001-99, no valor de R$ 51.408,00 (cinquenta e um mil e quatrocentos e oito reais), tendo como objeto à aquisição emergencial de CURATIVOS para fins de abastecimento das Unidades de Saúde sob gestão desta SESAU, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta nele vencedora.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 803037

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos artigos 24, Inciso IV, e 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000018867/2023, com base no PARECER PGE/PLIC Nº 22290770 (doc. 22290770), aprovado no Despacho PGE/COOPLIC Nº 22297039 (doc. 22297039) e pela Procuradora-Geral do Estado de Alagoas (doc. 22319506), AUTORIZO a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e a empresa AS ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 37.862.862/0001-33, tendo como objeto a aquisição EMERGENCIAL de DISJUNTOR para o Hospital de Emergência Dr. Daniel Houly - HEDH, sob a gestão da SESAU/AL, sob gestão desta Secretaria Estadual de Saúde - SESAU, no valor total de R$ 264.695,48 (duzentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta e oito centavos), com a justificativa da necessidade da aquisição, com indicação das normas técnicas aplicáveis à escolha do produto e quantitativos de bens a serem adquiridos constantes no Termo de Referência ao doc. 22577095 do processo em tela.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 802779

Termo de Ratificação de Dispensa

Com fulcro nos artigos 24, Inciso IV, e 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000031124/2023, com base no PARECER PGE/ASSESP Nº 22465371 (doc.22465371), aprovado no Despacho PGE/SUBPG Nº 22467899 (doc.22467899) e pela Procuradora-Geral do Estado de Alagoas (doc.22476470), AUTORIZO a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e a empresa UP DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 44.152.616/0001-53, no valor de R$ 69.589,80 (sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos), tendo como objeto à emergencial de medicamento injetável (vasopressina), destinado ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta nele vencedora, anexos.

PUBLIQUE-SE.

Protocolo 802862

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com fulcro nos artigos 24, Inciso IV, e 26 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO a situação de Dispensa de Licitação de que trata o Processo Administrativo nº E:02000.0000014508/2023, AUTORIZO a celebração de Contrato entre esta Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas e a empresa : ART CIRURGICA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.436.602/0001-54, no valor de R$ 285.339,00 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO MIL TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS), tendo como objeto à aquisição emergencial de correlatos - clipe uso cirúrgico, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde, sob a gestão da SESAU/AL, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na proposta nele vencedora.
PUBLIQUE-SE.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde de Alagoas

Protocolo 803048

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 1981/2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e considerando a necessidade de designar um servidor, para atuar como Gestor dos contratos para construção de Centros Integrados de Segurança Pública - CISP do Tipo III nos Municípios de União dos Palmares e Santana de Ipanema, e o que consta no Processo E:02100.0000009332/2023

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o Maj QOC PM Mat. 12.107-0 João Carlos Salvador de Lima Santos, CPF 024.001.104-09, para atuar como Gestor do Contrato dos Contratos RDC nº 04/2023 e RDC nº 05/2023, da empresa DBN - DEBONI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA, para construção de Centros Integrados de Segurança Pública - CISP do Tipo III nos municípios de União dos Palmares e Santana do Ipanema/AL.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PÚBLICA, Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 27/12/2023, às 17:53, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 802541

PORTARIA Nº 341/2023 - CEPDEC/AL
MENÇÃO HONROSA

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado conforme DECRETO Nº 92.289, DE 27 DE JULHO DE 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:
Conceder a Menção Honrosa pelos serviços prestados com excelência na solenidade de entrega da medalha da Defesa Civil Estadual, que aconteceu no dia 14 de novembro de 2023, às 17h no Auditório Aqualtune no Palácio República dos Palmares, desempenhando o exercício delegado e cumprindo assim com eficiência, zelo e responsabilidade os trabalhos que lhe foram designados como cerimonialistas e músicos, abrilhantando o referido evento, aos militares abaixo relacionados:

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
CAP BM	67364-1	NEURIVALDO SIQUEIRA LIMA FILHO	MÚSICO
1° SGT BM	26563-2	ALDO NICOLAU GOMES DOS SANTOS	MÚSICO
3° SGT BM	28145-0	JUCELIO VIRGINIO MACIEL DE SOUZA	CERIMONIAL
3° SGT BM	80866-0	TACIANA ALVES DO ROSÁRIO	CERIMONIAL

Diante o exposto acima, solicito a autoridade competente a concessão de elogio individual para estes abdicados militares no exercício do dever.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 26 de dezembro de 2023.

Moisés Pereira de Melo
Coronel BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 802684

PORTARIA Nº 342/2023 - CEPDEC/AL
MENÇÃO HONROSA

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado conforme DECRETO Nº 92.289, DE 27 DE JULHO DE 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE: Conceder a Menção Honrosa ao militar abaixo relacionado pelos brilhantes serviços prestados com excelência na realização do mapeamento das aéreas no bairro de Pinheiro e consequentemente o serviço de mapeamento e processamento das imagens na região dos Cânions do Xingó, tendo como o objetivo mitigar e prevenir acidentes de alta complexidade no estado de Alagoas:

POSTO/GRAD	MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO
1° TEN BM GO	03.850	MILSON FERNANDES DA SILVA JÚNIOR	PILOTO - RPA

Diante o exposto acima, solicito a autoridade competente a concessão de elogio meritório individual para o dedicado militar no exercício do dever.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Maceió - AL, 28 de dezembro de 2023.

Moisés Pereira de Melo
Coronel BM - Coordenador Estadual da Defesa Civil de Alagoas

Protocolo 802685

PORTARIA CEPDEC Nº 343/2023

O COORDENADOR ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL DE ALAGOAS, nomeado conforme Decreto Nº 92.289, de 27 de julho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 7.433, de 14 de dezembro de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe são outorgadas pela legislação em vigor, RESOLVE: determinar que os militares abaixo, se desloquem ao município de Rio Largo, com o objetivo de realizar o mapeamento em área de risco, com fotoaerometria (Drone), visando a possibilidade de inundação no centro da cidade.

TEN CEL BM RÔMULO SILVA GUEDES DE ARAÚJO
Matrícula: 80579-3

3° SGT BM ULISSES ANTONIO MOREIRA GUEDES
Matrícula: 29311-3

PERÍODO: de 28/12/2023
DESTINO: Rio Largo/AL
Transporte: Terrestre Viatura CEPDEC
A presente missão não exige o pagamento de diárias em virtude do enquadramento previsto no Art. 2, §3º, do Decreto nº 4.077 de 28 de novembro de 2008, devendo a mesma ser cumprida de modo a se adequar ao Decreto Nº 93.571/2023, que trata da contenção de gastos do Poder Executivo.
Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

Moisés Pereira de Melo
Coronel BM - Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo 802706

TERMO DE SOLUÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, com fulcro na Lei n.º 5.247/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas), RESOLVE:
1. Concordar com o Relatório da Investigação Preliminar, alusiva ao processo E:02100.0000002981/2023, em ARQUIVAR por falta de objeto, quanto à responsabilidade atribuída aos Peritos Criminais que se encontram com laudos atrasados, visto que conforme o citado relatório e tudo o que restou apurado, foi firmado um Termo de Ajuste de Conduta entre os Peritos aqui investigados, o Perito Geral e a Corregedoria Geral da SSP/AL.

2. Encaminhem-se os referidos autos à Corregedoria Geral da SSP para providências necessárias quanto ao arquivamento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 27/12/2023, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 802542

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Estado da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, resolve RATIFICAR e AUTORIZAR, no processo E:02102.0000002316/2021, a contratação da empresa TECHBIZ FORENSE DIGITAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.757.597/0002-18, com sede na rua Sergipe nº 1014, Sala 502, Savassi - Belo Horizonte / Minas Gerais - CEP 30.130-174. Sendo o objeto: a Contratação de licença de software forense, no valor total de R$ 213.368,60 (duzentos e treze mil trezentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos), por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, Inciso I da Lei nº. 8.666/1993.

Maceió, 28 de dezembro de 2023.

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 803073

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEPREV Nº 86/2023

PROCESSO: E: 30004.0000003546/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em padrão aberto (TETRA).

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, CNPJ nº 11.050.982/0001-42, representada pelo Secretário Interino de Estado de Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo e a empresa CONSORCIO TELTRONIC TERMINAIS MT, inscrita no CNPJ sob o nº 41.862.820/0001-70, empresa Líder TELTRONIC BRASIL LTDA, CNPJ: 03.316.088/0002-24, representada pelo Sr. Ricardo Luis Floriani.

VALOR TOTAL R$ 767.713,44 (setecentos e sessenta e sete mil e setecentos e treze reais e quarenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência de 12 (dose) meses, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.122. 0004. 2700 - Modernização do Órgão; 14.421.0004.2022 - Manutenção da Superintendência de Medida Socioeducativa - SUMESE e 14.122.0004.2001 - Manutenção das Atividades do Órgão.
Elemento de Despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente, Sub. Elemento: 06 - Aparelhos e Equipamentos de Comunicação e 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, 48 - Serviço de Seleção e Treinamento.
Grupo: 4 - Investimentos e 3 - Corrente
Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023;

BASE LEGAL: Processo no E: 30004.0000003546/2023 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente de Adesão a ATA no 011/2022 do Edital do Pregão Eletrônico no 109/2022, da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 802825

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SEPREV Nº 87/2023

PROCESSO: E:30004.0000002632/2023

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de notebook.

Celebram entre si o Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, CNPJ nº 11.050.982/0001-42, representada pelo Secretário Interino de Estado de Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo e a empresa DATEN TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 04.602.789/0001-01, representada pela Sr. José Pacheco de Oliveira Júnior.

VALOR TOTAL R$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A contratação tem prazo de vigência é até 180 dias, contado da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano interno: 210
Região de planejamento: Todo Estado
Plano de trabalho: 14.122. 0004. 2700 - Modernização Do Órgão
Elemento de despesa: 44.90.52 - Equipamento e Material Permanente; 35 - Equipamentos de Processamento de Dados
Grupo: 4 - Investimentos
Fonte: 0500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023;

BASE LEGAL: Processo no E: 30004.0000002632/2023 e em observância às disposições da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, e da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, celebram o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital do Pregão Eletrônico no 13.465/2022.

Protocolo 802985

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 01/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - NOVA JERICÓ, (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA (NOVA JERICÓ), inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.222/0001-63 e estabelecida na Rua Cidade de lima, s/n, Qd. 01, Lote 12 - Loteamento das Pedras - Marechal Deodoro-AL e com o seguinte endereço eletrônico novajerico@hotmail.com, representada pela sua representante legal, Sra. Andrea Cristina da Silva Santos, inscrito no CPF sob o nº 034.809.284-98, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 01/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802602

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 02/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - RANCHO SÃO FRANCISCO (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA (RANCHO SÃO FRANCISCO), inscrita no CNPJ sob o nº 07.478.222/0002-44 e estabelecida no Sitio Monte Elba, S/N Polo Cloro-químico - Marechal Deodoro-AL e com o seguinte endereço eletrônico novajerico@hotmail, representada pelo seu representante legal, Sr. José Ailton Jacinto de Lima, inscrito no CPF sob o nº 679.248.914-04, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 02/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802605

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 03/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - RANCHO SÃO JOÃO BOSCO - (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA (RANCHO SÃO JOÃO BOSCO), inscrita no CNPJ sob o

nº 07.478.222/0003-25 e estabelecida na BR 101, S/N, Povoado Filó, Teotônio Vilela/AL, representada pelo seu dirigente, Sra. Edjania da Silva Lima Santos, inscrita no CPF sob o nº 066.753.204-83, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 03/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802608

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 04/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DA RESTAURAÇÃO (ADOLESCENTE MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ALIANÇA DA RESTAURAÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 13.832.644/0001-98 e estabelecida na Rua Frei Damião, nº 50, Campo dos Milagres, Maribondo/Al e com o seguinte endereço eletrônico ccaralagoas@hotmail.com/aliancaderestauracao@gmail.com, representada pelo seu dirigente, Sr. Jadilson Lourenço da Silva, inscrito no CPF sob o nº 035.380.664-18, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 04/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802614

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 05/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUIMICOS DIVINO PAI ETERNO (ADULTO-MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA DEPENDENTES QUIMICOS DIVINO PAI ETERNO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.284.024/0001-97 e estabelecida no Sitio Serra, S/N - Zona Rural - Feira Grande/AL e com o seguinte endereço eletrônico divinopaieterno27@gmail.com, representada pelo seu dirigente, Sr. Allan Jones Martins Gouveia, inscrito no CPF sob o nº 003.899.665-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 05/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802615

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 06/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - DESAFIO JOVEM DE ALAGOAS (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE ACOLHIMENTO PARA ASSOCIAÇÃO CENTRO DE RECUPERAÇÃO SOCIAL - DESAFIO JOVEM DE ALAGOAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.617.727/0001-12 e estabelecida na Rua José Monteiro de Melo, nº 104 - bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/AL, representada pelo seu dirigente, Sr. Marcio Ferreira de Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 724.208.804-63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 06/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802617

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 07/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DIVINA MISERICÓRDIA - RAABE. (FEMININA ADULTA).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário de Estado Prevenção à Violência, Sr. Kelmann Vieira de Oliveira, nomeado pelo Decreto nº 74.114, de 03 de maio de 2021, publicado no DOE/AL de 04 de maio de 2021, portador do CPF nº CPF nº 025.819.234-82.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 07/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802619

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 08/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CIVIL LAR SEMEAR (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CIVIL LAR SEMEAR, inscrita no CNPJ sob o nº 14.789.411/0001-12 e estabelecida na Rua Benjamim Freire de Amorim, Nº 1936, Bairro: Brasiliana, Arapiraca/Al, CEP: 57310-540, representada pela sua dirigente, Sra. Eliane Lúcia Emiliano Soares, inscrito no CPF sob o nº 677.454.154-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 08/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2022 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802622

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 09/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO CATOLICA DOS EMISSÁRIOS DE JESUS - ACEJ.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO CATOLICA DOS EMISSÁRIOS DE JESUS - ACEJ, inscrita no CNPJ sob o nº 07.879.447/0001-21 e estabelecida na Rua Povoado de Taquara, S/N, Zona Rural, Quebrangulo-AL, representada pelo seu dirigente, Sr. Sidclei Antônio de Melo Gomes, inscrito no CPF sob o nº 068.541.274-16, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 09/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041

Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802623

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 10/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TERAPEUTICOS SÃO PAULO APÓSTOLO.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS E FORMAÇÃO DE CONSELHEIROS TERAPEUTICOS SÃO PAULO APÓSTOLO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.290.841/0001-58 e estabelecida no Povoado Baixio, s/nº, Zona Rural, Coité do Nóia/Al, representada pelo seu dirigente, Sr. Carlos Marcelo dos Santos Pedrosa, inscrito no CPF sob o nº 020.891.334-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 10/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802624

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 11/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO PAZ EM CRISTO - COMUNIDADE ACOLHEDORA PAZ EM CRISTO (ADOLESCENTE FEMININO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO PAZ EM CRISTO - COMUNIDADE ACOLHEDORA PAZ EM CRISTO, inscrita no CNPJ sob o nº 21.829.481/0001-12 e estabelecida no Bosque da Massagueira, S/N, Massagueira, Marechal Deodoro/Al, representada pelo seu dirigente, Sr. Almir Robério Borges Leandro, inscrito no CPF sob o nº 059.500.754-63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 11/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802625

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 12/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO VITIMAS DAS DROGAS SANTO ONESIMO.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO VITIMAS DAS DROGAS SANTO ONESIMO, inscrita no CNPJ sob o nº 15.025.978/0001-85 e estabelecida no Sitio Orlaria, s/n, zona rural, Água Branca/AL, representada pela sua dirigente, Sra. Luciene de Melo Brandão, inscrito no CPF sob o nº 678.529.754-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 12/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802626

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 13/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM CARES. MODALIDADE - ADULTO MASCULINO.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM CARES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.986/0001-53 e estabelecida no Loteamento Washington Rocha, S/Nº, Quadra C, Povoado Coité, São Miguel dos Campos/Al, representada pelo seu dirigente, Sr. Cicero Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 318.981.304-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 13/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802628

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 14/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE CASA DONA PAULA.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE CASA DONA PAULA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.807.857/0001-60 e estabelecida no Sitio Bom Jardim, S/N, Zona Rural, Arapiraca-AL, representada pela sua dirigente, Sra. Ruteneide Pereira Melo de Lira, inscrito no CPF sob o nº 468.920.104-82, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 14/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802629

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 15/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA - CTNV (MODALIDADE MASCULINO ADULTO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE TERAPEUTICA NOVA VIDA - CTNV, inscrita no CNPJ sob o nº 13.696.686/0001-49 e estabelecida no Povoado Bananeiras, s/n, Zona Rural, Arapiraca/Al, representada pelo seu dirigente, Sr. José Adilson da Silva, inscrito no CPF sob o nº 419.392.204-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 15/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802630

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 16/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE RURAL E TERAPEUTICA FAZENDA SÃO JUDAS TADEU (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE RURAL E TERAPEUTICA FAZENDA SÃO JUDAS TADEU, inscrita no CNPJ sob o nº 05.638.661/0001-60 e estabelecida na Fazenda Boa Vista, s/n, Zona Rural, Joaquim Gomes/Al, representada pelo seu dirigente, Sr. Thyto Cerqueira Marques, inscrito no CPF sob o nº 053.002.014-99, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 16/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Gestão/Unidade: Secretaria de Estado de Prevenção à Violência
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0116 - FECOEP

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802635

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE GENESIS - COMUGÊ. (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE GENESIS - COMUGÊ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.879.712/0001-01 e estabelecida na Fazenda Três Fortunas, S/N - Zona Rural - Campo Alegre/AL, representada pela sua dirigente, Sra. Cristiana de Souza da Silva, inscrito no CPF sob o nº 061.579.734-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 17/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802638

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 18/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM CARES. MODALIDADE - ADOLESCENTE MASCULINO.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CASA DE RESTITUIÇÃO SHALOM CARES, inscrita no CNPJ sob o nº 09.493.986/0001-53 e estabelecida no Loteamento Washington Rocha, S/Nº, Quadra C, Povoado Coité, São Miguel dos Campos/Al, representada pelo seu dirigente, Sr. Cicero Antônio da Silva, inscrito no CPF sob o nº 318.981.304-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 18/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802639

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 20/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA - PROJETO SARAR (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº

148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ENTIDADE DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LINDONJONSON DE ALMEIDA - PROJETO SARAR, inscrita no CNPJ sob o nº 35.328.426/0002-34 e estabelecida na Rua em Projeto (QD X.D.L.M) LP dos Gregórios II, nº 140, Lote 01 A da QD KK, Satuba/AL, representada pelo seu dirigente, Sr. Francisco Lindonjonson de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 275.473.373-68, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 20/2023.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados
Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802641

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 21/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FAZENDA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS DIVINA MISERICÓRDIA (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FAZENDA PARA ACOLHIMENTO DE DEPENDENTES QUIMICOS DIVINA MISERICORDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.196.874/0001-08 e estabelecida no Sitio Amaro, S/N - Zona Rural - Palmeira dos Índios-AL, representada pelo seu dirigente, Sr. Arly de Amorim Silva, inscrito no CPF sob o nº 036.350.914-30, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 21/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados
Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802642

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 22/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FAZENDA KERYGMA. (ADULTO FEMININO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FAZENDA KERYGMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.870/0002-62 e estabelecida no Sítio Lagoa Torta, S/Nº, Zona Rural, Craíbas/Al, representada pela sua dirigente, Sra. Adeilza Alves de Sá, inscrito no CPF sob o nº 100.287.296-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 22/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802643

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 23/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FAZENDA KERYGMA. (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FAZENDA KERYGMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.841.870/0002-62 e estabelecida no Sítio Lagoa Torta, S/Nº, Zona Rural, Craíbas/Al, representada pela sua dirigente, Sra. Adeilza Alves de Sá, inscrito no CPF sob o nº 100.287.296-09, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 23/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802646

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO LUZ DA VIDA.
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO LUZ DA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.977.081/0001-23 e estabelecida no Sitio Povoado Urucu, S/N, Bairro: Zona Rural - Palmeira dos Índios/AL, representada pelo seu dirigente, Sr. Almir Robério Borges Leandro, inscrito no CPF sob o nº 059.500.754-63, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 24/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802647

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 26/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO MÃE RAINHA (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO MÃE RAINHA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.578.269/0001-90 e estabelecida na Rua Benedito Agnelo de Lima, s/n, Povoado Pedras, Marechal Deodoro/Al, representada pela sua dirigente, Sra. Elisabete dos Santos Lima, inscrito no CPF sob o nº 533.736.424-34, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 26/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802648

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 27/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INOVI - INSTITUTO NOVA VIDA - COMUNIDADE ACOLHEDORA AMOR E VIDA. (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INOVI - INSTITUTO NOVA VIDA - COMUNIDADE ACOLHEDORA AMOR E VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.178.753/0001- 57 e estabelecida no Lot. Palmares I, lotes 19,20,21 e 22, Qd. 12, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, Rio Largo/Al, representada pela sua dirigente, Sra. Maria das Graças Correia da Silva, inscrito no CPF sob o nº 605.341.094-20, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 27/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede

Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802649

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 28/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO SANTANA CANTE - ISC. (MASCULINO ADULTO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: INSTITUTO SANTANA CANTE - ISC, inscrita no CNPJ sob o nº 21.496.907/0001-63 e estabelecida no Sítio Gameleira, S/N, Zona Rural, Santana do Ipanema/Al, representada pelo seu dirigente, Sr. Renato Canté da Silva, inscrito no CPF sob o nº 167.046.518-70, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 28/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802688

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 29/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SECRETARIADO DE ASSISTENCIA SOCIAL JUVENOPOLIS. (ADULTO MASCULINO).
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SECRETARIADO DE ASSISTENCIA SOCIAL JUVENOPOLIS, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.968/0001-80, estabelecida na Rua Marquês de Abrantes, s/n, Bairro: Bebedouro, Maceió/AL, representada pelo seu dirigente, Sr. Dom Antônio Muniz Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 234.576.604-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 29/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:
Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.
BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802689

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 30/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SECRETARIADO DE ASSISTENCIA SOCIAL JUVENOPOLIS - (CASA BETÂNIA (ADULTO FEMININA).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: SECRETARIADO DE ASSISTENCIA SOCIAL JUVENOPOLIS - CASA BETÂNIA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.183.968/0003-41, estabelecida na Chácara Santo Antônio, s/n no Bairro: Benedito Bentes, Maceió/AL, representada pelo seu dirigente, Sr. Dom Antônio Muniz Fernandes, inscrito no CPF sob o nº 234.576.604-25, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 30/2022.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições

Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.

BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802690

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 31/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ONG DOM VALERIO BREDA - CASA DO BOM SAMARITANO.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ONG DOM VALERIO BREDA - CASA DO BOM SAMARITANO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.013.395/0001-10 e estabelecida na Fazenda São Francisco de Assis, Povoado Itaporanga, S/N, Zona Rural - Penedo-AL, representada pelo seu dirigente, Sr. Rômulo Patriota Cota, inscrito no CPF sob o nº 279.540.724-87, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 31/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.

BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802691

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 33/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II DE MACEIÓ - CASA DOM BOSCO - (ADOLESCENTE MASCULINO).

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II DE MACEIÓ - CASA DOM BOSCO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.175.449/0001-78 e estabelecida na Av. Jorge Montenegro de Barros, nº 4000, Santa Amélia - Maceió/Al, representada pelo seu dirigente, Sr. Tito Regis Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 520.234.605-06, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 33/2022.

O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.

BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802692

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO SEPREV Nº 34/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL COMUNIDADE MARIA IMACULADA - CMAI.

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA - SEPREV, inscrita no CNPJ sob o nº 11.050.982/0001-42 e com sede na Rua Joaquim Nabuco, 117 - Farol - Maceió-Alagoas, Maceió (AL), representada pelo Secretário Interino de Estado Prevenção à Violência, Sr. Luiz André Moita Araújo, nomeado pelo Decreto nº 94.172, publicado no DOE/AL de 25 de outubro de 2023, matricula nº 148-1;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: COMUNIDADE MARIA IMACULADA - CMAI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.603.507/0001-11 e estabelecida na Rua Raimundo Quirino da Costa, nº 880, Bairro: Pindorama - Coruripe-AL, representada pela sua dirigente, Sra. Antônia de Souza Silva Rodrigues, inscrito no CPF sob o nº 383.513.314-49, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por ata registrada;

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Termo de Colaboração SEPREV de nº 34/2022.
O prazo de vigência e execução contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária: 30004
Unidade Gestora: 300041
Plano Interno: 210
Região de Planejamento: Todo Estado
Plano de Trabalho: 14.244. 0006. 4129 - Implementação e Fortalecimento da Rede Acolhe Alagoas
Elemento de Despesa: 335041 - Contribuições
Grupo: 03 - Outras Despesas Correntes
Fonte: 0761 - Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
0500 - Recursos não Vinculados de Impostos
0501 - Outros Recursos não Vinculados

Data de Assinatura: 28/12/2023.

BASE LEGAL: Processo nº 30004.2837/2023 e em observância às disposições da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o Primeiro termo aditivo ao de Colaboração, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

Protocolo 802693

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

AVISO DE COTAÇÃO

Esta Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, através da Assessoria Técnica de Aquisição, informa que está recebendo cotações para o processo administrativo abaixo descrito:
Processo Administrativo nº E: 34000.0000043221/2023
Objeto: Aquisição de máquina extrusora, reator e contentores
Prazo para envio de proposta: até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação. Até o horário das 17:00h.
Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência através do e-mail; sgap.scompras@hotmail.com
Maiores informações - site: www.seris.al.gov.br, Cotações e-mail: sgap.scompras@hotmail.com, tel. (82) 3315-1744 / 988767142 - Ramal: 2009/2010 ou pessoalmente na Assessoria Técnica de Aquisição, sito à Rua Dez de Novembro, n° 256, Bairro Pitanguinha, Maceió/AL, CEP 57052-220, no horário das 08 horas às 14 horas de segunda-feira à sexta-feira.

José Flávio Teixeira Moura
Assessor Técnico de Aquisição
Matrícula: 3824

Protocolo 802540

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR

Em atendimento ao que preconiza o Art. 59 do Decreto 77.233, de 02 de fevereiro de 2022, publicado no DOE em 03 de fevereiro de 2022, que normatiza os procedimentos de reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, com base nas informações contidas no processo administrativo SEI E:34000.0000003815/2022 RECONHEÇO A DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR, em favor do credor TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrito no CNPJ de nº : 02.558.157/0001-62.

Maceió, 21 de dezembro de 2023.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

Protocolo 802589

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA/SEMARH Nº 970/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Delegada n.° 48, de 30 de dezembro de 2022.

Considerando a divulgação pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE da Prévia da População dos Municípios com base nos dados do Censo Demográfico 2022 coletados até 25/12/2022;

Considerando que o Censo tem por objetivo contar os habitantes do território nacional, identificar suas características e de revelar como vivem os brasileiros, produzindo informações imprescindíveis para a definição de políticas públicas e para a tomada de decisões de investimentos da iniciativa privada ou de qualquer nível de governo;

Considerando que o Censo constitui a única fonte de referência sobre a situação de vida da população nos municípios e em seus recortes internos, como distritos, bairros e localidades, rurais ou urbanas, cujas realidades dependem de seus resultados para serem conhecidas e terem seus dados atualizados;

Considerando que muitos Municípios Alagoanos tiveram perda significativa em sua população;

Considerando que tal redução afeta diretamente o resultado do cálculo da geração de resíduos sólidos gerados a serem destinados aos aterros sanitários regulares;

Considerando ainda que esta diferença poderá ensejar em perda de receitas decorrentes do ICMS Verde para os Municípios,

RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o recálculo dos dados relativos ao parâmetro do Artigo 4º do Decreto Estadual n.º 70.706/2020, quanto à comprovação da adequada disposição de resíduos sólidos em aterros sanitários regulares em razão dos números constantes no Censo Demográfico 2022.

Art. 2º - A SEMARH irá consolidar as informações e enviá-las para a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ com as possíveis alterações.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.

GINO CÉSAR MENESES PAIVA
Secretário de Estado

Protocolo 803020

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL - PCA 2024
Processo: nº E: 23010.0000004509/2023
A Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH torna público que, em obediência ao Decreto Estadual N° 90.385/2023, por meio do processo administrativo supramencionado, torna público que está disponibilizado no site desta SEMARH, bem como no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP seu Plano de Contratações Anual - PCA 2024.
Maiores informações no endereço: Av. Gen. Luiz de França Albuquerque, s/n - Jacarecica - Maceió - AL - CEP 57038-640, e-mail: astaq@semarh.al.gov.br tel: (82) 98882-9777 / 3315-2679.

Maceió, 28 de Dezembro de 2023.

Ana Emília Lopes de Barros
Assessora Técnica de Aquisição - Mat. 314-0

Protocolo 802773

PORTARIA/SEMARH Nº 0395 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE:Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: MONSANTO DO BRASIL LTDA, CNPJ - 64.858.525/0146-00. A SEMARH resolve conceder a Renovação de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) para captar água em um poço tubular profundo, denominado de poço MON-02, com captação no Sistema Aquífero Barreiras/Marituba, localizado na Rodovia AL-101 Norte, s/n, km 23, Fazenda Vale das Flores, bairro Ipioca, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas (Datum: WGS 84): 09° 29' 40,79" de Latitude Sul e 35° 36' 58,46" de Longitude Oeste, com profundidade de 70m e vazão de 80m³/h, em regime de bombeamento de 20h/dia, totalizando um volume de 1600m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Irrigação e Outras Finalidades. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V; VI e VII do artigo 2°, Esta

Portaria revoga a Portaria n° 201/2016. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997 Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002471/2020, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 21516250 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 21537787.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 18 de dezembro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 802903

PORTARIA/SEMARH Nº 0396 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: MADEIRO ENGENHARIA LTDA, CNPJ - 39.582.661/0001-08. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço CVK-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Condomínio Villa Kanui, Povoado de Tatuamunha, município de Porto de Pedras, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 13’ 24,40” de Latitude Sul e 35° 20’ 02,50” de Longitude Oeste, profundidade de 80 metros. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002045/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 21985671 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 22087518.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 18 de dezembro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 802905

PORTARIA/SEMARH Nº 0397 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ - 12.272.498/0001-20. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço UCS-01, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Povoado Pau de Descanso, Rodovia BR-101, s/n, Distrito de Luziapólis, Zona Rural, município de Campo Alegre, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 53’ 41,38” de Latitude Sul e 36° 12’ 16,94” de Longitude Oeste, profundidade de 80 metros. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002069/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 19392012 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 22081373.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 18 de dezembro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 802914

PORTARIA/SEMARH Nº 0336 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: CONSÓRCIO BR - 101/AL, CNPJ - 27.181.949/0001-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial na Bacia do CELMM, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas Lat 9° 39’ 19”.000 S / Lon 36° 12’ 20”.001 O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Boca da Mata, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 19,8 m3/h e um regime de bombeamento de 8 h/dia, totalizando um volume mensal de 4910 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Outros. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000000620/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 21212345 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 21214440.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 16 de outubro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
*republicação

Protocolo 802926

PORTARIA/SEMARH Nº 0398 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: ELIAS SOARES DA SILVA, CPF - 209.476.824-49. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Captação Subterrânea em um poço tubular profundo, denominado de poço ESS-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado na Rua Eduardo Jorge Lopes Novaes, Quadra C, Lote 5, Clima Bom, município de Maceió, estado de Alagoas, sob as Coordenadas Geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09° 34’ 05,11” de Latitude Sul e 35° 47’ 26,47” de Longitude Oeste, com profundidade de 100m e vazão de 12,0m³/h, em regime de bombeamento de 16h/dia, totalizando um volume de 192m³/dia, nos meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: 06 (seis) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas os parâmetros e condições estabelecidas nesta portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I; II; III; IV; V, VI; VII; VIII e IX do artigo 2°. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n° 20.029/2012, n.º 49.419/2016, n° 54.766/2017, Portarias SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000004645/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 22294004 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 22306377.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de dezembro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos

Protocolo 802931

PORTARIA/SEMARH Nº 0399 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ - 12.272.498/0001-20. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um

poço tubular profundo, denominado poço UCS-02, com captação no Aquífero Barreiras, localizado no Povoado Pau de Descanso, Rodovia BR-101, s/n, Distrito de Luziapólis, Zona Rural, município de Campo Alegre, estado de Alagoas, sob coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 09º 53' 24,49" de Latitude Sul e 36º 11' 44,67" de Longitude Oeste, profundidade de 80 metros. FINALIDADE: Abastecimento Humano. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002073/2023, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 19392553 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 22057217.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 20 de dezembro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 802937

PORTARIA/SEMARH Nº 0400 - SRH/2023

EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: JOSÉ RUI LESSA ARAÚJO, CPF - 357.022.654-91. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (Autorização de Uso) na modalidade Obra Hídrica para regularização da construção de um poço tubular profundo, denominado poço JRL-01, com captação no Sistema Aquífero Barreiras/Marituba, localizado no Sítio Bananeiras, Zona Rural, município de Coruripe, estado de Alagoas, sob as Coordenadas geográficas (Datum: SIRGAS 2000): 10° 09' 46,86" de Latitude Sul e 36° 11' 22,14" de Longitude Oeste, profundidade de 100 metros. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: Indeterminado. Esta Portaria poderá ser suspensa parcial ou totalmente caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na mesma. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.° 5.965/1997, Leis Delegadas n.° 32/2003 e n.° 47/2015, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°54.766/2017, Portarias SEMARH n.°197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000000820/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 15916922 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 15962068.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS,

Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 803053

PORTARIA/SEMARH Nº 0401 - SRH/2023
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: MÁRCIO DE VASCONCELLOS SILVA, CPF - 002.099.024-34. A SEMARH resolve conceder a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos (autorização de uso) na modalidade Captação Superficial na Bacia do Litoral Norte, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas Lat 8° 57' 17".848 S / Lon 35° 14' 15".799 O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, localizado no município de Maragogi, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 10m³/h, durante um período de 10h/dia, ao longo de 15 dias do mês de setembro, a vazão de 6m³/h, durante um período de 10h/dia ao longo dos meses de janeiro e outubro, a vazão de 7m³/h, durante um período de 10h/dia ao longo dos meses de novembro e dezembro, a vazão de 5m³/h, durante um período de 10h/dia ao longo do mês de fevereiro e a vazão de 4m³/h, durante um período de 10h/dia ao longo de 15 dias do mês de março, totalizando um volume mensal de 2170 m³, durante os meses de janeiro a dezembro. FINALIDADE: Irrigação. PRAZO: 04 (quatro) anos, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas nesta Portaria. A concessão da Outorga fica CONDICIONADA ao atendimento dos critérios estabelecidos nesta portaria no que infere aos incisos I a V do artigo 2º. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003 e nº 47/2015, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000002569/2022, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.° 22022164 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 22023774.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 803054

PORTARIA/SEMARH Nº 0402 - SRH/2023
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: IMPACTO BIOENERGIA ALAGOAS S/A, CNPJ - 28.620.879/0001-93. A SEMARH resolve reduzir em 20% a vazão outorgada da portaria nº 384/2021 com base no DECRETO Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2001; alterado pelo Decreto nº 49.419, de 18 de julho de 2016; em especial no que tange ao Art. 12 e Art. 15, inciso I, alíneas "b" e "c", para captar água bruta a fio d'água no manancial Rio Coruripe, na localidade Fazenda São Mateus, zona rural do município de Teotônio Vilela, Estado de Alagoas, segundo uma vazão de 2.100.00 m3/h e um regime de bombeamento de 24 h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 54.400 m³, durante os meses de setembro a março. FINALIDADE: Abastecimento Industrial. PRAZO: válida até 30/12/2024, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual n.º 5.965/1997 Leis Delegadas Estaduais n.° 32/2003, n.° 47/2015 e n.° 48/2022, Decretos Estaduais n.° 06/2001, n.º 49.419/2016, n°. 54.766/2017, Portaria SEMARH n.° 197/2017 e n° 532/2018 e Instrução Normativa n.° 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000001810/2020 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.° 3969851.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 803055

PORTARIA/SEMARH Nº 0403 - SRH/2023
EXTRATO

OUTORGANTE: Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH. OUTORGADO: AGROPECUÁRIA INDIANA LTDA, CNPJ - 12.480.976/0001-98. A SEMARH resolve reduzir em 20% a vazão outorgada da portaria nº 384/2021 com base no DECRETO Nº 6, DE 23 DE JANEIRO DE 2001; alterado pelo Decreto nº 49.419, de 18 de julho de 2016; em especial no que tange ao Art. 12 e Art. 15, inciso I, alíneas "b" e "c", para captar água bruta na bacia hidrográfica do rio Coruripe, em um ponto situado no entorno das coordenadas geográficas 09°54'32,79"S e 36°19'56,78"O, de acordo com o datum SIRGAS 2000, no município de Teotônio Vilela, estado de Alagoas, segundo uma vazão de 800.00 m3/h e um regime de bombeamento de 16 h/dia por 31 dias, totalizando em média um volume mensal de 12.800 m³, durante os meses de outubro a fevereiro. FINALIDADE: Irrigação de 682,56 ha de cana-de-açúcar empregando o método aspersão com canhão e do método gotejamento. PRAZO: válida até 08/10/2024, podendo ser suspensa parcial ou totalmente, caso sejam descumpridas as condições estabelecidas na Portaria. Informações técnicas e legais completas podem ser verificadas através do portal SEI Alagoas. DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei Estadual nº 5.965/1997, Leis Delegadas nº 32/2003, nº 47/2015 e nº 48/2022, Decretos Estaduais nº 06/2001, nº 49.419/2016, nº 54.766/2017, Portarias SEMARH nº 197/2017 e nº 532/2018 e Instrução Normativa nº 01/2016. Processo SEI n.° E:23010.0000001624/2021, no Parecer Técnico da Superintendência de Recursos Hídricos SEI n.º 8448473 e no Parecer da Assessoria Jurídica SEI n.º 8449850.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Gino César Meneses Paiva
Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
Protocolo 803056

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 004/2024 - T4 - CPL/AL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E: 35032.0000002357/2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SETRAND/AL, por meio da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, comunica às empresas interessadas que fará realizar às 10:00 horas do dia 02 de fevereiro de 2024, na sala de reuniões da CPL/AL, situada na sede da Coordenação Geral de Licitações e Contratos Administrativos, com sede na Rua Dr. José de Albuquerque Porciúncula, 71, Farol, Maceió/AL, em sessão pública, a Concorrência nº 004/2024 - T4 - CPL/AL, do tipo menor preço, tendo como objeto a contratação de empresa de engenharia especializada para a execução da obra de Implantação, Pavimentação, Drenagem, Sinalização e Obras do Acesso ao Município de Mata Grande/AL, trecho: entr. BR-316/AL-145/Mata Grande, com extensão de 6,35km, em conformidade com as Especificações Técnicas que integram o Edital. A presente licitação e a contratação dela decorrente têm fundamento legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei Estadual nº 5.237 de 17 de julho de 1991 e Decreto nº 89.215, de 24 de fevereiro de 2023. A apresentação das Documentações de Habilitação e Propostas de Preços deverá obedecer ao horário e data supramencionados. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no sistema SEI/AL, podendo ser solicitado por meio do endereço eletrônico: cpl@setrand.al.gov.br. Informações adicionais pelo telefone (82) 98802-3586.

Maceió (AL), 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Coordenador Geral de Licitações e Contratos Administrativos
Presidente da CPL/AL

Protocolo 802757

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILA
AO CONTRATO CPL/AL Nº 005/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:05501.0000006271/2023

CONTRATANTE: Estado de Alagoas, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Alagoas - DER/AL.

CONTRATADO: Consórcio PAV Acesso Aeroporto Maragogi.

OBJETO DO CONTRATO: Execução de obras de Implantação e Pavimentação da Via de Acesso, Rebaixamentos de Morros e Serviços Complementares, para o Aeroporto Costa dos Corais em Maragogi/AL.

OBJETO DA APOSTILA: Por força dessa apostila, ficam reajustados os preços do Contrato CPL/AL nº 005/2023, entre o período de outubro/2021 a outubro/2022, em R$ 26.843.852,14 (vinte e seis milhões oitocentos e quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos), e entre o período de outubro/2022 a outubro/2023, em R$ 1.104.227,49 (um milhão cento e quatro mil duzentos e vinte e sete reais quarenta e nove centavos), perfazendo o total de R$ 27.948.079,63 (vinte e sete milhões novecentos e quarenta e oito mil setenta e nove reais e sessenta e três centavos). Uma vez que o valor inicial do contrato é de R$ 130.869.911,47 (cento e trinta milhões oitocentos e sessenta e nove mil novecentos e onze reais e quarenta e sete centavos), com o reajuste previsto nesta apostila, o valor consolidado (contábil) do contrato CPL/AL nº 005/2023 (outubro/2023) passa a ser de R$ 158.817.991,10 (cento e cinquenta e oito milhões oitocentos e dezessete mil novecentos e noventa e um reais e dez centavos). Tudo em conformidade com as declarações do Eng. Eduardo Santos Reis (SEI 22355581).

DESPESAS: Para suportar as despesas previstas nesta apostila, os recursos orçamentários são provenientes da seguinte dotação orçamentária: Lei Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022. Exercício financeiro de 2023. Classificação institucional: Unidade Orçamentária: 35538; Classificação funcional - programática: (26.781.0007.4321) - CONSERVAÇÃO DO AERÓDROMO; Categoria Econômica: Despesas de Capital; Modalidade de Aplicação: Aplicação Direta; Natureza da Despesa: 4.4.90.51; Fonte de Recursos: Recursos de Operações de Crédito, Recursos do Estado.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal no art. 65, §8º da Lei n° 8.666/1993, e no item 3.3 do Contrato CPL/AL n° 005/2023.

SIGNATÁRIOS:
Helder Gazzaneo Gomes - Diretor Presidente do DER/AL.
José Iran Menezes da Silva - Diretor de Operação, Implantação, Restauração e Conservação do DER/AL.
Virgílio Vilar Brasileiro - Consórcio PAV Acesso Aeroporto Maragogi.

DATA DE ASSINATURA: 27 de dezembro de 2023.

Protocolo 802898

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 03/2021-SETRAND/AL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO/SETRAND E O MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA.
O ESTADO DE ALAGOAS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.217.896/0001-06, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 555, Farol, Maceió, Alagoas, CEP.: 57.055-000, doravante denominada CONCEDENTE, representada pelo Secretário de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano, Sr. MOSART DA SILVA AMARAL, brasileiro, alagoano, RG nº 285221-SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 177.297.694-68, conforme Decreto de nomeação nº 86.117, de 1º de janeiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 09/01/2023 e o MUNICÍPIO DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.224.895/0001-27, situada na Praça da Matriz, 08, Centro, Delmiro Gouveia, Alagoas, CEP.: 57.480-000, doravante denominado CONVENENTE, neste ato representado pela Prefeita ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA, brasileira, alagoana, RG nº 874401-SSP/AL, CPF nº 648.053.954-00, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao convênio nº 03/2021, regendo- se pelo disposto na Lei nº 8.666/93 e Decreto Estadual nº 3.188/06, e alterações posteriores, consoante processo administrativo eletrônico nº E:35032.0000003022/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Convênio nº 03/2021-SETRAND/AL.
1.2. O prazo de vigência do convênio fica prorrogado por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO
2.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do Convênio nº 03/2021-SETRAND/AL não alteradas pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONCILIAÇÃO E DO FORO
3.1. Os partícipes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias, decorrentes do presente Termo Aditivo à conciliação que será promovida pela Procuradoria Geral do Estado de Alagoas. Não logrando êxito na conciliação, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa, o Foro da Justiça Estadual de Alagoas.
3.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Maceió, 28 de dezembro de 2023.

MOSART DA SILVA AMARAL
Secretário de Estado
Secretaria de Estado de Transporte e Desenvolvimento Urbano
CONCEDENTE

ELIZIANE FERREIRA COSTA LIMA
Prefeita
CONVENENTE

Protocolo 802923

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO SEINFRA Nº 24/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° E:03300.0000002334/2023

CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA/AL.
CONTRATADA: Encibra S. A. Estudos e Projetos de Engenharia.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa Especializada para Elaboração de Estudos e Projetos, Gerenciamento, Supervisão e Apoio na Fiscalização de Obras de Infraestruturas de Saneamento.
OBJETO DO ADITIVO: Por força deste instrumento, renova-se a contratação, em valor e período, contado de forma sucessiva. Assim, renova-se o valor em R$

126.316.097,18 (cento e vinte e seis milhões, trezentos e dezesseis mil, noventa e sete reais e dezoito centavos), bem como prorroga-se a vigência contratual, que antes se encerraria no dia 17 de março de 2025, pelo período de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, de modo que coincidirá com o prazo de execução, passando a se encerrar em 10 de junho de 2026. Tudo em conformidade com as declarações da Superintendência de Projetos Especiais no documento SEI 22064691.
DESPESAS: As despesas oriundas do presente termo aditivo advêm da seguinte dotação orçamentária: Lei Orçamentária Estadual nº 8.791, de 29 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em 30 de dezembro de 2022. Classificação institucional: Órgão Orçamentário: 26031 - Secretaria de Estado da Infraestrutura. Programa de Trabalho: 15.451.0007.3247 - Implementação de Ações de Infraestrutura e Equipamentos Públicos nos Municípios. 17.512.0007.3256 - Implantação da Infraestrutura de Abastecimento de Água do Estado. 17.512.0007.3264 - Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Alagoas. Elemento de Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações. Região de Planejamento: 210 - Todo Estado. Fonte: 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos, 501 - Outros Recursos não Vinculados, 754 - Recursos de Operação de Crédito.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este procedimento tem fundamentação legal na forma do art. 57, II, e §2º da Lei nº 8.666/93 e no item 2.5 do Contrato SEINFRA n°24/2021.

SIGNATÁRIOS:
Rui Soares Palmeira - Secretário de Estado da SEINFRA/AL.
Roberto Amaral Flaquer Duarte - Encibra S. A. Estudos e Projetos de Engenharia.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

Protocolo 803043

Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº 12/2023 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, E A FUNDAÇÃO UNIVERSITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE EXTENSÃO E PESQUISA - FUNDEPES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000001571/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SETUR Nº 12/2023

CONTRATANTE: Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: Marilia Lima Herrmann / CPF: 039.052.614-21.

CONTRATADA: Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa - FUNDEPES / Endereço: Rua Ministro Salgado Filho, nº 78, Pitanguinha, Maceió/AL / CNPJ: 12.449.880/0001-67 / Representante Legal: Ricardo Antônio de Barros Wanderley / CPF: 815.647.834-72.

OBJETO:
1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato Setur nº 12/2023;
1.1.1. O prazo de vigência do Contrato Setur nº 12/2023 fica prorrogado por mais 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos e ininterruptos e o prazo de execução do contrato fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS
2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2023:
Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo
Programa de Trabalho: 15.451.0009.2058 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica Fonte de Recursos : 501 - Outros Recursos não Vinculados.
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Setur nº 12/2023.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Marilia Lima Herrmann e Ricardo Antônio de Barros Wanderley.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 28 de dezembro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária de Executiva de Gestão Interna

Protocolo 802595

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO AMGESP Nº 62/2021 CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR, E A EMPRESA OLIVER ARQUITETURA LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: E:29032.0000001558/2023

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO AMGESP Nº 62/2021

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DE ALAGOAS - SETUR/AL / Endereço: Rua Celso Piatti, s/n, CEP nº 57.022-210, Bairro Jaraguá, Município de Maceió, Estado de Alagoas / CNPJ: 49.111.687/0001-21 / Representante: MARÍLIA LIMA HERRMANN / CPF: 039.052.614-21.

CONTRATADA: OLIVER ARQUITETURA LTDA EPP / Endereço: Rua Galileu Galilei, n° 1800, Sala 904, Ribeirão Preto/SP, CEP: 14.020-620 / CNPJ: 07.273.779/0001-68 / Representante Legal: Sr. Felipe Mathias Neves Teixeira, inscrita no CPF sob o nº 048.080.799-09.

OBJETO: 1- CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do Contrato AMGESP nº 62/2021;
1.2 O prazo de vigência do Contrato AMGESP nº 62/2021 fica prorrogado até 28/05/2024, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS
2.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado de Alagoas, para o exercício de 2024, de acordo com a seguinte classificação:
Unidade Gestora - Secretaria de Estado do Turismo
Programa de Trabalho: 15.451. 1022. 3663 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Turística de Alagoas
Natureza de Despesa : 3.3.90.39 - Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.
Fonte de Recursos : 500 - Recursos não vinculados de Impostos
Fonte de Recursos: 754 - Recursos de Operações de Crédito.
Região de Planejamento: 210 - Todo Estado

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato AMGESP nº 62/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contratantes.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato.

DATA DE ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: Marília Lima Herrmann e Felipe Mathias Neves Teixeira.

Gabinete da Secretária de Estado, Maceió/AL, em 28 de dezembro de 2023.

MARÍLIA LIMA HERRMANN
Secretária Executiva de Gestão Interna da Secretaria de Estado do Turismo de Alagoas - SETUR/AL

Protocolo 802696

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL - PROCESSO Nº 1206-39924/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº. 003/2022 - DLOG6/PMAL.

LOCATÁRIO: O Estado de Alagoas, por intermédio da Polícia Militar de Alagoas, inscrita no CNPJ sob o nº 12.442.570/0001-10 e com sede na Praça da Independência, 67, Centro, Alagoas, Cep 57.020-410, representada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Alagoas, o Sr. Cel QOC PM Paulo Amorim Feitosa Filho, inscrito no CPF sob o nº 495.133.034-20.
LOCADORA: A Srª. Maria Luci Venâncio de Oliveira Batista, inscrita no CPF sob o nº 239.500.724-20, residente na Rua Frei Damião, nº 34, Centro, Anadia/AL;
Considerando a superveniência de razões de interesse público que tornam inconveniente e inoportuna a execução do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022 para o LOCATÁRIO, diante das razões contidas no Ofício nº 13251, DOC SEI 19982691, do Comandante da 1ª CPMI/I ;
Considerando não se poder imputar inadimplemento contratual a qualquer conduta da LOCADORA;
Considerando não haver razão para a aplicação de sanções administrativas a LOCADORA;
Resolvem, por mútuo consentimento, proceder à rescisão amigável do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022, não subsistindo, a partir de 08 de agosto de 2023, data da entrega do imóvel, DOC SEI 199888563, situado na Rua Divaldo Suruagy, nº 83, bairro Centro, no município de Anadia/AL, qualquer obrigação entre as partes, inclusive quanto a devolução de garantias, pagamentos devidos pela execução do contrato e pagamento dos custos de desmobilização, além de qualquer indenização por danos morais ou materiais relacionados ao distrato, motivo por que se dão plena e total quitação.
E assim, para firmeza e validade do que foi pactuado, assinam o presente termo em 2(duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelas partes, LOCATÁRIO E LOCADORA, e pelas testemunhas.

Maceió, em 26 de dezembro de 2023.

Paulo Amorim Feitosa Filho - Cel QOC PM
LOCATÁRIO

Fernando José Ferreira Soares Júnior - MAJ QOC PM
GESTOR CONTRATUAL

Maria Luci Venâncio de Oliveira Batista
LOCADORA

Protocolo 80253



Poder Executivo

Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
OTÁVIO TAVARES DA SILVA FILHO

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
AMILTON BARBOSA SILVA

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
CAMILLA DA SILVA FERRAZ

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
HELDER GAZZANEO GOMES

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
EDUARDO BRASIL BARRETO

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
SANDRA DO CARMO MENEZES

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
MOISES LEANDRO DA SILVA

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
FÁBIO GUEDES GOMES

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
PEDRO VICTOR DE ARAUJO JUNIOR

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
ARISTEU JOSÉ LOPES CAVALCANTI

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
JAIME MESSIAS SILVA

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
HENRIQUE DE OLIVEIRA COSTA

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
ODILON MÁXIMO DE MORAIS

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
DANIEL SAMPAIO TORRES

Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 354/2023 - DOE e DOU

Processo: 04105.0000000868/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.604/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais adulto 02 - PLS 101/2022; Data de realização: 23 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília. *republicado por incorreção

Processo: 04105.0000001136/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.667/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos (diversos) 01 - PLS 132/2023; Data de realização: 23 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília. *republicado por incorreção

Processo: 04105.0000001078/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.642/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (biscoitos) - PLS 132/2022; Data de realização: 24 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000309/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.369/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos CEAF 02 - PLS 029/2022; Data de realização: 24 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000675/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.389/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios (diversos) 04 - PLS 072/2023; Data de realização: 24 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000909/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.098/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais adulto 03 - PLS 109/2022; Data de realização: 24 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000308/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 14.501/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos CEAF 01 - PLS 028/2022; Data de realização: 24 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000001667/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.669/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sementes selecionadas - PLS 167/2023; Data de realização: 25 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 01800.0000008635/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.540/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Contratação dos serviços contínuos de agente de portaria; Data de realização: 25 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 48040.0000000129/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 12.549/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de 24 (vinte e quatro) computadores; Data de realização: 25 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000001189/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.109/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de informática - PLS 148/2022; Data de realização: 25 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000621/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.668/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de prestadora do serviço de acessos de voz digital em nuvem (cloud), com fornecimento de aparelho IP em comodato, com serviços link SIP/E1, 0800 e tri dígitos; Data de realização: 25 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 13020.0000000609/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 10.670/2023; Tipo: Menor preço por lote; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de kit enxoval - PLS 056/2023; Data de realização: 25 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000997/2020; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.247/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de salvamento em altura/terrestre 13 - PLS 147/2020; Data de realização: 25 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000037370/2022; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.609/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de Detector Portátil de Compostos Orgânicos Voláteis (VOC); Data de realização: 25 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000022248/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.608/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de Kits para Sequenciamento Genético; Data de realização: 26 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 02000.0000031101/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 13.647/2022; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de equipamentos hospitalares; Data de realização: 26 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 14056.0000000694/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.610/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Aquisição de Freezer Horizontal; Data de realização: 26 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: 04105.0000000934/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 11.505/2023; Tipo: Menor preço por item; Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição material de consumo odontológico(cirurgia) - PLS 100/2023; Data de realização: 26 de janeiro de 2024, às 09:00h, horário de Brasília.

Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br; Consoante preceitua o art.19, do Decreto Estadual nº 68.118/19, o Edital poderá ser publicado no sítio eletrônico aludido em até 8 (oito) dias úteis anterior a data da abertura da sessão. UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF. Informações: Fone: 82 3315-1876/ 3092.

Maceió, 28 de dezembro de 2023.
Mariana Milk Spalding
Assessora Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 803014

TERMO DE DECISÃO DE RECURSO
E:01206.0000045989/2022

Com fundamento no Instrumento convocatório e no art. 7º, §1º, do Anexo I, do Decreto Estadual nº 1.424/2003, conheço e aprovo o Relatório de Julgamento de Recurso Administrativo (documento SEI nº 20944802) emitido pela pregoeira Carolina Caminha Bandeira Cardoso, referente ao Pregão Eletrônico nº. 10.348/2023, oriunda do Processo E:01206.0000045989/2022, cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS PARA A REALIZAÇÃO DA "CONSULTAS NUTRICIONAIS E DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OS MILITARES DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS, destinados à Administração Pública Estadual, no qual se posiciona pela procedência parcial do recurso interposto pela empresa: ENGMED LTDA, CNPJ nº 15.305.042/0001-08. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc.SEI nº 22307041.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 18 de dezembro de 2023.
Gabrielle Tiburcio dos Santos
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802613

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000577/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22284376 e 22342658), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 11.438/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (CÂNULAS E TUBOS ENDOTRAQUEAIS) - PLS AMGESP Nº 073/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: DNA MEDICAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 43.689.429/0001-40, para os itens: 13, 14 e 15.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.
Gabrielle Tiburcio dos Santos
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802775

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000442/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22317534, 22387942 e 22526620), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 12.353/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E INSUMOS DE LABORATÓRIO (DIVERSOS) - PLS AMGESP N° 044/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedora a empresa: LOG LAB - COMERCIO DE PRODUTOS DE LABORATORIO, CNPJ: 21.895.553/0001-20, para o item 07.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.
Gabrielle Tiburcio dos Santos
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802777

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000054/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22246248, 22299991 e 22382077), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 13.452/2021(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 02 - PLS AMGESP N° 015/2021, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA, CNPJ: 04.890.798/0001-45, para o item: 07; ERIMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 11.463.608/0001-79, para o item: 05; ORTOBENS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 20.035.686/0001-63, para o item: 08; APG COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.182.918/0001-06, para o item: 06; e VERSSERV VENDASONLINE LTDA, CNPJ: 34.246.709/0001-93, para os itens: 01 e 03.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.
Gabrielle Tiburcio dos Santos
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802778

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000316/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22087651, 22144402 e 22163704), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 11.153/2023(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS E OU ORAL, MÓDULOS E FÓRMULAS INFANTIS - PLS AMGESP Nº 030/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL - CENEP LTDA, CNPJ: 01.687.725/0001-62, para o item: 16; CENUTRI - CENTRO ESPECIALIZADO DE NUTRICAO LTDA, CNPJ: 11.705.404/0001-05, para os itens: 10, 12 e 14; HEALTH NUTRICAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 27.657.870/0001-94, para os itens: 05 e 17; e GFS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 40.368.186/0001-50, para os itens: 13 e 15.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.
Gabrielle Tiburcio dos Santos
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802780

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000837/2022
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22126091, 22161385 e 22234211), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 12.617/2022(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA - PLS AMGESP Nº 097/2022, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: EFICIENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 28.325.460/0001-09, para o item: 04; e MAIS EMPENHO EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.132.410/0001-73, para o item: 05.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.
Gabrielle Tiburcio dos Santos
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802782

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000001/2021
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 21917390, 22024924 e 22044605), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 11.003/2023(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE CORRELATOS 01 - PLS AMGESP Nº 001/2021, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: MEDIMAC COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 03.596.923/0001-46, para os itens: 06 e 07; BIOVALIC COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 08.924.875/0001-91, para o item: 01; HOSPITALMED LTDA, CNPJ: 29.868.059/0001-88, para o item: 05; SC COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.396.122/0001-60, para os itens: 02 e 03; e EXCLUSIVA MEDIC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.630.133/0001-51, para o item: 04.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.
Gabrielle Tiburcio dos Santos
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802783

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000720/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 21269713 e 21341354), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 10.383/2023(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITES, LATICÍNIOS E MARGARINAS) - PLS AMGESP Nº 075/2023, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: UNA DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 33.204.941/0001-04, para os itens: 01, 05 e 11; e FOOD PACK DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 35.443.022/0001-00, para o item 06.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.
Gabrielle Tiburcio dos Santos
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802785

RESULTADO DE JULGAMENTO HABILITATÓRIO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

A Comissão Especial Mista de Licitação, instituída pela a Portaria AMGESP n° 129/2023, de 29 de novembro de 2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto nº. 21.981/32, a Instrução Normativa nº. 52/2022 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, no CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de alienação de mercadorias ou bens apreendidos, conforme o art. 67-A da Lei nº 5.900/96, do tipo Leilão com a venda de bens imóveis dominicais (desafetados) e móveis inservíveis de propriedade do Estado de Alagoas, considerando a conveniência, a oportunidade e inviabilidade econômica ao erário público, conforme determina a Lei Federal n.º 8.666/93 no que tange a alienação de bens. No uso das atribuições que lhe são conferidas, torna público que os licitantes classificados atenderam integralmente aos requisitos habilitatórios do instrumento editalício, na seguinte ordem de classificação:

1) OLDICEA SOBRAL E SILVA DE ALBUQUERQUE; e
2) CARTOS ADRIANO SOTANO DOS §ANIOS PINHO

Ademais, a partir desta publicação, tem início o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição dos recursos, na forma do art. 109, inciso I, da Lei nº 8.666/93.

Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.
Mariana Milk Spalding
Presidente da Comissão Especial Mista de Licitação

Protocolo 802787

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000000781/2023
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 21848783, 21949203 e 21982719), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 10.420/2023(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTALIÇAS 01 - PLS AMGESP Nº 080/2023, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS SANTA RITA LTDA, CNPJ: 00.889.590/0001-55, para os itens: 01, 02, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 15 e 16; e MEL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 50.911.223/0001-89, para os itens: 05, 06, 09 e 10.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.
Gabrielle Tiburcio dos Santos
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 802913

PROCESSO ADMINISTRATIVO E:04105.0000001000/2020
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com fundamento nos Despachos proferidos pela Douta Procuradoria Geral do Estado de Alagoas (Doc. SEI Nº 22233867 e 22362455), bem como, nos poderes que me foram conferidos pelo Decreto Estadual nº 68.118/2019, art. 10, § 2º, inciso III, com redação dada pelo art. 1º do Decreto Estadual nº 85.697/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2022, HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico N° 12.423/2021(SRP), objetivando o Registro de Preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL PREVENTIVO HOSPITALAR - PLS AMGESP N° 149/2020, destinados ao atendimento da Administração Pública, que teve como vencedoras as empresas: DEBRIN BRASIL LTDA, CNPJ: 00.658.540/0001-67, para o item: 01; ELIANDRO JOSE MACHADO COMERCIO E SERVICOS, CNPJ: 13.395.341/0001-55, para os itens: 05 e 06; CIRURGICA SANTA HELENA LTDA, CNPJ: 43.496.995/0001-36, para os itens: 04 e 08 e PETINELI DISTRIBUIDORA DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 74.913.278/0001-96, para o item: 03.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023.
Gabrielle Tiburcio dos Santos
Vice-Presidente - AMGESP

Protocolo 803012

No dia 28 de dezembro de 2023, a Vice-Presidente da AMGESP, despachou os seguintes processos:

ALPREV	Proc. E:04799.01890/2019	Contratação de empresa para prestação de serviço de organização documental
AMGESP	Proc. E:04105.0888/2022	Aquisição de dietas enterais adulto 02
AMGESP	Proc. E:04105.01241/2023	Aquisição de correlatos (insumos para esterilização)
AMGESP	Proc. E:04105.0420/2023	Aquisição de equipamento médico hospitalar
AMGESP	Proc. E:04105.0941/2023	Aquisição de material de consumo odontológico
AMGESP	Proc. E:04105.01475/2023	Processo administrativo de solicitação
JUCEAL	Proc. E:52534.0907/2023	Comunicação institucional
PMAL	Proc. E:01206.059918/2023	Baixa do termo de responsabilidade
PMAL	Proc. E:01206.059233/2023	Baixa do termo de responsabilidade
PMAL	Proc. E:01206.059184/2023	Baixa do termo de responsabilidade
SERIS	Proc. E:34000.04259/2023	Aquisição de aparelhos para ti
SESAU	Proc. E:02000.02076/2023	Aquisição de medicamentos
SESAU	Proc. E:02000.01070/2021	Aquisição de instrumentais para cirurgia vascular
SESAU	Proc. E:02000.09942/2023	Aquisição de introdutores para implantes de geradores cardíacos
SESAU	Proc. E:02000.026096/2023	Aquisição de material para fisioterapia
SESAU	Proc. E:02000.018278/2023	Aquisição de dietas enterais adulto
SESAU	Proc. E:02000.017276/2021	Contratação de serviço de locação de equipamento com fornecimento de reagentes
SSP	Proc. E:02102.01637/2023	Aquisição de insumos para laboratório

Wagner Gomes Ritir, Assessor Executivo

Protocolo 803019

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP
AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 355/2023 - DOE E DOU
AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Processo: 01700.0000004072/2023; Objeto: Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para prestação de serviços de alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Estado de Alagoas; Disponibilização do edital: No sítio oficial da AMGESP www.amgesp.al.gov.br, nos autos do processo digital localizado no site https://sei.al.gov.br/ e através do e-mail milk.amgesp@gmail.com mediante solicitação; Período para apresentação dos envelopes lacrados: a partir do dia 29 de dezembro de 2023 até o dia 25 de janeiro de 2024, das 08:00h às 14:00h, horário local, em dias úteis, com exceção do último dia, que será até às 09:00h; Data da abertura dos envelopes: 25 de janeiro de 2024, às 10:00h.

Os documentos deverão ser encaminhados à sede desta Agência, localizada Avenida Walter Ananias, n.º 35A - Jaraguá, 57025-510, Maceió/AL, bem como serão abertos nesse endereço.

A entrega poderá ser realizada pessoalmente ou pelos Correios, dentro do prazo estabelecido.

Maceió/AL, 28 de novembro de 2023.

Mariana Milk Spalding
Assessora Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 803050

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP

AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP Nº 356/2023 - DOE E DOU

AVISO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2023

Processo: 04105.0000000464/2023; Objeto: Credenciamento para concessão de oportunidade de complementação de ensino e aprendizagem a menores e jovens, na condição de aprendiz; Disponibilização do edital: No sítio oficial da AMGESP www.amgesp.al.gov.br, nos autos do processo digital localizado no site https://sei.al.gov.br/ e através do e-mail milk.amgesp@gmail.com / alan.amgesp@gmail.com mediante solicitação; Período para apresentação dos envelopes lacrados: a partir do dia 29 de dezembro de 2023 até o dia 29 de janeiro de 2024, das 08:00h às 14:00h, horário local, em dias úteis, com exceção do último dia, que será até às 09:00h; Data da abertura dos envelopes: 29 de janeiro de 2024, às 10:00h.
Os documentos deverão ser encaminhados à sede desta Agência, localizada Avenida Walter Ananias, n.º 35A - Jaraguá, 57025-510, Maceió/AL, bem como serão abertos nesse endereço.
A entrega poderá ser realizada pessoalmente ou pelos Correios, dentro do prazo estabelecido.

Maceió/AL, 28 de novembro de 2023.

Mariana Milk Spalding
Assessora Especial da Superintendência de Contratações Públicas

Protocolo 803051

Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo SEI n° E:49070.0000005212/2023
Modalidade: PREGÃO ELETRONICO ARSAL Nº 18/2023
Objeto: O objeto da licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de expediente, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.
Tipo: Menor preço por item
Data de realização: 11 de janeiro de 2023, às 09h:30min (horário de Brasília)
Local: Portal de Compras do Governo Federal - gov.br/compras
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.arsal.al.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Maceió, 28 de dezembro de 2023.
Perseu Quintela de Medeiros Clemente
Pregoeiro

Protocolo 802572

DECISÃO COLEGIADO ARSAL
Processo E:49070.0000002544/2023
Interessado: BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.
Assunto: Adequação contratual.
O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 28/12/2023, às 13h20min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:49070.0000002544/2023, que versa sobre o assunto em epígrafe, decidiu, por unanimidade de votos, pela possibilidade do pleito, desde de haja o reconhecimento por parte do Poder Concedente das obras declaradas pela concessionária e dos valores por ela apresentados.

Maceió, 28 de dezembro de 2023
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL
Processo E:37001.0000001355/2023
Interessado: BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.
Assunto: Adequação contratual.
O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 28/12/2023, às 13h20min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:37001.0000001355/2023, que versa sobre o assunto em epígrafe, decidiu, por unanimidade de votos, pela possibilidade alteração do instrumento contratual sob análise, sugerindo que sejam realizadas as correções indicadas.

Maceió, 28 de dezembro de 2023
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

DECISÃO COLEGIADO ARSAL
Processo E:37001.0000001356/2023
Interessado: BRK Ambiental - Região Metropolitana de Maceió S.A.
Assunto: Adequação contratual.
O Colegiado da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL, em reunião realizada dia 28/12/2023, às 13h20min, na sede da Agência, apreciou o processo nº E:37001.0000001356/2023, que versa sobre o assunto em epígrafe, decidiu, por unanimidade de votos, pela possibilidade alteração dos instrumentos contratuais sob análise, sugerindo que sejam realizadas as correções indicadas.

Maceió, 28 de dezembro de 2023
Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

Protocolo 802885

Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas (CEPAL)

CONTRATO Nº 82/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E SOBRAL & PETUBA LTDA.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.˚ 678.444.644-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04.

CONTRATADA: SOBRAL & PETUBA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.˚ 42.450.752/0001-02, situada na Avenida General Luiz de França Albuquerque, nº 10030, EDIF GREEN VILLAGE APT 1704 - GUAXUMA, Maceió/AL.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica especializados para a revisão do Regulamento Interno de Licitação e Contratação da Companhia de Edição, Impressão e Publicação de Alagoas-CEPAL;

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 28 de dezembro de 2023.
Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 802569

CONTRATO Nº 81/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E CALCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.˚ 678.444.644-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04.

CONTRATADA: CALCONT ASSESSORIA E CONSULTORIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.˚23.035.864/0001-44, situada na Rua Em Projeto E, SN, Sala 2, Antares, MACEIÓ - AL, CEP: 57.083-141., 200, neste ato representado por seu Diretor Presidente, GILMAR CAVALCANTI DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional: n° AL 008298/O-5, expedida por CRC/AL e CPF: n° 058.658.144-86.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços e assessoria técnica especializada no âmbito da execução orçamentária e financeira, incluindo contratos administrativos, bem como acompanhamento dos processos administrativos, referente ao período de 2019 a 2023;
DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2023

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 28 de dezembro de 2023.
Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 802571

CONTRATO Nº 83/2023 DE AQUISIÇÃO DA MÁQUINA CTP -HEIDELBERG, QUE CELEBRAM ENTRE SI A COMPANHIA DE EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DE ALAGOAS E GRÁFICA E EDITORA MASCARENHAS.

CONTRATANTE: Imprensa Oficial Graciliano Ramos, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ sob o nº 04.308.836/0001-09, situada na Av. Fernandes Lima, s/nº - Gruta de Lourdes - Maceió/AL - CEP 57052-000, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Mauricio Cavalcante Bugarim, inscrito no CPF sob o n.˚ 678.444.644-53; e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, Sidney Bueno dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 046.992.514-04.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA MASCARENHAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV Eraldo Lins Cavalcante, 965, Quadra L, Lot Murilopolis, Serraria, Maceió/AL, CEP: 57.046-570, inscrito no CNPJ sob o nº 04.487.560/0001-73, neste ato representado por seu sócio José Almir dos Santos Mascarenhas, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. n.˚ 421564 SSP/AL, inscrito no CPF sob o n.˚ 240.088.854-04.

OBJETO DO CONTRATO: O presente Contrato tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, de aquisição da máquina CTP -HEIDELBERG, com a finalidade de atender às necessidades da CONTRATANTE.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023

GESTOR CONTRATUAL: Hugo Sousa dos Reis Gomes, designado Gestor.

Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Mauricio Cavalcante Bugarim.
Diretor-presidente

Protocolo 802618

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 28 de dezembro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000007753/2023	Anacelia Maria Santos Mendonça da Silva
E:04799.0000008028/2023	Gibar da Silva Souto
E:04799.0000008006/2023	Paulo Vicente de Araújo
E:04799.0000007890/2023	Odete Maria de Souza

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 802759

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito de Isenção de Imposto de Renda, em data 28 de dezembro de 2023, no(s) seguinte(s) processo(s):

Nº PROCESSO	INTERESSADOS
E:04799.0000008058/2023	Anizio Carlos Severino Filho
E:04799.0000008033/2023	Carlos Roberto Braga Cancio
E:04799.0000008004/2023	Maria Salete de Albuquerque Dias
E:04799.0000003212/2023	Eleonora de Araújo Apolinario
E:04799.0000007690/2023	Marivan Santos
E:04799.0000007924/2023	Maria Helena Barbosa Lima
E:04799.0000007921/2023	Maria do Socorro Araujo e Silva
E:04799.0000007967/2023	Jose Edilson Soares Cruz

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 802761

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU a revisão do benefício sem produzir efeitos financeiros, em 28 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000001447/2023
Interessado(a): Maria Socorro Alves Torres
Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 802762

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU a defesa administrativa, em 28 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000005612/2023
Interessado(a): Leni Soares Costa
Assunto: Revisão de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 802763

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e DEFERIU o pleito, em 28 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004528/2023
Interessado(a): Lívia do Nascimento Alencar
Assunto: Continuidade do benefício de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 802765

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e INDEFERIU o pleito, em 28 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000007237/2023
Interessado(a): Antonio Carlos da Silva
Assunto: Mudança da qualidade de beneficiário de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 802766

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou DEFERIU a revisão com EFEITOS POSITIVOS, em 28 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:01800.0000013518/2023
Interessado(a): Sérgio Gomes de Oliveira
Assunto: Revisão de benefício de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 802767

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou DEFERIU a revisão com EFEITOS NEGATIVOS, em 28 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004152/2019
Interessado(a): Maria Fátima Soares Araújo
Assunto: Revisão de benefício de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 802768

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou INDEFERIU o pleito, em 28 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000002366/2021
Interessado(a): Andréa Karla Cardoso Amaral
Assunto: Revisão de benefício de pensão

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 802771

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou DEFERIU o pleito, em 28 de dezembro de 2023, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000004843/2023
Interessado(a): Arlete Rodrigues de Farias
Assunto: Continuidade da Isenção do Imposto de Renda

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

Protocolo 802772

Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor de Alagoas (PROCON)

Nº F.A: 1017-000.087-0 / 27.001.010.17-0000087
Consumidor: MARIA APARECIDA FERREIRA GAIA
Fornecedor: ARMAZEM BRASIL COMERCIO DE COUROS E VESTUARIO LTDA

DESPACHO

Diante do TRÂNSITO EM JULGADO da Decisão Administrativa proferida pelo PROCON-AL, nos termos do artigo 53 do Decreto Federal n° 2.181/97, encaminhem-se os autos processuais para o cumprimento da Sanção Administrativa imposta, sob pena de Inscrição na Dívida Ativa do Estado de Alagoas - PGE/AL.

Maceió/AL, 19 de Dezembro de 2023.

Daniel Sampaio Torres
Diretor Presidente - PROCON-AL

Protocolo 802919

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 6342/2023

A Vice-Reitora no exercício da Reitoria da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Uncisal N° 6368/2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas em de 21 de dezembro de 2023, com fulcro na Lei Delegada Nº 47 de 10 de agosto de 2015, bem como a solicitação contida no Processo E:41010.0000030214/2023,

RESOLVE:Designar a servidora Ivana Lima Moura, Supervisora de Políticas Estudantis, matrícula 1918-6, para responder como Pró-Reitora Estudantil - PROEST/UNCISAL, no período de 02/01/2024 à 21/01/2024, em virtude do afastamento da Pró-Reitora Profa. Liliane Correia Toscano de Brito Dizeu para usufruir suas férias. Revogam-se as disposições em contrário.Publique-se e cumpra-se.Gabinete do Reitor, em 27 de dezembro de 2023.

Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares.Vice-Reitora no exercício da Reitoria/Uncisal

Protocolo 802686

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º UNCISAL 057/2023

Processo: 41010.12006/2023

Tipo: menor preço por item.

Objeto: Aquisição de utensílios de copa e cozinha, conforme condições, quantidades e exigências a seguir estabelecidas no Edital e seus anexos.

Data de realização: 15 de janeiro de 2024 às 09h.

Horário de Brasília.

Disponibilidade: endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br UASG:926107

Maceió, 28 de dezembro de 2023.

Bruno da Silva Bandeira

Pregoeiro / CPL-UNCISAL

Protocolo 802784

EXTRATO DO CONTRATO Nº 205/2023. Processo E:41010.0000012640/2023 - Dispensa de Licitação. LOCATÁRIO: UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. LOCADOR: CARLOS ALBERTO FIGUEIREDO BEZERRA, CPF: 408.507.304-49. Objeto do contrato: Locação de Imóvel para abrigar o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas - CAPS AD da UNCISAL. Data de Assinatura: 28/12/2023. Valor global: R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). Vigência: de 12(doze) meses, após publicação no Diário Oficial do Estado. Dotação Orçamentária: Prog. de Trab.: 10.302.0205.4350; Desc.: Fortalecimento das Und. Assist. e de Apoio Assist. da Uncisal; Reg. Planej.: 204; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; PO: 432; Fonte: 1-600. Base legal: DESPACHO - COJUR Nº 22505565/2023, Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, e da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

Protocolo 802640

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO UNCISAL Nº 189/2023

Processo nº E:41010.0000011045/2023. CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: AWKALAB PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°04.880.181/0001-49. Objeto do contrato: Fica rescindido o Contrato UNCISAL Nº 189/2023 que tem como objeto Aquisição de Material de Laboratório em função da inviabilidade de execução dos contratos em virtude de não haver tempo hábil para a entrega dos itens pelas empresas contratadas, conforme despacho PROGAD(SEI 22563435). Data de Assinatura: 28/12/2023. Base legal: Processo administrativo nº E:41010.0000022826/2023, decorrente da Cláusula 11. do citado contrato e fundamenta-se no Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93, aprovado pelo DESPACHO - CGAB Nº 22573526/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO UNCISAL Nº 190/2023

Processo nº E:41010.0000011045/2023. CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: FAROMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJsob o n° 39.500.536/0001-01. Objeto do contrato: Fica rescindido o Contrato UNCISAL Nº 190/2023 que tem como objeto Aquisição de Material de Laboratório em função da inviabilidade de execução dos contratos em virtude de não haver tempo hábil para a entrega dos itens pelas empresas contratadas, conforme despacho PROGAD(SEI 22563435). Data de Assinatura: 28/12/2023. Base legal: Processo administrativo nº E:41010.0000022826/2023, decorrente da Cláusula 11. do citado contrato e fundamenta-se no Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93, aprovado pelo DESPACHO - CGAB Nº 22573526/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO UNCISAL Nº 191/2023

Processo nº E:41010.0000011045/2023. CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: LB DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 24.632.970/0001-78. Objeto do contrato: Fica rescindido o Contrato UNCISAL Nº 191/2023 que tem como objeto Aquisição de Material de Laboratório em função da inviabilidade de execução dos contratos em virtude de não haver tempo hábil para a entrega dos itens pelas empresas contratadas, conforme despacho PROGAD(SEI 22563435). Data de Assinatura: 28/12/2023. Base legal: Processo administrativo nº E:41010.0000022826/2023, decorrente da Cláusula 11. do citado contrato e fundamenta-se no Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93, aprovado pelo DESPACHO - CGAB Nº 22573526/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO UNCISAL Nº 192/2023

Processo nº E:41010.0000011045/2023. CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: PROC9 INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°: 07.944.100/0001-15. Objeto do contrato: Fica rescindido o Contrato UNCISAL Nº 192/2023 que tem como objeto Aquisição de Material de Laboratório em função da inviabilidade de execução dos contratos em virtude de não haver tempo hábil para a entrega dos itens pelas empresas contratadas, conforme despacho PROGAD(SEI 22563435). Data de Assinatura: 28/12/2023. Base legal: Processo administrativo nº E:41010.0000022826/2023, decorrente da Cláusula 11. do citado contrato e fundamenta-se no Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93, aprovado pelo DESPACHO - CGAB Nº 22573526/2023.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
DO CONTRATO UNCISAL Nº 193/2023

Processo nº E:41010.0000011045/2023. CONTRATANTE: Universidade Estadual de Ciências da Saúde do Estado de Alagoas - UNCISAL, CNPJ 12.517.793/0001-08. CONTRATADA: PROCELA PARTICIPACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n°09.686.716/0001-69. Objeto do contrato: Fica rescindido o Contrato UNCISAL Nº 193/2023 que tem como objeto Aquisição de Material de Laboratório em função da inviabilidade de execução dos contratos em virtude de não haver tempo hábil para a entrega dos itens pelas empresas contratadas, conforme despacho PROGAD(SEI 22563435). Data de Assinatura: 28/12/2023. Base legal: Processo administrativo nº E:41010.0000022826/2023, decorrente da Cláusula 11. do citado contrato e fundamenta-se no Art. 78, Inciso XVII e Art. 79, Inciso I da Lei 8.666/93, aprovado pelo DESPACHO - CGAB Nº 22573526/2023.

Protocolo 802678

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Homologo em face ao constante no Processo 41010.00000973/2018 pelo Pregoeiro Bruno da Silva Bandeira, solicitado neste Processo E:41010.0000022826/2023, por meio do Despacho UNCISAL PROGAD 22561844, baseado na Emenda Constitucional nº 37/2010, conforme Lei 10.520 de 17.07.2002 e o Art. 10º § 2º do Decreto Estadual nº 68.118 de 31.10.2019, em cumprimento ao Edital, o Reitor desta UNCISAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas, com fulcro na Lei Delegada Nº. 47 de 10 de agosto de 2015 e Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, Licitação Pregão Eletrônico Nº 060/2022, que trata da Locação de equipamentos para consumo de gases, destinados para esta UNCISAL. EMPRESA:

VALMIG COMERCIO E ASSESSORIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 54.884.440/0001-88. VALOR TOTAL: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). Publique-se. Gabinete da Reitoria, em 28 de dezembro de 2023. Profa. Dra. Ilka do Amaral Soares. Vice-Reitora no Exercício da Reitoria/ UNCISAL.

Protocolo 802790



Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
29 de dezembro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2226

Eventos Funcionais

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 95.023, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ANTÔNIO VICTOR CAVALCANTE DE OLIVEIRA, CPF nº 046.752.044-57, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnica da Receita Estadual, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.024, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear DOUGLAS MANOEL BARBOSA DA SILVA, CPF nº 118.983.354-94, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnica da Receita Estadual, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.025, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear INGRID MARIA LAURINDO CABRAL, CPF nº 126.845.644-69, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnica da Receita Estadual, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.026, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE conceder exoneração a JULIANA DE BARROS LIMA MÉRO, CPF nº 056.988.994-44, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.027, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear IRACEMA FERRO FERRAZ, CPF nº 027.260.034-27, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor de Comunicação, Nível ASSC, do Departamento de Estradas de Rodagem - DER/AL, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Juliana de Barros Lima Méro.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.028, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear ERNANDA DE FÁTIMA SOARES

FREIRE, CPF nº 107.431.784-08, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnica de Contratos, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.029, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JULIANA LEITE DA SILVA, CPF nº 081.104.894-27, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial de Valorização de Pessoas, Nível ASE-2, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.030, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LEILA TALITA FERREIRA DA SILVA, CPF nº 130.640.584-01, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Receita Estadual, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.031, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear LUCIELMA ALVES DA SILVA, CPF nº 124.095.954-05, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Receita Estadual, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.032, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear MARCUS VINICIUS DOS SANTOS ROQUE DE ALMEIDA, CPF nº 127.076.034-30, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico da Receita Estadual, Nível AST-1, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, na forma da Lei Delegada nº 59, de 27 de junho de 2023.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.033, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o contido no Despacho PGE PJ 20313180, no Despacho PGE COOPJ 20315467, aprovado pelo Despacho PGE GPG 20337052, bem como no Despacho PGE PJ 20841150 e no Despacho PGE COOPJ 20849299, todos da Procuradoria Geral do Estado, e o que mais consta do Processo Administrativo nº E:01204.0000007991/2023,
Considerando a decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0804623-19.2018.8.02.0000, da lavra do Pleno do Tribunal de Justiça de Alagoas; e
Considerando o disposto no Edital nº 004/2014, bem como nos arts. 9º, I, e 10 da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, em caráter definitivo, WBIRATAN DE LIMA SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.737.964-57, para exercer o cargo de Enfermeiro Obstétrico, com

carga horária de 30h (trinta horas) semanais, do Quadro de Pessoal da Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL, do Serviço Civil do Poder Executivo.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.034, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000015405/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO INTELECTUAL, a partir de 29 de novembro de 2023, o Subtenente QPMT BM JONES BRASIL CAVALCANTE, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.998.434-10, matrícula nº 80614-5, nos termos dos arts. 3º, III, 10 e 12, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.544, de 21 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente QOMT BM do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

DECRETO Nº 95.035, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XVI do art. 107 da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº E:01203.0000015408/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica promovido pelo critério de MERECIMENTO INTELECTUAL, a partir de 29 de novembro de 2023, o Subtenente BM QPMT RENATO DA SILVA ANDRADE, inscrito no CPF/MF sob o nº 048.660.724-07, matrícula nº 80683-8, nos termos dos arts. 3º, III, 10 e 12, parágrafo único, da Lei Estadual nº 6.544, de 21 de dezembro de 2004, ao posto de 2º Tenente BM QOMT do Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 28 de dezembro de 2023, 207º da Emancipação Política e 135º da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais

Protocolo 803088

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 31312/2023
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000041877/2023
1. RESOLVE: retificar a Portaria/SEDUC Nº. 23177/ 2023, 29 de novembro de 2023, que resolveu Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024 à servidora ANA CAROLINA FERREIRA TAVARES, portadora do CPF:475.243.108-46, matrícula nº 29997, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado(a) na unidade ESC EST JOAO MORAIS CAVALCANTE 12 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.
ONDE SE LÊ:
a partir de 29/11/2023 até 28/12/2023
LEIA-SE:
a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802587

PORTARIA/SEDUC Nº 32.821/2023
A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 52 de 10 de Fevereiro de 2023, publicada aos 13 de Fevereiro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000044876/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora ELYDA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 024.848.634-97, Matrícula nº 9865851, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA EDLEUZA OLIVEIRA DA SILVA - 2ª REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 05/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802934

PORTARIA/SEDUC Nº 32.816/2023
O SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023., e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000045189/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora MERCIA RAQUEL SANTOS DE BRITO BARBOSA, portadora do CPF nº 672.703.525-34, Matrícula nº 87133, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível nível FEGUE 4 na unidade de ESCOLA ESTADUAL LUIZ AUGUSTO DE AZEVEDO MENEZES - 11ª REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803006

PORTARIA/SEDUC Nº 28.815/2023
O SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000047370/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora AURITA SIMONNE DA ROCHA SOUZA, portadora do CPF nº 827.180.324-72, Matrícula nº 19698, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível nível FEGUE2 na unidade de na unidade de ESCOLA ESTADUAL NOSSA SENHORA DA APRESENTACAO 10 - REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. , a partir de 28/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803007

PORTARIA/SEDUC Nº 32.806/2023

O SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023., e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000047030/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora CLAUDEAN VITORINO FERRO MACHADO, portadora do CPF nº 028.518.944-12, Matrícula nº 81390, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível nível FEGUE 3 na unidade de na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL HUMBERTO MENDES, 3ª REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 28/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803008

PORTARIA/SEDUC Nº 32.803/2023

O SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:01800.0000045378/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar a servidora WANESSA PADILHA BARBOSA NUNES, portadora do CPF nº 041.713.024-47, Matrícula nº 9864673, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 2 na unidade de ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO INTEGRAL INTEGRADO À EDUC PROFISSIONAL PROFª IZAURA ANTÔNIA DE LISBOA - 5ª REGIÃO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 04/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803009

PORTARIA/SEDUC Nº 32804/2023

SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) , e o que consta no Processo Administrativo nº LEI DELEGADA Nº 52, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023., e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor DIEGO BENEDITO MORAES SANTOS, portador do CPF nº 077.325.924-41, Matrícula nº 348, ocupante do cargo de PROFESSOR, da função gratificada de FUNÇÃO ESP DE GESTOR DE UNID DE ENSINO, nível FEGUE 3, na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA - 12ª REGIÃO, nível nível FEGUE 3 na unidade de na unidade de ensino ESCOLA ESTADUAL OLIVEIRA E SILVA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, a partir de 28/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803011

PORTARIA /SEDUC Nº. 31322/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ELEXANDRA ROCHA DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 028.589.234-77, matrícula nº 9865440, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802599

PORTARIA /SEDUC Nº. 31321/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANTONIO ALMEIDA SANTOS, portador do CPF n.º 452.699.984-91, matrícula nº 83371, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802600

PORTARIA /SEDUC Nº. 31320/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045766/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora RUTINEIDE QUIRINO DE ALBUQUERQUE, portadora do CPF n.º 023.773.314-59, matrícula nº 9866925, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2024 até 10/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802601

PORTARIA /SEDUC Nº. 31319/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045766/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA HELIA BARBOSA, portadora do CPF n.º 494.733.604-87, matrícula nº 9865914, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2024 até 10/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802603

PORTARIA /SEDUC Nº. 31318/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045766/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF n.º 814.281.384-04, matrícula nº 826783, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2024 até 10/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802604

PORTARIA /SEDUC Nº. 31317/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045766/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA APARECIDA DA SILVA BARBOSA, portadora do CPF n.º 814.281.384-04, matrícula nº 9867130, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2024 até 10/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802606

PORTARIA /SEDUC Nº. 31316/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045766/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSEFA SANTANA SANTOS, portadora do CPF n.º 701.181.674-72, matrícula nº 825924, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2024 até 10/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802607

PORTARIA /SEDUC Nº. 31315/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045766/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor FLAUBER FABRICIO SANTOS, portador do CPF n.º 035.374.154-00, matrícula nº 16604, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2024 até 10/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802609

PORTARIA /SEDUC Nº. 31314/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045766/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor CARLOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS, portador do CPF n.º 053.797.805-47, matrícula nº 19655, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2024 até 10/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802610

PORTARIA /SEDUC Nº. 31313/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045766/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANDREIA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 042.661.064-40, matrícula nº 82518, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PADRE AURELIO GOIS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 12/01/2024 até 10/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802611

PORTARIA /SEDUC Nº. 31331/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUZINETE DA SILVA LIBERTO, portadora do CPF n.º 584.555.154-49, matrícula nº 825304, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802652

PORTARIA /SEDUC Nº. 31330/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSEFA MARCIA ARAUJO ROCHA, portadora do CPF n.º 040.661.844-56, matrícula nº 824407, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802654

PORTARIA /SEDUC Nº. 31329/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSEFA MACEDO DA SILVA, portadora do CPF n.º 911.807.324-72, matrícula nº 824055, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802655

PORTARIA /SEDUC Nº. 31328/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE PAULO SILVA VIEIRA, portador do CPF n.º 861.528.234-04, matrícula nº 83374, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802657

PORTARIA /SEDUC Nº. 31327/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE GLAUCO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 911.559.834-91, matrícula nº 84754, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802658

PORTARIA /SEDUC Nº. 31326/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOAO BATISTA BARBOSA SANTOS, portador do CPF n.º 678.624.624-91, matrícula nº 9866098, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802659

PORTARIA /SEDUC Nº. 31325/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JEAILTON EUGENIO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 228.343.624-91, matrícula nº 18478, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802660

PORTARIA /SEDUC Nº. 31324/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FERNANDA DE ARAUJO FERRO, portadora do CPF n.º 035.740.344-40, matrícula nº 84749, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802661

PORTARIA /SEDUC Nº. 31323/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº31323.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FABIANA DE LIMA ROCHA OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 052.476.494-86, matrícula nº 9865987, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802663

PORTARIA /SEDUC Nº. 31341/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047187/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA SILVANA BARROS DA SILVA, portadora do CPF n.º 037.281.314-31, matrícula nº 825477, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802664

PORTARIA /SEDUC Nº. 31340/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047187/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA LUCIENE SILVA FEITOSA, portadora do CPF n.º 956.948.384-91, matrícula nº 9867114, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802665

PORTARIA /SEDUC Nº. 31339/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047187/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCOS PAULO DA SILVA, portador do CPF n.º 860.125.094-72, matrícula nº 82959, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802666

PORTARIA /SEDUC Nº. 31338/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047187/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE PAULO DE SOUZA, portador do CPF n.º 845.384.224-87, matrícula nº 825473, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802667

PORTARIA /SEDUC Nº. 31337/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047187/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE EDMILSON CORREIA DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 013.125.434-00, matrícula nº 9866550, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802669

PORTARIA /SEDUC Nº. 31336/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047187/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ELISSANDRO DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF n.º 020.442.144-66, matrícula nº 83541, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802670

PORTARIA /SEDUC Nº. 31335/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VERONICA DOS SANTOS SILVA CASTRO, portadora do CPF n.º 026.487.204-56, matrícula nº 84750, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802671

PORTARIA /SEDUC Nº. 31334/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VALDEREZ FERREIRA SOUZA, portadora do CPF n.º 025.230.794-10, matrícula nº 22591, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802672

PORTARIA /SEDUC Nº. 31333/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SANDRO GIOVANI FIDELIS DE MOURA, portador do CPF n.º 404.110.874-87, matrícula nº 40685, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotado na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802673

PORTARIA /SEDUC Nº. 31332/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047238/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DE LOURDES DE ARAUJO DE SOUZA, portadora do CPF n.º 445.063.684-87, matrícula nº 9867195, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST RUI BARBOSA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802674

PORTARIA /SEDUC Nº. 31361/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VALERIA DA SILVA ARAUJO, portadora do CPF n.º 047.709.734-03, matrícula nº 81084, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802708

PORTARIA /SEDUC Nº. 31360/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VALERIA DA SILVA ARAUJO, portadora do CPF n.º 047.709.734-03, matrícula nº 30222, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802709

PORTARIA /SEDUC Nº. 31359/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora NILMA CORREIA GOMES, portadora do CPF n.º 025.786.304-45, matrícula nº 83102, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2024 até 30/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802710

PORTARIA /SEDUC Nº. 31358/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARISA SANDES DA SILVA LIMA, portadora do CPF n.º 043.065.564-92, matrícula nº 9863874, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802711

PORTARIA /SEDUC Nº. 31357/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA VANDETE ARAUJO CARVALHO, portadora do CPF n.º 888.956.294-34, matrícula nº 825190, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802712

PORTARIA /SEDUC Nº. 31356/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA HELENA VITORIO, portadora do CPF n.º 842.189.084-00, matrícula nº 83280, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802714

PORTARIA /SEDUC Nº. 31355/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA APARECIDA RODRIGUES, portadora do CPF n.º 842.251.654-34, matrícula nº 825157, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802715

PORTARIA /SEDUC Nº. 31354/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIMARE PEREIRA, portadora do CPF n.º 044.649.304-09, matrícula nº 9863751, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802716

PORTARIA /SEDUC Nº. 31353/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIENE PEREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 510.750.595-34, matrícula nº 825133, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802717

PORTARIA /SEDUC Nº. 31352/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIANA CAMARA AGULHAN DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 815.349.654-91, matrícula nº 81250, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802718

PORTARIA /SEDUC Nº. 31351/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIANA CAMARA AGULHAN DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 815.349.654-91, matrícula nº 52233, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802719

PORTARIA /SEDUC Nº. 31350/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora GILVANIA MACHADO SILVA, portadora do CPF n.º 008.787.954-99, matrícula nº 87107, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802720

PORTARIA /SEDUC Nº. 31349/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FABIANA MICHELINE DO AMARAL OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 027.977.094-46, matrícula nº 9863776, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802722

PORTARIA /SEDUC Nº. 31348/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EMERSON RODRIGUES BEZERRA, portador do CPF n.º 117.429.044-75, matrícula nº 29787, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802723

PORTARIA /SEDUC Nº. 31347/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ELIZANGELA DOS SANTOS EVANGELISTA, portador do CPF n.º 042.194.444-75, matrícula nº 83285, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802724

PORTARIA /SEDUC Nº. 31346/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DEOGENAS BARBOSA DELGADO, portadora do CPF n.º 563.908.314-04, matrícula nº 825052, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802725

PORTARIA /SEDUC Nº. 31345/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CLEONICE BEZERRA DE SOUSA BATISTA, portadora do CPF n.º 563.355.394-20, matrícula nº 9866632, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802727

PORTARIA /SEDUC Nº. 31344/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora AMANDA MARIA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 033.394.144-67, matrícula nº 9866622, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802728

PORTARIA /SEDUC Nº. 31343/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora AMANDA MARIA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 033.394.144-67, matrícula nº 81337, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802729

PORTARIA /SEDUC Nº. 31342/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044779/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ALESSANDRA DA SILVA SERAFIM, portadora do CPF n.º 034.898.554-18, matrícula nº 825028, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802730

PORTARIA /SEDUC Nº. 31269/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044451/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARLUCE FERREIRA DA SILVA ALVES, portadora do CPF n.º 124.154.724-68, matrícula nº 16425, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 24/07/2024 até 02/08/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802738

PORTARIA /SEDUC Nº. 31268/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044451/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARLUCE FERREIRA DA SILVA ALVES, portadora do CPF n.º 124.154.724-68, matrícula nº 16425, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2024 até 10/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802739

PORTARIA /SEDUC Nº. 31267/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000044451/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARLUCE FERREIRA DA SILVA ALVES, portadora do CPF n.º 124.154.724-68, matrícula nº 16425, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUBCHEFIA DE MOVIMENTACAO DE PESSOAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 11/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802740

PORTARIA /SEDUC Nº. 31266/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000045145/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA BETANIA SANTOS DE MORAES, portadora do CPF n.º 348.940.804-78, matrícula nº 59296, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA DE DESENV DA GEST DAS UNID ENSI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802741

PORTARIA /SEDUC Nº. 31265/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000044763/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SANDRA MARIA PONTES, portadora do CPF n.º 911.787.974-49, matrícula nº 67736, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802742

PORTARIA /SEDUC Nº. 31264/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000044684/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DILEUSA MARIA COSTA FERRO, portadora do CPF n.º 650.762.904-97, matrícula nº 825690, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802743

PORTARIA /SEDUC Nº. 31263/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000044712/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LIDIANNY LAMENHA XAVIER DE ALCANTARA, portadora do CPF n.º 037.073.324-03, matrícula nº 9863535, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802744

PORTARIA /SEDUC Nº. 31261/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000045235/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FLAVIA CAMPELO ARAGAO BITENCOURT, portadora do CPF n.º 351.426.691-34, matrícula nº 9864720, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802746

PORTARIA /SEDUC Nº. 31260/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000045229/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora FLAVIA DE SOUZA CAETANO, portadora do CPF n.º 041.606.937-17, matrícula nº 22189, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802747

PORTARIA /SEDUC Nº. 31259/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000045230/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CHRISTIANE LOPES DA SILVA, portadora do CPF n.º 033.700.584-21, matrícula nº 23887, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade CHEFIA DE PRESTACAO DE CONTAS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802748

PORTARIA /SEDUC Nº. 31287/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA OTILIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 496.531.214-72, matrícula nº 67340, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802845

PORTARIA /SEDUC Nº. 31288/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA OTILIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 496.531.214-72, matrícula nº 67340, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2023 até 31/01/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802846

PORTARIA /SEDUC Nº. 31286/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA OTILIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 496.531.214-72, matrícula nº 67340, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802847

PORTARIA /SEDUC Nº. 31285/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora MARIA OTILIA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 496.531.214-72, matrícula nº 67340, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/03/2020 até 03/04/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802848

PORTARIA /SEDUC Nº. 31284/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MARIA BETANIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 841.809.864-34, matrícula nº 84215, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/02/2023 até 17/03/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802849

PORTARIA /SEDUC Nº. 31283/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora MARIA BETANIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 841.809.864-34, matrícula nº 84215, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/01/2022 até 01/02/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802850

PORTARIA /SEDUC Nº. 31282/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora MARIA BETANIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 841.809.864-34, matrícula nº 84215, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2021 até 31/01/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802851

PORTARIA /SEDUC Nº. 31281/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora MARIA BETANIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 841.809.864-34, matrícula nº 84215, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 06/01/2020 até 04/02/2020.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802852

PORTARIA /SEDUC Nº. 31280/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à servidora MARIA BETANIA DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 841.809.864-34, matrícula nº 84215, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2019 até 31/01/2019.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802853

PORTARIA /SEDUC Nº. 31279/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor JOAO DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF n.º 454.041.944-72, matrícula nº 86884, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802854

PORTARIA /SEDUC Nº. 31278/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSEFA PEREIRA PITTA, portadora do CPF n.º 643.837.174-20, matrícula nº 824662, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/01/2024 até 08/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802855

PORTARIA /SEDUC Nº. 31277/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JALDINETE MELO DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 647.953.494-87, matrícula nº 67726, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/01/2024 até 08/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802856

PORTARIA /SEDUC Nº. 31276/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA TELMA DE VASCONCELOS NOVAES, portadora do CPF n.º 524.812.394-15, matrícula nº 825821, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/01/2024 até 08/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802857

PORTARIA /SEDUC Nº. 31275/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ANTONIA JOSEFA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 483.994.774-00, matrícula nº 35, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/01/2024 até 08/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802858

PORTARIA /SEDUC Nº. 31274/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora PATRICIA MARIA TORQUATO DE GUSMAO, portadora do CPF n.º 777.438.904-06, matrícula nº 826485, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 10/01/2024 até 08/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802859

PORTARIA /SEDUC Nº. 31273/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2019/2020, à servidora LUZIETE LEONARDO DE LIMA, portadora do CPF n.º 724.644.374-68, matrícula nº 67783, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/12/2023 até 02/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802860

PORTARIA /SEDUC Nº. 31272/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000031463/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora ROSEANE FRANCISCA FARIAS DA SILVA, portadora do CPF n.º 019.678.324-04, matrícula nº 84336, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802861

PORTARIA /SEDUC Nº. 31271/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045714/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora MICHELLE PATRICIA DA SILVA, portadora do CPF n.º 045.950.774-59, matrícula nº 928, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade CEDIDO - PREFEITURA DE MARECHAL DEODORO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/10/2023 até 30/10/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802863

PORTARIA /SEDUC Nº. 31296/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000046011/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor TERCIO ALEXANDRE DA SILVA, portador do CPF n.º 025.976.934-73, matrícula nº 824372, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE PLAN E ORCAMENTO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802873

PORTARIA /SEDUC Nº. 31295/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000045633/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor ANDRE FERREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 034.203.864-86, matrícula nº 824917, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802874

PORTARIA /SEDUC Nº. 31294/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000045228/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor SEBASTIAO JOSE VANDERLEI DE ARAUJO, portador do CPF n.º 144.821.424-68, matrícula nº 25592, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotado na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802875

PORTARIA /SEDUC Nº. 31293/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000045244/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SORAYA CORREIA LEMOS, portadora do CPF n.º 563.394.454-20, matrícula nº 53855, ocupante do cargo de OFICIAL DE APOIO TECNICO, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802876

PORTARIA /SEDUC Nº. 31292/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000046599/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2020/2021, à servidora ANA MARIA FALCAO DE ALMEIDA SILVA, portadora do CPF n.º 527.288.204-06, matrícula nº 9864441, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GABINETE SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802877

PORTARIA /SEDUC Nº. 31291/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000039575/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SILVIA MARIA RIBEIRO DAMASCENO ALCANTARA, portadora do CPF n.º 010.092.634-71, matrícula nº 81086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/11/2023 até 15/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802879

PORTARIA /SEDUC Nº. 31290/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000039575/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SILVIA MARIA RIBEIRO DAMASCENO ALCANTARA, portadora do CPF n.º 010.092.634-71, matrícula nº 9866176, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 16/11/2023 até 15/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802880

PORTARIA /SEDUC Nº. 31289/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora SILVIA MARIA RIBEIRO DAMASCENO ALCANTARA, portadora do CPF n.º 010.092.634-71, matrícula nº 81086, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 07/11/2022 até 06/12/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802881

PORTARIA /SEDUC Nº. 31302/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047273/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HUMBERTO VIEIRA DE MELO JUNIOR, portador do CPF n.º 903.174.674-68, matrícula nº 27696, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802882

PORTARIA /SEDUC Nº. 31301/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047273/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor HUMBERTO VIEIRA DE MELO JUNIOR, portador do CPF n.º 903.174.674-68, matrícula nº 19573, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2024 até 02/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802883

PORTARIA /SEDUC Nº. 31368/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000041910/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ANDRADE COSTA, portadora do CPF n.º 036.135.664-19, matrícula nº 17114, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 17/06/2024 até 01/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802907

PORTARIA /SEDUC Nº. 31367/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000041910/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DE FATIMA BARBOSA DE ANDRADE COSTA, portadora do CPF n.º 036.135.664-19, matrícula nº 17114, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DO SISTEMA ESTAD DE EDU do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802909

PORTARIA /SEDUC Nº. 31366/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046659/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora DEYNE MARIA ROCHA CAVALCANTI, portadora do CPF n.º 309.407.294-15, matrícula nº 825716, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802910

PORTARIA /SEDUC Nº. 31365/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046870/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EMERSON FABIO BERNARDO DE LIMA, portador do CPF n.º 939.405.134-15, matrícula nº 142, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 09/09/2024 até 23/09/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802912

PORTARIA /SEDUC Nº. 31364/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046870/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor EMERSON FABIO BERNARDO DE LIMA, portador do CPF n.º 939.405.134-15, matrícula nº 142, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 16/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802915

PORTARIA /SEDUC Nº. 31363/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046919/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 20 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CARLA WALESKA GOMES DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 007.753.434-47, matrícula nº 16205, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/07/2024 até 27/07/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802918

PORTARIA /SEDUC Nº. 31362/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046919/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 10 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora CARLA WALESKA GOMES DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 007.753.434-47, matrícula nº 16205, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade NUCLEO DE CORREICAO ADMINISTRATIVA - SED do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/01/2024 até 17/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802920

PORTARIA /SEDUC Nº. 31300/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046918/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor MILTON GUEDES DOS SANTOS NETO, portador do CPF n.º 051.724.564-73, matrícula nº 9866792, ocupante do cargo de TECNICO EM MULTIMEIOS DIDATICOS, lotado na unidade ASSESSORIA DE COMUNICACAO SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802921

PORTARIA /SEDUC Nº. 31299/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046789/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora SANDRA FELISBERTO DA ROCHA, portadora do CPF n.º 604.968.944-04, matrícula nº 17474, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DA REDE ESTADUAL DE ENS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 08/01/2024 até 06/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802922

PORTARIA /SEDUC Nº. 31298/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000047539/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor GEORGE DE SOUZA PAES JUNIOR, portador do CPF n.º 035.509.024-41, matrícula nº 824510, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE FROTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 11/01/2024 até 09/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802924

PORTARIA /SEDUC Nº. 31297/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000047108/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA JOSILENE DA SILVA FREITAS, portadora do CPF n.º 364.138.364-15, matrícula nº 34786, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE FROTA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802927

PORTARIA /SEDUC Nº. 31372/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000005510/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EVERALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, portador do CPF n.º 001.020.004-50, matrícula nº 9866983, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/01/2024 até 15/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802929

PORTARIA /SEDUC Nº. 31371/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000001540/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 15 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EGBERTO MORAES BARBOZA, portador do CPF n.º 047.970.214-46, matrícula nº 23821, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 15/12/2023 até 29/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802930

PORTARIA /SEDUC Nº. 31370/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000045600/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora WANDA LUCIA GOMES BOMFIM DA SILVA, portadora do CPF n.º 757.486.224-91, matrícula nº 824380, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade SUBCHEFIA DE ARQUIVO GERAL do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802932

PORTARIA /SEDUC Nº. 31369/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nº01800.0000045572/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor PAULO ALEXANDRE GOMES DE ARAUJO, portador do CPF n.º 162.864.994-15, matrícula nº 24758, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, lotado na unidade SUPERINTENDENCIA DE ENG E TEC DA INFO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/03/2024 até 02/04/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 802933

PORTARIA /SEDUC Nº. 31387/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000043186/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARGARETE MARIA SOARES, portadora do CPF n.º 827.423.404-91, matrícula nº 82513, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803021

PORTARIA /SEDUC Nº. 31386/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000043186/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor TIAGO PIRES RIOS, portador do CPF n.º 039.026.244-77, matrícula nº 19931, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803022

PORTARIA /SEDUC Nº. 31385/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013044/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WILLIAM SANTANA SANTOS, portador do CPF n.º 631.457.824-87, matrícula nº 51337, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotado na unidade ESC EST SAMPAIO MARQUES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803023

PORTARIA /SEDUC Nº. 31384/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000013044/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor ASCLECIPEDE PEREIRA BISPO, portador do CPF n.º 264.851.218-70, matrícula nº 23366, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2023 até 30/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803025

PORTARIA /SEDUC Nº. 31383/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000016748/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora ROSIVANIA LEITE DA SILVA, portadora do CPF n.º 026.894.794-51, matrícula nº 22632, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/07/2023 até 01/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803026

PORTARIA /SEDUC Nº. 31382/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000016748/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2021/2022, à servidora ROSIVANIA LEITE DA SILVA, portadora do CPF n.º 026.894.794-51, matrícula nº 22632, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/07/2022 até 30/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803027

PORTARIA /SEDUC Nº. 31381/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000016748/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF n.º 660.578.764-15, matrícula nº 82867, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803028

PORTARIA /SEDUC Nº. 31380/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000016748/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor JORGE LUIZ DOS SANTOS, portador do CPF n.º 660.578.764-15, matrícula nº 52149, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803029

PORTARIA /SEDUC Nº. 31379/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000016748/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor EDMILSON FEITOSA DOS SANTOS, portador do CPF n.º 663.205.424-20, matrícula nº 82482, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/11/2023 até 30/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803030

PORTARIA /SEDUC Nº. 31378/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000016748/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor WAGNER BATISTA NUNES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 026.157.874-03, matrícula nº 82472, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST DR ALCIDES ANDRADE 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/12/2023 até 30/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803031

PORTARIA /SEDUC Nº. 31377/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000047953/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, à servidora KEYLA REIS GOUVEIA, portadora do CPF n.º 280.120.974-00, matrícula nº 9867055, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST BATISTA ACIOLY 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 01/09/2023 até 30/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803032

PORTARIA /SEDUC Nº. 31403/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora WALLERIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 037.627.394-12, matrícula nº 824176, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803057

PORTARIA /SEDUC Nº. 31402/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora VISSIA MARIA DE SOUZA AZEVEDO, portadora do CPF n.º 438.387.584-04, matrícula nº 9866796, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803058

PORTARIA /SEDUC Nº. 31401/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora UIRAPURU OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 647.019.644-68, matrícula nº 82020, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803059

PORTARIA /SEDUC Nº. 31400/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor RALFE ASSIS DO REGO, portador do CPF n.º 679.498.354-00, matrícula nº 826415, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803060

PORTARIA /SEDUC Nº. 31399/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora QUITERIA BENTO SILVA DE LIMA, portadora do CPF n.º 926.166.404-06, matrícula nº 23889, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803061

PORTARIA /SEDUC Nº. 31398/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora POLYANNE WANDERLEY COSTA, portadora do CPF n.º 013.193.734-02, matrícula nº 745, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803062

PORTARIA /SEDUC Nº. 31397/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MAX HAMERS CHAVES DE ARAGAO LISBOA, portador do CPF n.º 345.515.144-20, matrícula nº 78336, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803063

PORTARIA /SEDUC Nº. 31396/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DENISE TAVARES DE FRANCA, portadora do CPF n.º 445.605.084-53, matrícula nº 80521, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803064

PORTARIA /SEDUC Nº. 31395/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora MARIA DENISE TAVARES DE FRANCA, portadora do CPF n.º 445.605.084-53, matrícula nº 50094, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803065

PORTARIA /SEDUC Nº. 31394/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor MARCOS DOVIS LIMA DA SILVA, portador do CPF n.º 741.322.374-00, matrícula nº 22247, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803066

PORTARIA /SEDUC Nº. 31393/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LUCIANO JOAO QUINTINO DA SILVA, portador do CPF n.º 366.120.304-53, matrícula nº 824650, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803067

PORTARIA /SEDUC Nº. 31392/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KETLEN RODRIGUES VALENCA FURTADO, portadora do CPF n.º 026.477.474-40, matrícula nº 23858, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803068

PORTARIA /SEDUC Nº. 31391/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JOSIMEIRE ALBUQUERQUE MARINHO DE OMENA, portadora do CPF n.º 459.424.714-87, matrícula nº 9863600, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803069

PORTARIA /SEDUC Nº. 31390/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JADIR NOVAIS DE BARROS LIMA, portadora do CPF n.º 025.711.244-80, matrícula nº 826318, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/02/2024 até 05/03/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803070

PORTARIA /SEDUC Nº. 31389/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000046987/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor AGRINALDO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR, portador do CPF n.º 454.236.284-15, matrícula nº 84224, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803071

PORTARIA /SEDUC Nº. 31388/ 2023

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa nº 09/2022 de 24 de Novembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000041583/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora SIRLEIDE MARIA GARCIA DANTAS, portadora do CPF n.º 678.375.224-00, matrícula nº 9864534, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 03/01/2024 até 01/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

Protocolo 803072

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

PORTARIA SESAU Nº 10899/23, DE 28 DE DEZEMBO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, e, em vista do exposto no Memorando Nº. E:96/2023/Gerência de Desenvolvimento e Educação em Saúde, da Superintendência de Valorização de Pessoas, que gerou o Processo Administrativo SEI Nº. E: E:02000.0000041499/2023, e,

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Estaduais nº. 8.634, 8.635, 8.637, 8.624, 8.632, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação das Carreiras de Médicos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Nível Médio do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Nível Superior do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Economia do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, respectivamente e a Lei Estadual nº. 8.636, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 29 de março de 2022, a qual altera da Lei Estadual Nº 6.251, de 20 de Julho de 2001, que dispõe dobre a Criação da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Estado de Alagoas, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o servidor para obter a progressão horizontal prevista nas Leis Estaduais supracitadas deverá cumprir cumulativamente os seguintes requisitos:

I - interstício mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de posicionamento na Classe imediatamente anterior.

II - aproveitamento em Avaliação de Desempenho realizada a partir de indicadores qualitativos e quantitativos, com critérios e procedimentos disciplinados mediante portaria do Secretário de Estado da Saúde; e

III - participação nos cursos integrantes do Plano de Qualificação Profissional, assegurado pela Instituição, que deve estabelecer conteúdo programático para fins de progressão horizontal dos cursos a serem frequentados pelos servidores ao longo da Carreira, de acordo com as necessidades da área de atuação, observada a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas a cada interstício.

Considerando o que consta na Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 04 de outubro de 2022, que estabelece os procedimentos adotados para o programa de qualificação profissional e a avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do executivo do estado de Alagoas, pertencentes às carreiras reestruturadas nos anos de 2021 e 2022;

Considerando o Art. 7º da Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 04 de outubro de 2022, nos seguintes termos: "a Avaliação de Desempenho será realizada por comissão a ser composta pelos seguintes integrantes. I - Chefe Setorial do Servidor Avaliador; II - Gestor de Pessoas do Órgão ou Entidade de Lotação e III Representante do Titular do Órgão ou Entidade de Lotação".

Considerando as Portarias SESAU nº 3.372 de 03 de abril de 2023, nº 3.732 de 9 maio de 2023, nº 5.131 de 20 de junho de 2023, nº 5.164 de 21 de junho de 2023, nº 5.168 de 22 de junho de 2023, nº 5.791 de 03 de julho de 2023, nº 5.792 de 03 de julho de 2023, nº 5.793 de 11 de julho de 2023, nº 5.848 de 17 de julho de 2023, nº 5.849 de 17 de julho de 2023,nº 5.850 de 18 de julho de 2023, nº 5.903 de 18 de julho de 2023, nº 5.904 de 19 de julho de 2023, nº 5.905 de 19 de julho de 2023, nº 5.907 de 19 de julho de 2023, nº 5.908 de 25 de julho de 2023, nº 5.909 de 20 de julho de 2023, nº 5.911 de 20 de julho de 2023, nº 5.912 de 24 de julho de 2023, nº 5.913 de 25 de julho de 2023, nº 5.914 de 27 de julho de 2023, cujo os integrantes das referidas portaria foram designados para realizar as avaliações conforme Instrução Normativa SEPLAG nº 05, de 04 de outubro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a relação dos servidores aptos e inaptos no Programa de Avaliação de Desempenho das Carreiras instituídas através das Leis Estaduais nº. 8.634, 8.635, 8.637, 8.624, 8.632, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 29 de março de 2022, que dispõe sobre a Reestruturação das Carreiras de Médicos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Nível Médio do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Nível Superior do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Economia do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas, dos Profissionais de Engenharia e Arquitetura do Serviço Civil do Poder Executivo do Estado de Alagoas e a Lei Estadual nº. 8.636, de 28 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado, Edição de 29 de março de 2022, Altera da Lei Estadual Nº 6.251, de 20 de Julho de 2001, que dispõe sobre a Criação da Carreira dos Profissionais de Nível Elementar do Estado de Alagoas, e dá outras providências; Parágrafo Único: No Anexo I estarão relacionados os servidores Aptos na Avaliação de Desempenho competência 2022, ano 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde, em Maceió, 28 de dezembro de 2023.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO - PORTARIA SESAU Nº 10899/23, DE 28 DE DEZEMBO DE 2023.
RELAÇÃO NOMINAL DOS SERVIDORES APTOS NA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ANO 2022.

N°	Nome Completo (servidor avaliado)	MATRÍCULA	CPF	SITUAÇÃO OBTIDA
1	Alex Lins Barbosa	825	112.******-15	APTO
2	Cláudio Roberto Tenório Sabino	865534	331. ******-91	APTO
3	Fabiana Lopes de Amaral	1940-2	331. ******-91	APTO
4	Lavici dos Anjos Costa Garbini	501922	533. ******-00	APTO
5	Luciano Batista Rodrigues	9.864.289	505. ******-15	APTO
6	Maria Floripes soares Viegas	501180-9	068. ******-59	APTO
7	Othenilze Duran de Araujo	6224-3	177. ******-53	APTO
8	Roberto Melo Silva	58904	445. ******-49	APTO
9	Sandra Torres de Oliveira	58632	445. ******-20	APTO

10	Sebastião Correia da Rocha	49897	061. ******-34	APTO
11	Theodorico Fernandes da Costa Neto	863647	776. ******-34	APTO
12	Viviane Nicácio Medeiros	9864039	023.******-10	APTO

Protocolo 802756

Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP)

PORTARIA/SSP Nº 1983/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000009272/2023,
RESOLVE:

1. Designar a servidora LILIAN CARDOSO SILVA, Portador(a) do CPF nº024.188.084-08, matrícula nº12091, para responder por monitoramento do cumprimento da Lei de Acesso à Informação pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) MICHELLY FERREIRA DE AMORIM, matrícula nº120168,por férias regulamentares, no período de02/01/2024 a 31/01/2024, Conforme concessão publicada no BGO de 27 de dezembro de 2023.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 802633

PORTARIA/SSP Nº 1982/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02100.0000009272/2023,
RESOLVE:

1. Designar a servidora NATHALIA MARIA MEDEIROS RIBEIRO, Portador(a) do CPF nº058.246.554-05, matrícula nº152, para responder por subgestão de passagens aéreas pertencente ao órgão SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA enquanto durar o afastamento do(a) titular, o (a) servidor (a) MICHELLY FERREIRA DE AMORIM, matrícula nº120168,por férias regulamentares , no período de02/01/2024 a 31/01/2024, Conforme concessão publicada no BGO de 27 de dezembro de 2023.
Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 802634

PORTARIA/SSP Nº 1985/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando o disposto na Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e;
Considerando a necessidade de designar servidores, o acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos do CONTRATO SSP Nº 090/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E A EMPRESA V O DIST. EQUIPAMENTOS EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS MOBILIÁRIOS, RESOLVE:
Art. 1º - Designar a comissão de fiscalização, recebimento e atesto para o bem supracitado, com a competência de desempenhar todas as funções pertinentes à análise, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto contratual, através da emissão dos documentos destinados a atestar sua adequada execução.
Art. 2º - A Comissão será constituída pelos servidores abaixo indicados, sob a presidência do primeiro:

CPF	NOME	FUNÇÃO
074.414.594-51	ÁLVARO BRANDÃO RICART	CHEFE EXECUTIVO ADMINISTRATIVO
031.832.164-50	FERNANDO MÁRCIO BARBOSA FERREIRA	CHEFE DE SUPRIMENTOS
092.017.294-64	ROGLES GIOVANNI PEREIRA SOARES	ASSESSOR TÉCNICO DE PATRIMÔNIO

Art. 3º - Todas as documentações relativas ao contrato tais como Ordem de Fornecimento e/ou serviço, recebimento, atesto das respectivas notas fiscais, notificações à empresa, entre outras que se façam convenientes deverão ser subscritas por todos os membros desta comissão, além de que:
I - Caberá ao gestor contratual fiscalizar a execução do serviço e fornecimento do objeto contratados, observando as condições contidas no Termo de Contrato e legislação pertinente;
II - Caberá ao gestor técnico fiscalizar a execução do contrato e observar as especificações técnicas dos bens fornecidos e dos serviços de engenharia executados para a instalação do equipamento conforme condições constantes no Termo de Contrato e Termo de Referencia, normas técnicas em vigor e legislação pertinente;
III - Caberá ao gestor de patrimônio as providências necessárias para o tombamento e registros financeiro e patrimonial dos bens adquiridos, bem como a baixa dos bens descartados;
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023

FLÁVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

Documento assinado eletronicamente por Flávio Saraiva da Silva, Secretário de Estado em 28/12/2023, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 803076

PORTARIA /SSP Nº. 1980/ 2022

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2023, e no Processo Administrativo nº E:02100.0000009346/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, à servidora EMANUELA SIQUEIRA DE SOUZA LIMA, portadora do CPF n.º 039.691.104-83, matrícula nº 300914, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade CHEFIA DE ENSINO INTEGRADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 16/01/2024 até 14/02/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 802539

PORTARIA /SSP Nº. 1984/ 2022

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei Delegada nº 53 de 17 de fevereiro de 2023, a qual altera os dispositivos da Lei Delegada nº 48 de 30 de dezembro de 2022, e no Processo Administrativo nºE:02100.0000009368/2023.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2015/2016, à servidora MARIANA REIS PONTES DE MIRANDA PATRIOTA, portadora do CPF n.º 031.986.914-86, matrícula nº 300721, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade ASSESSORIA DE GOVERNANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado de Segurança Pública , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

FLAVIO SARAIVA DA SILVA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 803075

Secretaria de Estado de Governo (SEGOV)

PORTARIA/SEGOV Nº 746/2023

A SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: E:37001.0000001293/2023,

1. RESOLVE retificar a Portaria471, 28 de dezembro de 2023, que resolveu conceder diárias à servidora ISABELLE CERQUEIRA DE ARAUJO LEITE, portadora do CPF: 077.231.794-13, matrícula nº167, ocupante do cargo de COORDENADOR EXECUTIVO PARA PROMOCAO DE POLITICAS PUBLICAS EM ASSENTAMENTOS PREC, lotada na unidade CORDENACAO PROM DE POL PUB ASSENT PREC, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO.

ONDE SE LÊ:

"R$ 449,16 (quatrocentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos) e R$ 1.572,06 (mil quinhentos e setenta e dois reais e seis centavos)"

LEIA-SE:

"R$ 561,45 (quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos) e R$ 842,17 (oitocentos reais e quarenta e dois centavos)"

Secretaria de Estado de Governo, em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

ADELY ROBERTA MEIRELES DE OLIVEIRA
SECRETARIA EXECUTIVO DE GESTAO INTERNA

Protocolo 803034

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/ SEPLAG Nº 1/2023

O SECRETARIO DE ESTADO no uso de suas atribuições legais e o que consta do processo administrativo nº 22456,

RESOLVE:

1. Deferir a AVERBAÇÃO POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO/SERVIÇO da servidora NADJA MARIA CAVALCANTI LOBO CAMPOS, inscrita no CPF nº 662.331.354-00, matrícula nº14420, ocupante do cargo de ADMINISTRADOR, lotada no (a) GABINETE CIVIL, nos termos do (a) 151454 e 15458 da Procuradoria Geral do Estado.

2. Averbem-se: 3 anos e 4 meses de contribuição previdenciária para o Regime Geral da Previdência Social, conforme 454654 emitida em 27/12/2023, PIS/PASEP nº 45646, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 201,§ 9º da Constituição Federal, artigo 49, XIII, da Constituição do Estado de Alagoas, artigo 1º, I, do Decreto Estadual nº 38.084/1999 e no (a) 45857654 da Lei Estadual nº 5.247/1991, nos períodos abaixo discriminados:

a) 1 anos, 2 meses e 20 dias, no período de 01/01/2020 a 20/03/2021, prestados a teste, na função de secretária .

b) 2 anos, 0 meses e 10 dias, no período de 01/04/2021 a 10/05/2023, prestados a teste, na função de secretaria .

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 802551

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.773/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000028657/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor SOSTENES PACIFICO SANTOS, portador do CPF nº 164.122.814-87, matricula nº 863749, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de MOTORISTA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 30/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802558

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.772/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000020119/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA REGINA DE GUSMAO FEIJO, portadora do CPF nº 517.010.304-20, matricula nº 9864272, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802559

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.771/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000027880/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora SANDRA MARIA ALBUQUERQUE DE CASTRO, portadora do CPF nº 286.993.944-20, matricula nº 25507, classe E, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO EM ESTATISTICA, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802560

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.770/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000028048/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor GEILSON JOSE DA PAIXAO, portador do CPF nº 540.518.784-49, matricula nº 863995, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 25/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802561

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.769/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000027821/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora KEZIA LOUREIRO MESSIAS, portadora do CPF nº 994.963.564-00, matricula nº 21404, classe B, nível 1 , ocupante do cargo de PSICOLOGO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 24/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802562

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.768/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000031890/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora MARIA DO SOCORRO DE LIMA, portadora do CPF nº 436.242.434-20, matricula nº 9863820, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802563

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.767/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000034788/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LENA BARROS DA SILVA, portadora do CPF nº 029.389.694-14, matricula nº 863988, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802564

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.766/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000024974/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora DANIELE BATISTA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 022.304.014-24, matricula nº 865373, classe A, nível 2 , ocupante do cargo de FARMACEUTICO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 16/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802565

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.765/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000011878/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora CLARIDICE MENEZES LEITE, portadora do CPF nº 163.728.244-34, matricula nº 501194, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802566

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.764/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000023356/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LARISSE DE CARVALHO CAVALCANTE, portadora do CPF nº 065.222.754-65, matricula nº 2143, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Nível III, com efeitos financeiros a partir de 19/07/2022.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802567

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.760/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 7.993/2018, e no Processo Administrativo nº: E:34000.0000006439/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor WALLASCE DI BARMONT MONTEIRO, portador do CPF nº 032.331.534-81, matricula nº 47596, classe C, nível 4 , ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 14/12/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802597

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.763/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 1º, da Lei nº 5.698, de 02/06/1995, e o que conta no Processo Administrativo nº E:01500.0000049683/2023,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 3ºQuinquênioao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 842.053.774-87 matrícula nº 20178, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 26/01/2023.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802698

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.762/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 1º, da Lei nº 5.698, de 02/06/1995, e o que conta no Processo Administrativo nº E:01500.0000049683/2023,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 2ºQuinquênioao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 842.053.774-87 matrícula nº 20178, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 23/06/2016.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802699

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.761/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 1º, da Lei nº 5.698, de 02/06/1995, e o que conta no Processo Administrativo nº E:01500.0000049683/2023,

RESOLVE:

1. Conceder o ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, referente ao 1ºQuinquênioao servidor JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 842.053.774-87 matrícula nº 20178, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, no percentual de 5%, a partir de 23/06/2011.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802700

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.050/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041196/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor JANIEL ALBUQUERQUE DOS SANTOS, portador do CPF nº 085.496.554-81, matricula nº 710, classe A, nível 1 , ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 23/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802704

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.049/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual n° 8.533/2021, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000033014/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora LIDIANNE SILVA DE ARAUJO, portadora do CPF nº 030.039.834-40, matricula nº 67640, classe D, nível 1 , ocupante do cargo de PROFESSOR, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) Nível "II - Especialização", com efeitos financeiros a partir de 21/11/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 26 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802705

PORTARIA/SEPLAG Nº 14853/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: 01800.0000036377/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença ao servidor PERICLES SOUZA DE CARVALHO, portador do CPF n.º003.061.785-59, matrícula nº9866528, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST WATSON CLEMENT DE G SILVA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 10/10/2023 até 07/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802731

PORTARIA/SEPLAG Nº 14817/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nº01800.0000046152/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, BETANIA MARIA CALHEIROS LINS, CPF nº516.226.024-04 matrícula nº826520, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SEMED MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 18/12/2023 a 14/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802732

PORTARIA/SEPLAG Nº 14816/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nº01800.0000041648/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ROBERTO BARBOZA PAES, CPF nº894.189.304-63, matrícula nº9866254, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 21/11/2023 até 20/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802733

PORTARIA/SEPLAG Nº 14728/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº41010.0000027285/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ALESSANDRA VIANA ROLIM, CPF n° 479.745.913-15, matrícula nº500724, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade MATERNIDADE ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 60 (sessenta) dias, a contar de 12/11/2023 até 10/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802734

PORTARIA/SEPLAG Nº 14728/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº01800.0000034688/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ALDINA ALMEIDA DE MEDEIROS, CPF n° 008.456.754-60, matrícula nº642, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL DE ARAUJO DORIA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 17/09/2023 até 15/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802736

PORTARIA/SEPLAG Nº 14722/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nº01800.0000045999/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA VALTEISA CORDEIRO DA SILVA ALVES, CPF n° 749.969.324-49, matrícula nº51146, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/12/2023 até 27/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802737

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.914/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000030609/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ PORFIRIO DA SILVA NETO, portador do CPF nº 007.809.054-74, matricula nº 9864371, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802754

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.913/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000010096/2022,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora ADRIANA NOBRE SILVA, portadora do CPF nº 729.828.964-00, matricula nº 9863618, classe B, nível 2 , ocupante do cargo de ENFERMEIRO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe C, com efeitos financeiros a partir de 20/07/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802755

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.912/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000026883/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional à servidora FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS, portadora do CPF nº 129.765.804-30, matricula nº 8754, classe E, nível 1 , ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 18/08/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802758

PORTARIA/SEPLAG Nº 12.915/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000031266/2023,

RESOLVE:

1. Conceder progressão funcional ao servidor RUZEMBERG FERREIRA LISBOA, portador do CPF nº 676.962.874-00, matricula nº 9863885, classe C, nível 3 , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2023.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802764

PORTARIA/SEPLAG Nº 14821/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:52555.0000003927/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor MARCOS ANTONIO GOMES RIBEIRO, CPF nº060.324.274-04, matrícula nº25084, ocupante do cargo de MEDICO VETERINARIO, lotado na unidade ULSAV - MATA GRANDE do(a)AGENCIA DE DEFESA E INSPECAO AGROPECUARIA DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 17/12/2023 até 20/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802792

PORTARIA/SEPLAG Nº 14820/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046480/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA TEREZA MENDONCA DA FONSECA, CPF nº348.456.744-91, matrícula nº9863564, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST MARGAREZ MARIA SANT LACET 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 16 (dezesseis) dias, a contar de 17/12/2023 até 01/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802794

PORTARIA/SEPLAG Nº 14819/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029860/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA PAULA DOS SANTOS GONCALVES MACHADO, CPF nº009.277.064-90, matrícula nº 500938, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITACAO III do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 14/12/2023 até 18/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802795

PORTARIA/SEPLAG Nº 14818/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040724/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ANA PAULA DOS SANTOS GONCALVES MACHADO, CPF nº009.277.064-90, matrícula nº 24911, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade SUPERINT. ACOES E PROJETOS ESTRATEGICOS do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 5 (cinco) dias, a contar de 14/12/2023 até 18/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802796

PORTARIA/SEPLAG Nº 14815/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046400/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ALEX LOPES DOS SANTOS, CPF nº036.825.134-93, matrícula nº23878, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST PROF TARCISIO DE JESUS 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 11/12/2023 até 17/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802797

PORTARIA/SEPLAG Nº 14814/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046299/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARINIZE RODRIGUES CORREIA, CPF n° 033.464.334-12, matrícula nº9867210, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 07/12/2023 até 04/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802798

PORTARIA/SEPLAG Nº 14813/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045796/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor ITALO ANTONIO MENDONCA PESSOA, CPF nº087.653.124-90, matrícula nº28077, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 12/12/2023 até 16/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802799

PORTARIA/SEPLAG Nº 14812/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045862/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor CLESIVALDO ALMEIDA DA SILVA, CPF n° 777.141.484-20, matrícula nº67775, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL PADRE CABRAL 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 11/08/2023 até 06/02/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802800

PORTARIA/SEPLAG Nº 14811/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000034362/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ROSA MARIA BARBOSA PAES, CPF nº639.584.064-91, matrícula nº16462, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DJALMA BARROS SIQUEIRA 2 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 21/09/2023 até 27/09/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802801

PORTARIA/SEPLAG Nº 14810/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045629/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, SONIA MARIA DA SILVA, CPF nº635.752.724-68 matrícula nº9865359, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 20/11/2023 a 17/05/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802802

PORTARIA/SEPLAG Nº 14809/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046603/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, SOLANGE MARQUES FERREIRA, CPF nº028.464.274-61 matrícula nº1863524, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/12/2023 a 22/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802803

PORTARIA/SEPLAG Nº 14808/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): nº E:41010.0000028566/2023.
RESOLVE:
Art.1º Revogar o disposto na PortariaSEPLAG Nº 13984/2023 de 13 de dezembro de 2023, que deferiu Licença para tratamento de saúde de 15 dias para a servidora MARIGIA MARIA SOUZA DE MOURA BARBOSA, portadora do CPF nº445.608.184-87, matrícula nº500983, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA, do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS.
Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802805

PORTARIA/SEPLAG Nº 14807/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000028808/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MAGAIVA ROCHA MARTINS, CPF nº081.676.974-52, matrícula nº3861, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 13 (treze) dias, a contar de 28/11/2023 até 10/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802806

PORTARIA/SEPLAG Nº 14806/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046324/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JOSE MILTON VALERIO DOS SANTOS, CPF n° 453.828.244-87, matrícula nº87223, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 18/12/2023 até 16/01/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802807

PORTARIA/SEPLAG Nº 14805/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045762/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, JOSILENE MARIA DA SILVA, CPF nº564.145.364-15 matrícula nº824688, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST TABULEIRO DO PINTO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 13/12/2023 a 11/03/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802808

PORTARIA/SEPLAG Nº 14804/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039565/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR o servidor, EDILSON SILVA DE OLIVEIRA, CPF nº563.375.404-25 matrícula nº864450, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 30/11/2023 a 27/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802809

PORTARIA/SEPLAG Nº 14803/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045827/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ELIANE MARIA SANTOS DA SILVA, CPF n° 042.771.434-66, matrícula nº84814, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MANOEL PASSOS DE LIMA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 15/12/2023 até 12/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802811

PORTARIA/SEPLAG Nº 14802/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045959/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ADRIANA RAME DE MELO, portadora do CPF n.º604.210.884-00, matrícula nº825188, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ALBERTO TORRES 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 06/12/2023 até 04/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802812

PORTARIA/SEPLAG Nº 14801/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046016/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, VERONICA OLIVEIRA SANTANA, CPF nº447.093.824-68 matrícula nº86538, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL CAMPOS TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 12/12/2023 a 10/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802813

PORTARIA/SEPLAG Nº 14759/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041627/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora ANA CARLA MAGALHAES CARNEIRO DE MELO, portadora do CPF n.º505.148.064-00, matrícula nº824344, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESC EST PROF EROTILDES RODRIG SAL 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 17/11/2023 até 15/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802814

PORTARIA/SEPLAG Nº 14758/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029634/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ESTER SOUZA GALINDO NETA, CPF nº604.899.874-00 matrícula nº500823, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 11/12/2023 a 07/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802815

PORTARIA/SEPLAG Nº 14757/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040516/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CLAUDIA PEREIRA DE SOUZA CANDIDO, CPF nº008.751.224-69 matrícula nº9863917, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST DR PAULO DE CASTRO SARM 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 24/10/2023 a 21/01/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802816

PORTARIA/SEPLAG Nº 14756/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046026/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, ISAURA MARIA COSTA DE ALCANTARA FERREIRA, CPF nº489.014.824-87 matrícula nº82458, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FREITAS MELRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/12/2023 a 09/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802817

PORTARIA/SEPLAG Nº 14755/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045994/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, JUCINEIDE BARBOSA DA SILVA, CPF nº494.361.634-87 matrícula nº9866158, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL DA MACONARIA 3 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 120 (cento e vinte) dias, de 15/12/2023 a 12/04/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802818

PORTARIA/SEPLAG Nº 14754/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040949/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSE MIGUEL DOS SANTOS, CPF nº041.539.907-60, matrícula nº8322, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 14 (quatorze) dias, a contar de 19/12/2023 até 01/01/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802819

PORTARIA/SEPLAG Nº 14753/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046240/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, JULIANA DOS SANTOS DE SA, CPF nº020.871.225-98 matrícula nº19733, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GENTIL DE ALBUQUERQUE MALT 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 16/12/2023 a 12/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802820

PORTARIA/SEPLAG Nº 14752/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) art. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:24038.0000001537/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FERNANDA PEREIRA LEAL CALDEIRA, CPF nº 012.310.296-09, matrícula nº 234, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIENCIA, por 15 (quinze) dias, a contar de 11/12/2023 até 25/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802821

PORTARIA/SEPLAG Nº 14751/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040845/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA DO SOCORRO BORGES COELHO PONTES DE MIRANDA, CPF n° 954.862.404-49, matrícula nº42719, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE ADMINISTRACAO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 15/12/2023 até 13/01/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802822

PORTARIA/SEPLAG Nº 14750/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046486/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor SERGIVALDO CLEMENTE GOMES, CPF nº440.006.774-20, matrícula nº83603, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotado na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 27/11/2023 até 11/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802823

PORTARIA/SEPLAG Nº 14749/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046083/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, ELAINE BEZERRA DA COSTA, CPF nº042.787.784-90 matrícula nº84823, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/12/2023 a 10/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802824

PORTARIA/SEPLAG Nº 14748/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046544/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA LUCIA DE LIMA FERNANDES, CPF nº021.870.554-93, matrícula nº825624, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 09/12/2023 até 23/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802826

PORTARIA/SEPLAG Nº 14747/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046547/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, MARIA GORETE DA CONCEICAO, CPF nº676.921.414-87 matrícula nº824735, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST PROF IRENE GARRIDO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/12/2023 a 03/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802827

PORTARIA/SEPLAG Nº 14746/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046549/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JULLIANE FERREIRA PINTO DE AMORIM, CPF nº022.046.424-36, matrícula nº9866723, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSEFA CONCEICAO DA COSTA 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 11/12/2023 até 09/01/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802828

PORTARIA/SEPLAG Nº 14745/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029974/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ALINE SORAYA DE CARVALHO ERNESTO BEZERRA, CPF n° 008.003.424-10, matrícula nº2762, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 11 (onze) dias, a contar de 18/12/2023 até 28/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802829

PORTARIA/SEPLAG Nº 14744/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029985/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VALERIA DE OLIVEIRA COSTA, CPF nº313.324.804-97, matrícula nº500642, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade SERVICO DE VERIFICACAO DE OBITOS do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 18/12/2023 até 22/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802830

PORTARIA/SEPLAG Nº 14743/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040900/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SHIRLEIDE MARTINS CAVALCANTE DE MORAIS PEDROSA, CPF nº009.125.214-81, matrícula nº2536, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DA CRIANCA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 18/12/2023 até 24/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802831

PORTARIA/SEPLAG Nº 14742/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:05101.0000019708/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CARLA CABUS BATISTA SANTOS, CPF nº757.783.944-20, matrícula nº863626, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE TRANSITO, lotada na unidade CHEFIA DE CONTROLE DE CONDUTORES do(a)DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/12/2023 até 31/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802832

PORTARIA/SEPLAG Nº 14741/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040880/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANDREIA NASCIMENTO DA SILVA SANTOS, CPF n° 985.996.074-72, matrícula nº864574, ocupante do cargo de TECNICO HIGIENE DENTARIA, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 18/12/2023 até 15/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802833

PORTARIA/SEPLAG Nº 14740/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000024857/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora ADRIELLE LEITE VIEIRA, CPF nº 077.074.764-76, matrícula nº 440, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DELEGACIA 101º DP - MARIBONDO do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 01/12/2023 até 28/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802834

PORTARIA/SEPLAG Nº 14739/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040938/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ALDA TEIXEIRA SANTOS, CPF nº053.826.584-12, matrícula nº2483, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIRETORIA GERAL DA HEMORREDE do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 16/12/2023 até 22/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802835

PORTARIA/SEPLAG Nº 14738/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046853/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, CICERA BRITO DE MENDONCA GOMES, CPF nº823.892.844-34 matrícula nº17243, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 15/12/2023 a 11/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802836

PORTARIA/SEPLAG Nº 14737/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046877/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANA MARIA DE GUSMAO, CPF n° 453.967.104-97, matrícula nº826770, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP NENOI PINTO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 12/12/2023 até 21/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802837

PORTARIA/SEPLAG Nº 14736/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046652/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GARDENIA SIRQUEIRA SILVA LOPES, CPF nº041.199.844-78, matrícula nº22421, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 3 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/12/2023 até 12/01/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802838

PORTARIA/SEPLAG Nº 14735/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029887/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora ANA PAULA DA COSTA E SILVA DE MELO, CPF nº940.647.094-20, matrícula nº501609, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 16/12/2023 até 20/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802839

PORTARIA/SEPLAG Nº 14734/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029958/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LIVIA MARIA DA SILVA, CPF nº042.241.034-94, matrícula nº3871, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 12 (doze) dias, a contar de 15/12/2023 até 26/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802840

PORTARIA/SEPLAG Nº 14733/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029937/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora GICELLY AMARAL GUEDES SANTOS, CPF nº074.741.544-71, matrícula nº1977, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 18/12/2023 até 22/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802841

PORTARIA/SEPLAG Nº 14732/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046807/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, MARCIA SANTOS, CPF nº576.663.184-72 matrícula nº83022, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL THEONILO GAMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/12/2023 a 08/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802842

PORTARIA/SEPLAG Nº 14731/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046807/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, MARCIA SANTOS, CPF nº576.663.184-72 matrícula nº49682, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FERNANDES LIMA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/12/2023 a 08/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802843

PORTARIA/SEPLAG Nº 14730/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01500.0000049703/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor PAULO DE MEDEIROS GOMES NETO, CPF nº437.163.694-20, matrícula nº82052, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL DA RECEITA ESTADUAL, lotado na unidade CHEFIA DE FISCALIZACAO DE FRONTEIRAS do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 7 (sete) dias, a contar de 19/12/2023 até 25/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802844

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.061/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO , no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Estadual Nº 8.634/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000015738/2023,
RESOLVE:
1. Conceder progressão funcional à servidora THATIANE SILVA DE LUCENA LEAO, portadora do CPF nº 084.617.264-05, matricula nº 3058, classe A, nível 1 ,PADRÃO II, ocupante do cargo de MEDICO, lotada no(a) COORD. GERAL CLIN. FAM. DR. JOAO FIREMAN do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE , para o(a) Nível II, com efeitos financeiros a partir de 23/05/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802884

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.067/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000030958/2023,
RESOLVE:
1. Conceder progressão funcional à servidora ROSIANE ARAUJO DA COSTA FERREIRA, portadora do CPF nº 347.062.754-15, matricula nº 6565, classe E, nível 1 , ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe F, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802888

PORTARIA/SEPLAG Nº 14888/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000028581/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JOSIMEIRE LIMA BARBOSA, CPF n° 032.720.484-21, matrícula nº501394, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 3 (três) dias, a contar de 21/11/2023 até 23/11/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802936

PORTARIA/SEPLAG Nº 14887/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040668/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora ANA CAROLINA MONTEIRO CHAGAS TEODOZIO, CPF nº 077.106.704-66, matrícula nº 1728, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, a partir de 12/12/2023 até 08/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802938

PORTARIA/SEPLAG Nº 14886/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029531/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARCIA FERNANDA NASCIMENTO PRADO, CPF nº047.967.674-79, matrícula nº 3023, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 9 (nove) dias, a contar de 29/11/2023 até 07/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802939

PORTARIA/SEPLAG Nº 14885/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040048/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora ALINE CARLA ARAUJO CARVALHO, CPF nº007.858.944-46, matrícula nº 3067, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 09/12/2023 até 15/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802940

PORTARIA/SEPLAG Nº 14884/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046501/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUCIANA ROCHA SILVA SANTOS, CPF nº860.014.774-34, matrícula nº67834, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 10/12/2023 até 19/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802942

PORTARIA/SEPLAG Nº 14883/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039972/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CLELIA MARIA BARBOSA ROCHA, CPF n° 998.248.928-34, matrícula nº863864, ocupante do cargo de MEDICO, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01/12/2023 até 29/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802943

PORTARIA/SEPLAG Nº 14882/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000038264/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, SILVIA CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF nº646.904.824-20 matrícula nº50979, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO 24H NOELIA LESSA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 22/11/2023 a 19/05/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802944

PORTARIA/SEPLAG Nº 14881/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039665/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SILVIA CAMPELO DE OLIVEIRA, CPF nº646.904.824-20, matrícula nº50979, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade AMBULATORIO 24H NOELIA LESSA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 7 (sete) dias, a contar de 03/12/2023 até 09/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802945

PORTARIA/SEPLAG Nº 14880/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000041578/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor ELVIS OLIVEIRA DE SOUZA, CPF n° 755.260.855-20, matrícula nº87103, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 22/11/2023 até 21/12/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802946

PORTARIA/SEPLAG Nº 14879/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000028482/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARIA CONCEICAO SANTANA DOS SANTOS, CPF n° 653.105.944-34, matrícula nº3105, ocupante do cargo de TECNICO LABORATORIO, lotada na unidade CENTRO DE PATOL E MEDICINA LABORATORIAL do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 4 (quatro) dias, a contar de 27/11/2023 até 30/11/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802947

PORTARIA/SEPLAG Nº 14878/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000044387/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora MARILEIDE FRANCISCA DA SILVA MIRANDA, CPF n° 309.550.924-34, matrícula nº824014, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST AURELINA PALMEIRA DE MELO 1 REGI do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 27/11/2023 até 24/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802948

PORTARIA/SEPLAG Nº 14877/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039586/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JOSEFA PAULINO DA SILVA, CPF n° 564.101.074-04, matrícula nº864042, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL UE DANIEL HOULY do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/12/2023 até 02/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802949

PORTARIA/SEPLAG Nº 14876/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000044464/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora SIMONE ARAUJO SOUZA, portadora do CPF n.º841.236.644-15, matrícula nº49980, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 10 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 05/12/2023 até 03/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802950

PORTARIA/SEPLAG Nº 14875/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046494/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, IRANI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº564.484.654-72 matrícula nº826973, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/12/2023 a 09/06/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802951

PORTARIA/SEPLAG Nº 14874/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000028054/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, DJALINE SAMPAIO DA SILVA LIMA, CPF nº092.043.824-57 matrícula nº2959, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 24/11/2023 a 21/02/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802952

PORTARIA/SEPLAG Nº 14873/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000040685/2023,

RESOLVE:

1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora CLEONICE BEZERRA DE SOUSA BATISTA, CPF n° 563.355.394-20, matrícula nº9866632, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST FRANCISCA ROSA COSTA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 10 (dez) dias, a contar de 17/11/2023 até 26/11/2023.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802953

PORTARIA/SEPLAG Nº 14872/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046583/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DAS GRACAS DANTAS GARCIA COSTA, CPF nº841.500.504-06 matrícula nº80650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 08/12/2023 a 06/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802954

PORTARIA/SEPLAG Nº 14871/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046583/2023,

RESOLVE:

1. READAPTAR a servidora, MARIA DAS GRACAS DANTAS GARCIA COSTA, CPF nº841.500.504-06 matrícula nº19473, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 08/12/2023 a 06/03/2024.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802955

PORTARIA/SEPLAG Nº 14870/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029932/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DAS MERCES MARQUES SANTOS, CPF nº280.770.084-53, matrícula nº500855, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEF MED ASSIST HOSP ESC DR HELVIO AUTO do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 16/12/2023 até 30/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802956

PORTARIA/SEPLAG Nº 14869/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000044601/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDLEUZA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº383.941.114-91, matrícula nº9864862, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ANTONIO VASCO 1 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 28/11/2023 até 11/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802957

PORTARIA/SEPLAG Nº 14868/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01500.0000048904/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANA PAULA CARNEIRO DE ARAUJO ALMEIDA, CPF n° 758.189.494-00, matrícula nº20228, ocupante do cargo de AUDITOR DE FIN E CONT DE ARREC DA FAZ ES, lotada na unidade GERENCIA DE FISCALIZ. DE ESTABELEC. do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, por 90 (noventa) dias, a contar de 20/12/2023 até 18/03/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802958

PORTARIA/SEPLAG Nº 14867/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046882/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor JORGE BARBOSA DOS SANTOS, CPF n° 724.119.964-20, matrícula nº9864830, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 06/11/2023 até 03/02/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802959

PORTARIA/SEPLAG Nº 14866/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039196/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença ao servidor MARCOS BELO DA SILVA, CPF n° 410.610.984-00, matrícula nº2155, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 26/11/2023 até 23/02/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802960

PORTARIA/SEPLAG Nº 14865/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000044764/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JESANIA VIEIRA DE ARAUJO, CPF n° 034.872.804-26, matrícula nº86744, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 04/12/2023 até 01/02/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802961

PORTARIA/SEPLAG Nº 14864/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000024558/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora SUELAN MARCIA ALELUIA PALMEIRA, CPF nº564.329.924-00, matrícula nº301486, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, lotada na unidade DIR. REP. A CORR. E AO CRIME ORG. DRACCO do(a)POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 08/12/2023 até 22/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802962

PORTARIA/SEPLAG Nº 14863/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029362/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, ANNA CARLA MATIAS MACIEL TEIXEIRA, CPF nº057.122.074-60 matrícula nº2947, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 30/11/2023 a 27/02/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802963

PORTARIA/SEPLAG Nº 14862/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046887/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, MARIA SANDRA VIEIRA SANDES, CPF nº827.790.744-34 matrícula nº89818, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST LUIZ AUGUSTO AZEVEDO DE M 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 12/12/2023 a 08/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802964

PORTARIA/SEPLAG Nº 14861/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046890/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JEORGE VENANCIO SANTOS DE LIMA, CPF nº030.213.064-03, matrícula nº87231, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 7 (sete) dias, a contar de 13/12/2023 até 19/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802965

PORTARIA/SEPLAG Nº 14860/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046924/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, GEILDA DE SOUZA MIGUEL, CPF nº023.710.794-56 matrícula nº84109, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DEP GUILHERMINO DE OLIV 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 26/11/2023 a 23/05/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802966

PORTARIA/SEPLAG Nº 14859/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046941/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, HELENA CHRISTINA CUNHA CORREA DE OLIVEIRA, CPF nº894.539.804-04 matrícula nº826879, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM OTAVIO BARBOSA AGUIAR 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/12/2023 a 09/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802967

PORTARIA/SEPLAG Nº 14858/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000045698/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora JOSIMARA AUGUSTA BASTO DOS ANJOS, portadora do CPF n.º835.877.054-53, matrícula nº50585, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST EGIDIO BARBOSA DA SILVA 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 90 (noventa) dias, a contar de 12/12/2023 até 10/03/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802968

PORTARIA/SEPLAG Nº 14857/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045670/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR o servidor, MAICO REGIS SILVA, CPF nº032.723.694-90 matrícula nº1047, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ODETE BONFIM 3 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 13/12/2023 a 09/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802969

PORTARIA/SEPLAG Nº 14856/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040475/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ANA LUCIA ALBUQUERQUE FUCHS, CPF n° 908.031.674-15, matrícula nº9864219, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 90 (noventa) dias, a contar de 10/12/2023 até 08/03/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802970

PORTARIA/SEPLAG Nº 14855/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:01800.0000041659/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora GUILHERMINA FRANCELINA DE MENDONCA NETA, portadora do CPF n.º483.595.214-68, matrícula nº84114, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 60 (sessenta) dias, a contar de 05/11/2023 até 03/01/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802971

PORTARIA/SEPLAG Nº 14854/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045447/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora ROSANA CANDIDO DA SILVA, CPF n° 470.109.324-68, matrícula nº21, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ANA LINS 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 13/12/2023 até 27/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802972

PORTARIA/SEPLAG Nº 14851/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029792/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MILENA JESUS ALVES DE MELO DOS SANTOS, CPF nº004.736.925-62, matrícula nº2770, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 5 (cinco) dias, a contar de 14/12/2023 até 18/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802973

PORTARIA/SEPLAG Nº 14850/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046569/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora DANIELA DE OLIVEIRA PIMENTEL, CPF nº925.634.654-00, matrícula nº826191, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, lotada na unidade ESCOLA EST MOREIRA E SILVA 13 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 09/12/2023 até 23/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802974

PORTARIA/SEPLAG Nº 14849/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:48040.0000001076/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora WALESKA MACHADO DE OLIVEIRA, CPF n° 041.344.764-29, matrícula nº300741, ocupante do cargo de CABELEIREIRA, lotada na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES, por 60 (sessenta) dias, a contar de 16/12/2023 até 13/02/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802975

PORTARIA/SEPLAG Nº 14848/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040638/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora MARIA DEBORA OLIVEIRA CRUZ ALVES, CPF nº028.255.314-21, matrícula nº9863868, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 30 (trinta) dias, a contar de 14/12/2023 até 12/01/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802976

PORTARIA/SEPLAG Nº 14847/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045805/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR o servidor, JOSE TENORIO CAVALCANTE FILHO, CPF nº553.881.754-72 matrícula nº62712, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR JOSE MR COR DAS NEVES 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 06/12/2023 a 02/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802977

PORTARIA/SEPLAG Nº 14846/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045985/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, MARIA APARECIDA COSTA BRITO, CPF nº769.783.976-87 matrícula nº824148, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 07/12/2023 a 03/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802978

PORTARIA/SEPLAG Nº 14845/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046483/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, GIVANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA BORGES, CPF nº040.695.564-60 matrícula nº824948, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 14/12/2023 a 10/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802979

PORTARIA/SEPLAG Nº 14844/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046509/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, ERIKA CRISTINE SILVA, CPF nº063.497.824-10 matrícula nº19178, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 17/12/2023 a 13/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802980

PORTARIA/SEPLAG Nº 14843/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046999/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora KELIA BARROS DA SILVA, CPF n° 533.734.304-10, matrícula nº826653, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 17/12/2023 até 31/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802981

PORTARIA/SEPLAG Nº 14842/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000039422/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora SILVIA REJANE DE OLIVEIRA SANTOS, portadora do CPF n.º662.922.804-97, matrícula nº864403, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 30/11/2023 até 28/01/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802982

PORTARIA/SEPLAG Nº 14841/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:41010.0000029983/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora VALDICE TEIXEIRA VERGETTI, CPF nº382.683.024-53, matrícula nº501271, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a)UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 8 (oito) dias, a contar de 18/12/2023 até 25/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802983

PORTARIA/SEPLAG Nº 14840/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000046976/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, MARIA MARGARIDA SILVA OLIVEIRA, CPF nº701.371.534-49 matrícula nº9863796, ocupante do cargo de MERENDEIRA ESCOLAR, lotada na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 08/12/2023 a 06/03/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802984

PORTARIA/SEPLAG Nº 14839/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045322/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor VALMIR MENEZES DO NASCIMENTO, CPF nº604.897.234-20, matrícula nº826161, ocupante do cargo de VIGIA, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 12 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 12/12/2023 até 26/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802986

PORTARIA/SEPLAG Nº 14838/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000044378/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora LIDIANE MIGUEL DOS ANJOS, CPF nº 030.455.774-90, matrícula nº 50118, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade SUPERINTENDENCIA DE POLITICAS EDUCACIONA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 24/11/2023 até 21/05/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802987

PORTARIA/SEPLAG Nº 14837/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000047003/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora JOICE ALVELINO DOS SANTOS, CPF nº057.966.594-13, matrícula nº1324, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL AURINO MACIEL 5 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 8 (oito) dias, a contar de 14/12/2023 até 21/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802988

PORTARIA/SEPLAG Nº 14836/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000047231/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora GISELE SANTOS DE OLIVEIRA AGRA, CPF nº 098.360.574-20, matrícula nº 27677, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 06/12/2023 até 02/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802989

PORTARIA/SEPLAG Nº 14835/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000047009/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora FABIANE GODOI DE SOUZA, CPF nº036.214.434-60, matrícula nº823853, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 14 (quatorze) dias, a contar de 17/12/2023 até 30/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802990

PORTARIA/SEPLAG Nº 14834/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:41010.0000030017/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora EDNA BARRETO DOS SANTOS NASCIMENTO, CPF n° 065.706.084-44, matrícula nº3183, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade CHEFIA MED DA MATERN ESCOLA SANTA MONICA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, por 15 (quinze) dias, a contar de 19/12/2023 até 02/01/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802991

PORTARIA/SEPLAG Nº 14833/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 87 da Lei Estadual nº 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000044428/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para acompanhar tratamento de doença em pessoa da família à servidora MARIA DO ROSARIO CANUTO MEDEIROS, CPF nº260.260.314-72, matrícula nº 26702, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL GRACILIANO RAMOS 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 06/12/2023 até 20/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802992

PORTARIA/SEPLAG Nº 14832/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045660/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora LUZIANE OMENA CAVALCANTE, CPF nº346.899.154-15, matrícula nº24242, ocupante do cargo de TECNICO EM RECURSOS HUMANOS, lotada na unidade SUBCHEFIA DE REGISTRO FUNCIONAL do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 5 (cinco) dias, a contar de 11/12/2023 até 15/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802993

PORTARIA/SEPLAG Nº 14831/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045303/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSIMAR GOMES DA SILVA, CPF nº048.045.234-21, matrícula nº412, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL MATOS 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 08/12/2023 até 22/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802994

PORTARIA/SEPLAG Nº 14830/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045303/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde ao servidor JOSIMAR GOMES DA SILVA, CPF nº048.045.234-21, matrícula nº28457, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR CARLOS GOMES DE BARROS 7 REG do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 15 (quinze) dias, a contar de 08/12/2023 até 22/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802995

PORTARIA/SEPLAG Nº 14829/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045284/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, MARIA LUCIENE LOURENCO DA SILVA, CPF nº661.913.944-20 matrícula nº824514, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS DIVERSOS, lotada na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 03/12/2023 a 01/03/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802996

PORTARIA/SEPLAG Nº 14828/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000043846/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora CLAUDIA CAMPOS CAVALCANTE GOMES, CPF nº679.381.244-00, matrícula nº18955, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, por 30 (trinta) dias, a contar de 30/11/2023 até 29/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802997

PORTARIA/SEPLAG Nº 14827/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59 Lei Estadual 7.751/2015, e o que conta no Processo Administrativo nºE:02000.0000039593/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença Auxílio Doença à servidora JANAILMA PEREIRA IVO AZEVEDO, CPF n° 019.452.644-54, matrícula nº864188, ocupante do cargo de RELACOES PUBLICAS, lotada na unidade COORDENACAO GERAL DO SAMU MACEIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29/11/2023 até 27/01/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802998

PORTARIA/SEPLAG Nº 14826/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 61 da Lei Estadual 7.751/2015 e o art. 216 da Lei Estadual 5.247/1991, combinados com a Emenda Constitucional nº 34/2007 do Estado de Alagoas, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000045653/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença gestante de 180 (cento e oitenta) dias a servidora SARA ANGELICA BEZERRA GOMES, CPF nº 093.185.014-20, matrícula nº 30064, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST GENTIL DE ALBUQUERQUE MALT 11REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, a partir de 11/12/2023 até 07/06/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 802999

PORTARIA/SEPLAG Nº 14825/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:01800.0000035683/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, CLAUDILENE DA SILVA SANTOS, CPF nº347.010.014-49 matrícula nº825841, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL ROMEU DE AVELAR 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para exercer a função de professor fora da sala de aula, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, de 03/10/2023 a 30/03/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 803000

PORTARIA/SEPLAG Nº 14824/2023
A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, com o art. 59 da Lei Estadual nº 7.751/2015, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000037470/2023,
RESOLVE:
1. Conceder Licença para tratamento de saúde seguido de auxílio doença à servidora LUCIA GONCALVES LINS AZEVEDO, portadora do CPF n.º151.871.794-20, matrícula nº32722, ocupante do cargo de PSICOLOGO, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 120 (cento e vinte) dias, a contar de 13/11/2023 até 11/03/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 803001

PORTARIA/SEPLAG Nº 14823/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os arts. 214 e 215 da Lei Estadual 5.247/91, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040457/2023,
RESOLVE:

1. Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora EDILENE TEIXEIRA DE ARAUJO, CPF nº025.994.324-05, matrícula nº864399, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. METROPOLITANO do(a)SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, por 10 (dez) dias, a contar de 12/12/2023 até 21/12/2023.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 803002

PORTARIA/SEPLAG Nº 14822/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 18 da Lei Estadual n° 5.247, de 1991, e o que consta no Processo Administrativo nºE:02000.0000040307/2023,
RESOLVE:
1. READAPTAR a servidora, FLAVIA REGINA DOS SANTOS BATISTA, CPF nº007.639.824-23 matrícula nº864625, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na unidade DIR. GERAL HOSP. GERAL ESTADO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para exercer a função com restrição, por apresentar, no momento, limitação na sua capacidade laborativa para o desempenho das atribuições de seu cargo, por um período de 90 (noventa) dias, de 30/11/2023 a 27/02/2024.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 803003

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.063/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000026613/2023,
RESOLVE:
1. Conceder progressão funcional à servidora ANGELICA MARIA DA SILVA, portadora do CPF nº 011.236.824-70, matricula nº 23853, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 17/08/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 803004

PORTARIA/SEPLAG Nº 14.062/2023

A SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual Nº 8.633/2022, e no Processo Administrativo nº: E:02000.0000030766/2023,
RESOLVE:
1. Conceder progressão funcional ao servidor LUIZ ROBERTO RODRIGUES, portador do CPF nº 636.199.624-72, matricula nº 864606, classe C, nível 2 , ocupante do cargo de ARTIFICE, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE, para a(o) Classe D, com efeitos financeiros a partir de 10/11/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 27 de dezembro de 2023 .

KARINE DANIELE DA SILVA
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

Protocolo 803005

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

PORTARIA/SERIS Nº 2203/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , e o que consta no Processo Administrativo nº E:34000.0000039333/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,
RESOLVE:
1. Dispensar o servidor ROGERIO MARTINS RIBEIRO, portador do CPF nº 030.482.134-90, Matrícula nº 33001, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, da função gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP na unidade de Assessoria Técnica do Centro de Telepresença, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 19/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 29 de dezembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 802546

PORTARIA/SERIS Nº 2201/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000039333/2023, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
RESOLVE:
1. Designar o servidor JOSE PAULO FERREIRA DA SILVA, CPF nº209.568.354-49, Matrícula nº 50613, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade CHEFIA DO PRESIDIO DE SEGURANCA MAXIMA, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP, na unidade de Assessoria Técnica do Centro de Telepresença, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 19/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 802547

PORTARIA/SERIS Nº 2200/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000039333/2023, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
RESOLVE:
1. Designar o servidor EDNALDO CAETANO DA SILVA, CPF nº044.831.854-70, Matrícula nº 53267, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP, na unidade de Assessoria Técnica do Centro de Telepresença, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 19/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 802548

PORTARIA/SERIS Nº 2199/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000039333/2023, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.
RESOLVE:
1. Designar a servidora MARIA CRISTINA TEIXEIRA CAVALCANTE DE ALMEIDA, CPF nº007.556.764-40, Matrícula nº 30140, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP, na unidade de Assessoria Técnica do Centro de Telepresença, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 19/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 802549

PORTARIA/SERIS Nº 2198/2023

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a(o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27 DE JUNHO DE 2023 , tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:34000.0000039333/2023, e considerando INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

RESOLVE:
1. Designar o servidor PIERRE FERREIRA BARBOZA, CPF nº894.877.614-20, Matrícula nº 29156, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, na unidade GERENCIA DO COMANDO DE OPERACOES PENITEN, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL para desempenhar a função Gratificada de FUNÇÃO ESPECIAL DE OPERAÇÃO PENITENCIÁRIA , nível FE-OP, na unidade de Assessoria Técnica do Centro de Telepresença, no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, a partir de 19/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo 802550

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL Nº 1265/2023
O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o (a) Lei Delegada Nº 48, de 30.12.2022, e o que consta no Processo Administrativo nº E:02102.0000004040/2023, e considerando que a investidura em função gratificada possui caráter transitória,

RESOLVE:

1. Dispensar o servidor DIOGO NILO MIRANDA BORBA, portador do CPF nº 045.862.164-17, Matrícula nº 45, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, da função gratificada de CHEFE ESPECIAL , nível CHPO-1 na unidade de CHEFIA ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DE MACEIO , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, , a partir de 28/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 802556

PORTARIA/POLCAL Nº 1264/2023
O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) Lei Delegada Nº 48, de 30.12.2022, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:02102.0000004040/2023, e considerando VISIBILIDADE PUBLICA .
RESOLVE:
1. Designar o servidor FELIPE DOS SANTOS PORCIUNCULA, CPF nº058.646.194-93, Matrícula nº 60, ocupante do cargo de PERITO MEDICO LEGISTA, na unidade CHEFIA ESP DO INST DE MED LEGAL EST LIMA, do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de CHEFE ESPECIAL , nível CHPO-1, na unidade de CHEFE ESPECIAL DO INSTITUTO MEDICO LEGAL DE MACEIO , no(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 28/12/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 802557

PORTARIA /POLCAL Nº. 1263/ 2023
O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2022, e no Processo Administrativo nº02102.0000004022/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor JOSE LUCIANO GOMES DA COSTA, portador do CPF n.º 210.697.274-15, matrícula nº 30454, ocupante do cargo de PERITO POLICIAL DE LOCAL, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 05/01/2024 até 03/02/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 802544

PORTARIA /POLCAL Nº. 1262/ 2023
O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 09/2022, e no Processo Administrativo nº02102.0000004019/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2022/2023, ao servidor VALDEMIR DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 228.220.464-68, matrícula nº 34758, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO do(a) PERICIA OFICIAL DO ESTADO DE ALAGOAS a partir de 01/01/2024 até 30/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO
PERITO GERAL

Protocolo 802545

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/ PCAL Nº 8388/2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei delegada nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000024798/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora LIANA FRANCA, portadora do CPF nº099.358.194-34 e matrícula nº58448, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 15º DISTRITO POLICIAL DE SANTA LUZIA DO NORTE, no período de férias do Titular, de 02/01/2024 a 31/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 802573

PORTARIA/ PCAL Nº 8387/2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000024798/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora LIANA FRANCA, portadora do CPF nº099.358.194-34 e matrícula nº58448, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 16º DISTRITO POLICIAL DE COQUEIRO SECO, no período de férias do Titular, de 02/01/2024 a 31/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 802578

PORTARIA/ PCAL Nº 8389/2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) Lei Delegada nº 59, de 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000024798/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora FABIANA LEAO FERREIRA, portadora do CPF nº023.705.104-47 e matrícula nº300785, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 23º DISTRITO POLICIAL DE PILAR, no período de férias do Titular, de 02/01/2024 a 31/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 802584

PORTARIA/ PCAL Nº 8391/2023
O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000022066/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora ADRIANA GUSMAO MOREIRA, portadora do CPF nº895.383.155-53 e matrícula nº301018, ocupante do cargo de DELEGADO DE

POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, no período de férias do Titular, de 02/01/2024 a 31/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 802592

PORTARIA/ PCAL Nº 8390/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº20105.0000022066/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora ADRIANA GUSMAO MOREIRA, portadora do CPF nº895.383.155-53 e matrícula nº301018, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 4º DISTRITO POLICIAL DA CAP, no período de férias do Titular, de 02/01/2024 a 31/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 802593

PORTARIA/ PCAL Nº 8398/2022

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000025317/2023.
RESOLVE:
1. Designar o servidor ALEXANDRE SILVA MELO LEITE, portador do CPF nº066.975.514-10 e matrícula nº45, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Diretoria de Polícia Judiciária 2, no período de férias do Titular, de 15/12/2023 a 13/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 802869

PORTARIA/ PCAL Nº 8397/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000025317/2023.
RESOLVE:
1. Designar o servidor ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA, portador do CPF nº384.955.894-00 e matrícula nº41387, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Diretoria de Polícia Judiciária 1, no período de férias do Titular, de 29/12/2023 a 17/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 802870

PORTARIA/ PCAL Nº 8396/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº 20105.0000025317/2023.
RESOLVE:
1. Designar o servidor EDUARDO MERO CAMPOS, portador do CPF nº039.181.244-01 e matrícula nº56, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Diretoria de Administração Geral, no período de férias do Titular, de 02/01/2024 a 11/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 802871

PORTARIA/ PCAL Nº 8399/2023

Escala de plantão dos DELEGADOS DE POLÍCIA, da(o) POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, referente ao mês de JANEIRO de 2024.

LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023
DELEGADOS DE POLÍCIA PLANTÃO Expediente: 08:00 às 20:00h
DELEGACIA DE HOMICIDIOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
RICARDO DE ARAUJO MENEZES DA COSTA	46	024.424.597-52	03 e 15
ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR	60141	298.895.614-68	07 e 23
CARLOS ALBERTO ROCHA FERNANDES REIS	58875	342.602.264-87	09 e 24
LIANA FRANCA	58448	099.358.194-34	12 e 26
NIVALDO ALEIXO DE BARROS	30538	560.649.698-49	14 e 25

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 802925

PORTARIA/ PCAL Nº 8400/2023

Escala de plantão dos DELEGADOS DE POLÍCIA, da(o) POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, referente ao mês de JANEIRO de 2024.

LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023
DELEGADOS DE POLÍCIA PLANTÃO Expediente: 12H (20:00h às 08:00h)
DELEGACIA DE HOMICIDIOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ROSIMERE GOMES CHAVES	285	845.064.584-00	03
JEOVANIA RIBEIRO FALCAO	300800	674.554.844-53	07
TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	281	071.056.084-20	09
BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	175	024.582.063-95	12
FABIANA LEAO FERREIRA	300785	023.705.104-47	14
EDUARDO MARQUES MOREIRA	39	061.958.696-60	15
LEONARDO ASSUNCAO DAS VIRGENS	300806	052.115.547-95	08 e 23
REBECCA DE PAULA CORDEIRO	826695	509.196.445-20	24
BARBARA ARRAES ALVES LIMA	826712	025.800.684-65	25
RONILSON ALVES DE MEDEIROS	826690	953.250.505-91	26

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 802928

PORTARIA/ PCAL Nº 8401/2023
Escala de plantão dos DELEGADOS DE POLÍCIA , da(o) POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS, referente ao mês de JANEIRO de 2024.

LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023
DELEGADOS DE POLÍCIA PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DE HOMICIDIOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
ARTHUR CESAR SILVA DOS SANTOS	42	065.558.074-31	01 e 17
TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA	281	071.056.084-20	02 e 09
ROSIMEIRE VIEIRA SILVA DOS SANTOS	34	878.578.393-53	04 e 22
FRANCISCO MEDSON LIMA MAIA	300790	417.286.703-06	05 e 13
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA	31	018.704.495-33	06 e 20
BARBARA ARRAES ALVES LIMA	826712	025.800.684-65	10
PAULA MERCES DA SILVA	300812	028.131.426-89	18
LUCI MONICA MOURA RIBEIRO RABELO	300807	532.259.105-20	19
TEILA ROCHA NOGUEIRA	41	023.709.431-22	21
BRUNO EMILIO MACEDO TEIXEIRA	175	024.582.063-95	27
JEOVANIA RIBEIRO FALCAO	300800	674.554.844-53	28
FABIANA LEAO FERREIRA	300785	023.705.104-47	29
EDUARDO MARQUES MOREIRA	39	061.958.696-60	30
RONILSON ALVES DE MEDEIROS	826690	953.250.505-91	31
GILSON REGO SOUSA	300793	849.023.453-15	11

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 803010

PORTARIA/ PCAL Nº 8404/2023
Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JANEIRO de 2024.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 24H
DELEGACIA DE HOMICIDIOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
YANNE THAYSE ALVES LIMA	5	077.709.294-82	01
ANA ALICE RODRIGUES MAGALHAES	648	107.091.704-40	02
POLIANA MARIA BANDEIRA E SILVA FREITAS	25	038.475.254-33	04
KATIA CRISTINA CELESTINO GOMES PEREIRA	65851	495.053.434-34	05
THAMYRES MARQUES PALMEIRA SILVA	570	123.989.214-41	06
DAVI FALCAO BASTOS BELEZA	552	091.329.824-70	10
PATRICIA MACIEL DE OLIVEIRA	370	066.240.754-73	11
NELSON VARELA DO NASCIMENTO NETO	323	034.184.414-40	13
LAIS DE SOUZA CORREA SILVA	718	091.488.454-93	17
RAYANNA PEDRYTTA DE CARVALHO MELO FARIAS	257	073.675.264-13	18
LISLAY FRANCISC ABREU VIEIRA	336	013.203.934-62	19
ESDRAS CARLOS CARDOSO SILVA	301	051.703.144-26	20
LEONARDO CARVALHO ARAUJO	699	058.514.555-51	21
TAIS PEREIRA DE VILAS BOAS	14	065.489.534-10	22
MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO	8	011.357.894-60	27
MAURICIO TAVARES PRADO DE MORAES	300507	036.140.554-50	28
JOSE MARIO FERREIRA LESSA	59575	310.279.114-04	29
MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA	195	679.719.204-82	30
FLAVIO AMORIM DE BRITO	300493	026.331.384-03	31

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 803016

PORTARIA/ PCAL Nº 8403/2023
Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JANEIRO de 2024.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 12H (Das 20:00h às 08:00h)
DELEGACIA DE HOMICIDIOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
EMERSON LOPES LUCAS	497	025.226.714-13	03
VALBE ROCHA PINHEIRO	55063	124.100.044-15	07
SILVIA LUCIA DA SILVA ALMEIDA	300521	859.658.714-49	08
ANA LARISSA DE MENDONCA	477	065.618.284-96	09
MOACYRA CAVALCANTE BELTRÃO DE CASTRO	8	011.357.894-60	12
JOSE MARIO FERREIRA LESSA	59575	310.279.114-04	14
MARCOS DIMITRIUS CORREIA CIRQUEIRA	195	679.719.204-82	15
GEDSON LUIZ LUNA DE FARIAS LEITE	815	077.644.814-59	24
IVANILDO FERREIRA ROMAO	58413	436.200.004-68	25
FLAVIO AMORIM DE BRITO	300493	026.331.384-03	26

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 803017

PORTARIA/ PCAL Nº 8402/2023

Escala de plantão dos SERVIDORES, da(o) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, referente ao mês de JANEIRO de 2024.

LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023
SERVIDORES PLANTÃO Expediente: 12H (De 08 às 20:00h)
DELEGACIA DE HOMICIDIOS

NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA	CPF DO SERVIDOR	DIAS
JOSEFA BETANIA DE LIMA GUIMARAES	50467	444.850.004-78	03, 15
FABIO JOSE OLIVEIRA ALVES	300483	009.854.174-98	07
JOSE BRUNO FARIAS DA SILVA	801	113.213.894-93	08
AMANDA NASCIMENTO SILVA	303	050.437.744-28	09
LORENA AVILA FERNANDEZ	634	137.771.117-08	12
JOSE LUCIANO FRANCA DE VASCONCELOS	66088	605.011.114-68	14, 25
SILVIO ROBERTO AZEVEDO MENEZES	55020	469.087.144-20	23
HELDER FARIAS DE MEDEIROS FILHO	300496	019.385.594-10	24
MARCOS BARTOLOMEU COSTA ALBUQUERQUE	300689	877.433.295-34	26

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 803018

PORTARIA/ PCAL Nº 8406/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000025293/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA, portadora do CPF nº008.140.784-00 e matrícula nº300737, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, no período de férias do Titular, de 02/01/2024 a 31/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 803035

PORTARIA/ PCAL Nº 8405/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nº E:20105.0000025293/2023.
RESOLVE:
1. Designar o servidor ALCIDES ANDRADE DE ALENCAR, portador do CPF nº298.895.614-68 e matrícula nº60141, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL, no período de férias do Titular, de 02/01/2024 a 31/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 803036

PORTARIA/ PCAL Nº 8410/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000025293/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora CASSIA MABEL SOUZA DA ROCHA, portadora do CPF nº008.140.784-00 e matrícula nº300737, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DO 21º DISTRITO POLICIAL CONJ CARMINHA - B BENTES II, no período de férias do Titular, de 02/01/2024 a 31/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 803039

PORTARIA/ PCAL Nº 8408/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000025293/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora BARBARA ARRAES ALVES LIMA, portadora do CPF nº025.800.684-65 e matrícula nº826712, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela Delegacia de Combate aos Crimes Contra a Criança e o Adolescente, no período de férias do Titular, de 03/01/2024 a 12/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 803042

PORTARIA/ PCAL Nº 8409/2023

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA N° 59 DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000025293/2023.
RESOLVE:
1. Designar a servidora TALITA DE AQUINO PEREIRA DA SILVA, portadora do CPF nº071.056.084-20 e matrícula nº281, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela DELEGACIA DE HOMICIDIOS, no período de férias do Titular, de 02/01/2024 a 16/01/2024.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.
Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

Protocolo 803044

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA /UNEAL Nº. 831/ 2023

O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JURACILENE RAMOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF n.º 312.615.744-00, matrícula nº 60431, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802886

PORTARIA /UNEAL Nº. 832/ 2023

O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora JURACY PINHEIRO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 347.769.744-87,

matrícula nº 825905, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802889

PORTARIA /UNEAL Nº. 833/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KALINE PACIFICO DE ARAUJO SANTOS, portadora do CPF n.º 032.664.264-10, matrícula nº 359, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802890

PORTARIA /UNEAL Nº. 834/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor KALLARAN CAVALCANTE BARROS, portador do CPF n.º 077.077.534-96, matrícula nº 403, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802891

PORTARIA /UNEAL Nº. 835/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora KARLA DE OLIVEIRA DUARTE, portadora do CPF n.º 044.105.634-24, matrícula nº 315, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS IV - SAO MIGUEL DOS CAMPOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802892

PORTARIA /UNEAL Nº. 836/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor KLEBER BEZERRA COSTA, portador do CPF n.º 366.167.024-72, matrícula nº 825850, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802893

PORTARIA /UNEAL Nº. 837/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LAUDIREGE FERNANDES LIMA, portadora do CPF n.º 216.072.734-20, matrícula nº 298, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802894

PORTARIA /UNEAL Nº. 838/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LENIVALDO MANOEL DE MELO, portador do CPF n.º 487.365.624-91, matrícula nº 825829, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotado na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802895

PORTARIA /UNEAL Nº. 839/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2034, ao servidor LEOZIR JONAS SCHAFFEL JUNIOR, portador do CPF n.º 098.316.087-20, matrícula nº 9863853, ocupante do cargo de AUXILIAR EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802896

PORTARIA /UNEAL Nº. 840/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LISIANE BRAZ DO NASCIMENTO, portadora do CPF n.º 077.213.294-18, matrícula nº 187, ocupante do cargo de ASSISTENTE EM SERVICOS DE EDUCACAO, lotada na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802899

PORTARIA /UNEAL Nº. 841/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.

RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LISIANE DE MELO CAVALCANTI MANSO, portadora do CPF n.º 860.875.684-68, matrícula nº 863666, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS VI - MACEIO do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802904

PORTARIA /UNEAL Nº. 842/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LOANE MARZIA LOPES COSTA, portadora do CPF n.º 480.006.205-53, matrícula nº 825945, ocupante do cargo de PROFESSOR ASSISTENTE, lotada na unidade CAMPUS II - SANTANTA DO IPANEMA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802906

PORTARIA /UNEAL Nº. 843/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCIA BEZERRA GUERRA, portadora do CPF n.º 171.891.284-68, matrícula nº 825863, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802908

PORTARIA /UNEAL Nº. 844/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, ao servidor LUCIANO JOSE BARBOSA DA ROCHA, portador do CPF n.º 473.397.054-49, matrícula nº 825851, ocupante do cargo de PROFESSOR AUXILIAR, lotado na unidade CAMPUS III - PALMEIRA DOS INDIOS do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802911

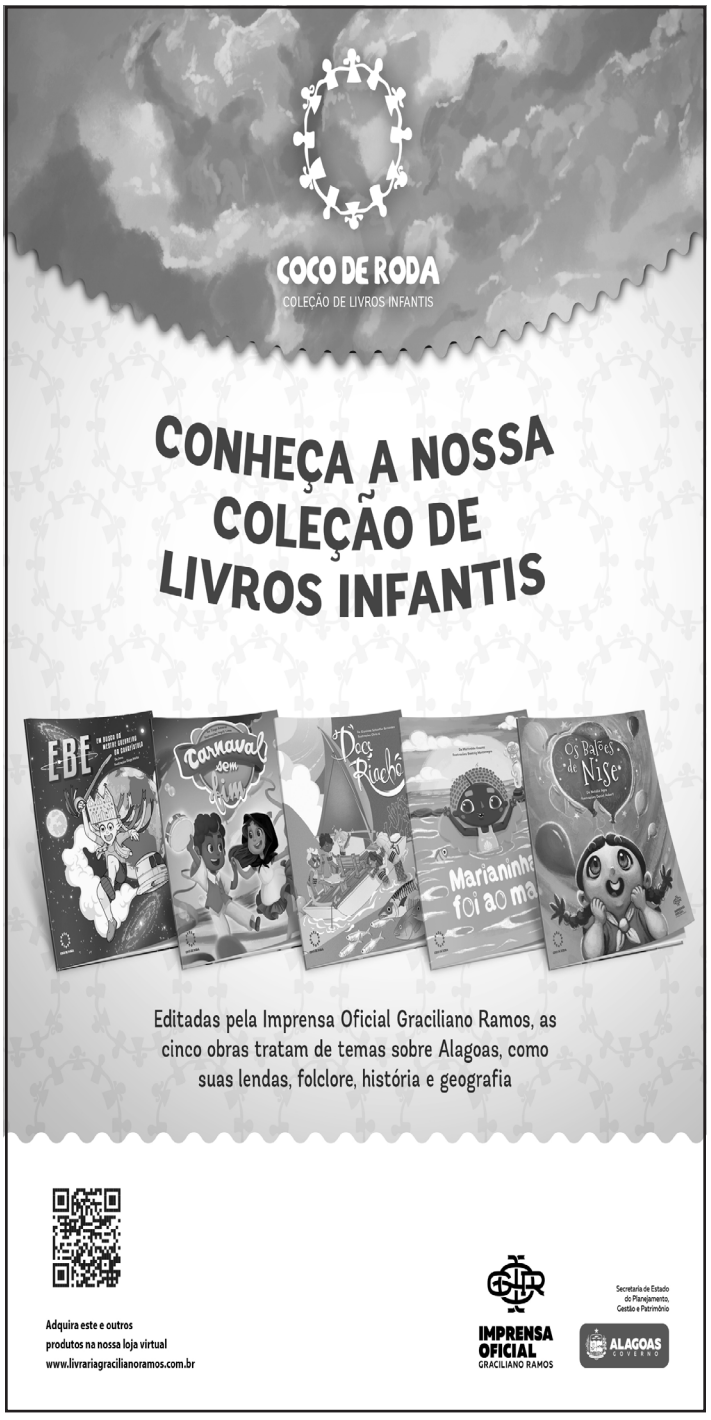
PORTARIA /UNEAL Nº. 845/ 2023
O REITOR EM EXERCICIO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Instrução Normativa 02/2018 - GS-SEPLAG, publicada no DOE em 13 de abril de 2018 e suas alterações, e no Processo Administrativo nºE:04104.0000003430/2023.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, à servidora LUCICLEIDE DA SILVA, portadora do CPF n.º 542.891.904-30, matrícula nº 825838, ocupante do cargo de PROFESSOR TITULAR, lotada na unidade CAMPUS I - ARAPIRACA do(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS a partir de 02/01/2024 até 31/01/2024.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Universidade Estadual de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR EM EXERCICIO

Protocolo 802916

Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

PORTARIA/UNCISAL Nº 6337/2023
A REITORA EM EXERCICIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a (o) Lei Estadual nº 8.638/2022, e no Processo Administrativo nº: E:41010.0000010319/2022,
RESOLVE:
1. Conceder progressão funcional à servidora PATRICIA MENEZES DOS SANTOS, portadora do CPF nº 023.897.574-64, matricula nº 3840, classe A, nível 3 , ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, no(a) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIENCIAS DA SAUDE DE ALAGOAS, para a(o) Classe B, com efeitos financeiros a partir de 07/07/2023.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas , em Maceió/AL, 28 de dezembro de 2023 .
ILKA DO AMARAL SOARES
REITORA EM EXERCICIO

Protocolo 802637



Diário Oficial

Maceio - sexta-feira
29 de dezembro de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2226

Diário dos Municípios

Prefeitura de Campo Grande

A Prefeitura Municipal de Campo Grande, localizada na Rua Trinta e Um de Maio, n° 96, Campo Grande - AL, CEP: 57350-000, inscrita no CNPJ: 12.198.701/0001-66, torna público que requereu ao Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL a AUTORIZAÇÃO para Recuperação de Áreas Degradadas do antigo lixão do município de Campo Grande-AL.

Protocolo 802553

Prefeitura de Coruripe

AVISO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIPE
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

O MUNICÍPIO DE CORURIPE, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que realizará a CONCORRÊNCIA n.º 004/2023, processo administrativo nº 0016156/2023, do tipo menor preço global, no regime de execução de empreitada por preços unitários, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para construção de infraestrutura da orla da Lagoa do Pau, no município de Coruripe/AL, para fins de atendimento ao Contrato de Repasse nº 939468/2022/MTUR/CAIXA, firmado com a União, por intermédio do Ministério do Turismo. Data da sessão de abertura da licitação: 19/02/2024, às 09:30h - horário de Brasília. Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Coruripe-AL, localizado na Rua Lindolfo Simões, nº 431, Centro, CEP: 57.230-000, Coruripe-AL. Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes, ou através do e-mail superintendencialicitacao@semad.coruripe.al.gov.br. Coruripe/AL, 27 de dezembro de 2023. Cecília Ataíde Gonçalves Costa, Presidente da COPEL de Coruripe-AL

Protocolo 802681

Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material esportivo Tipo: Menor preço. Data da realização: 16 de janeiro de 2024, às 10:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fardamentos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 16 de janeiro de 2024, às 10:30h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de galpão pré-moldado. Tipo: Menor preço. Data da realização: 17 de janeiro de 2024, às 11:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. Tipo: Menor preço. Data da realização: 19 de janeiro de 2024, às 08:00h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos manipulados. Tipo: Menor preço. Data da realização: 19 de janeiro de 2024, às 08:00h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. O edital encontra-se a disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 28 de dezembro de 2023.
Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 802554

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 27/2023
TIPO: MENOR PREÇO, sob o regime de empreitada por preço global
DATA E HORA: 25 de janeiro de 2024 às 10h:00m
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma e ampliação do centro hortifruti granjeiro, no município de Marechal Deodoro/AL.
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação, Loteamento Cidade Imperial, Qd - A, Lote - 07, Povoado Pedras - Marechal Deodoro/AL.
Os interessados poderão ter acesso ao Edital, no site oficial da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e seus anexos na sala da CPL ou através do e-mail cplmarechaldeodoro@gmail.com.

Marechal Deodoro/AL, 28 de dezembro de 2023.

TASSIANE CAVALCANTE BARROS
Presidente da CPL

Protocolo 802653

Prefeitura de Maribondo

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO
AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Maribondo/AL, no uso de suas atribuições, torna público que realizará as seguintes licitações:
PREGÃO ELETRÔNICO N° 23/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA ADMINISTRAÇÃO.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE ÁGUA E GÁS.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2023, objetivando AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E SUPLEMENTO ALIMENTAR.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 26/2023, objetivando SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO. AS licitações dos pregões nº 23, n° 24 e n ° 26 ocorrerão no dia 17/01/2024, ÀS 09H. E a licitação do pregão n° 25 será no dia 18/01/2024, ÁS 09H. Outras informações e o edital, no site www.bnc.org.br ou www.bnccompras.com / licitacao@maribondo.al.gov.br

Welvis de Oliveira Silva - Pregoeiro

TP N° 04/2023, cujo objeto é a PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSOS RUAS DOS POVOADOS E SÍTIOS NA ZONA RURAL.
TP N° 05/2023, cujo objeto é a AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA ANTÔNIO BONFIM.
TP N° 06/2023, cujo objeto é a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY FUT-7 EM GRAMA SINTÉTICA NO BAIRRO MUTIRÃO.
As Sessões públicas marcada para o dia 25 /01/ 2024, TP Nº 04 às 10h, TP Nº 05 às 11h e a TP N° 06 às 14h. O referido edital poderá ser adquirido no e-mail licitacao@maribondo.al.gov.br ou no horário das 09:00 às 12:00 horas na sala da Comissão Permanente de Licitação, na sede da prefeitura, situada na Rua José Sapucaia, n°01, Centro, Maribondo-AL.

Grace Kelly dos S. da Fonseca - Presidente da CPL

Maribondo-AL, 28 de Dezembro de 2023

Protocolo 802679

Prefeitura de Murici

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 11 de janeiro de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados a merenda escolar, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 22 de dezembro de 2023. Mayara Bruna Batista Perciano - Pregoeira Municipal.

Protocolo 802697

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar a 1ª Chamada da Chamada Pública nº 02/2023, tipo menor preço por item, às 09h00min do dia 31 de janeiro de 2024, em sua sede, à Rua Cel Antonio Machado s/n nesta Cidade, ocasião em que estará recebendo os envelopes, contendo os documentos de habilitação e respectivas propostas, com a conseqüente abertura dos mesmos, visando obter mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, da agricultura familiar. Disponibilidade do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Murici, Rua Coronel Antônio Machado, s/n, CEP: 57.820 - 000 Campo Grande, Murici - AL, no horário das 08h00min às 12h00min horas, Informações: Fone: (82) 3286-2015 ramal 212 ou e-mail: pmmpregao@hotmail.com. Murici-AL, 22 de dezembro de 2023. Thaiane Caroline de Azevedo Silva - Presidente.

Protocolo 802701

AVISO DE LICITAÇÃO. EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023. O Município de Murici, Estado de Alagoas, torna público aos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, através do BNC - Bolsa Nacional de Compras - www.bnc.org.br, às 09h00min (horário de Brasília) do dia 15 de janeiro de 2024, visando obter a proposta mais vantajosa, nos termos da Lei. Objeto: Eventual e futura aquisição de medicamentos e correlatos, conforme termo de referência. Disponibilidade do edital: no site www.bnc.org.br ou e-mail: cplmurici1@hotmail.com. Murici/AL, 22 de dezembro de 2023. Mayara Bruna Batista Perciano - Pregoeira Municipal.

Protocolo 802702

Prefeitura de Porto Real do Colégio

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 02/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO, por meio de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público aos interessados a realização de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 02/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL sob o critério de execução indireta sob o regime de empreitada por preço unitário. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA ORLA LAGUNAR no Município de Porto Real do Colégio/AL. Data/Hora: 30 de janeiro de 2024, as 09h00min. O edital do processo encontra-se a disposição dos interessados na sala da CPL, no horário das 08h00min às 12h00 min. Sito: Rua São José, S/N, Centro, Porto Real do Colégio - AL. (82) 3553-1317 - licitacao.portoreal@gmail.com ou no endereço eletrônico: http://www.portorealdocolegio.al.gov.br.

Porto Real do Colégio, 28 de dezembro de 2023.

NADJA RAMOS DOS SANTOS
Presidente CPL.

Protocolo 802745

Prefeitura de São Miguel dos Campos

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº CC01/2023 - Processo nº 01700055/2023 - Concorrência nº 01/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA (CNPJ nº 09.276.767/0001-12) - Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para execução da construção da Avenida do Futuro - implantação de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, ciclovia, calçadas, passeios públicos e obras complementares (baia de ônibus e ponto de apoio ao ciclista), neste município - Valor global: R$ 37.377.270,46 (trinta e sete milhões, trezentos e setenta e sete mil, duzentos e setenta reais e quarenta e seis centavos) - Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de execução será de 18 (três) meses, contados respectivamente, da assinatura do contrato e da emissão de ordem de serviços.

CONTRATO Nº CC02/2023 - Processo nº 07060010/2023 - Concorrência nº 02/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA (CNPJ nº 01.514.128/0001-36) - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da 3º etapa de execução das obras de terraplanagem, pavimentação e drenagem de ruas no conjunto Hélio Jatobá (2º etapa do Convênio CODEVASF nº 939914/2022, neste município - Valor global: R$ 25.951.590,09 (vinte e cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa reais e nove centavos) - Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 24 (vinte e quatro) meses e o prazo de execução será de 18 (três) meses, contados respectivamente, da assinatura do contrato e da emissão de ordem de serviços.

CONTRATO Nº TP11/2023 - Processo nº 07140007/2023 - Tomada de Preços nº 11/2023 - Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: SILVA E MARQUES ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº 31.118.917/0001-19) - Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia para construção de uma casa da mulher, neste município - Valor global: R$ 850.353,34 (oitocentos e cinquenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) - Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 09 (nove) meses e o prazo de execução será de 03 (três) meses, contados respectivamente, da assinatura do contrato e da emissão de ordem de serviços.

Protocolo 802751

Prefeitura de Taquarana

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de reforma de diversas praças, situadas em diversos bairros do município de Taquarana/AL. DATA/HORÁRIO: dia 30 de janeiro de 2024, às 10h00; LOCAL: Praça Padre Cícero, 79 - Centro - Taquarana-AL - CEP: 57.640-000 - Prefeitura de Taquarana, Sala de Reunião; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site https://transparencia.taquarana.al.gov.br. Taquarana (AL), 28 de dezembro de 2023 - MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO -Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃ CONCORRÊNCIA Nº 004/2023

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Engenharia para Execução de uma Usina Fotovoltaica de 715KWP, situada na Rodovia AL-110, Polo Multissetorial, Zona Urbana de Taquarana/AL. DATA/HORÁRIO: dia 06 de fevereiro de 2024, às 10h00; LOCAL: Praça Padre Cícero, 79 - Centro - Taquarana-AL - CEP: 57.640-000 - Prefeitura de Taquarana, Sala de Reunião; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: no site https://transparencia.taquarana.al.gov.br. Taquarana (AL), 28 de dezembro de 2023. MELANIA FONTES DE DEUS LEÃO - Presidente da CPL

Protocolo 802645

PARTICULARES

Mineração Vale Verde Brasil Ltda, CNPJ: 08.650.571/0001-83, Rodovia AL 486. s/n Km 04 Sitio Lagoa do Mel, Zona Rural - Craíbas - AL, CEP: 57320-000 torna público que requereu ao IMA/AL, a Renovação da Licença de Operação N° 2022.15061281558.EXP.LON, para o Sistema de Distribuição de Água dos Povoados Cupira e Pau Ferro. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 802552

GTW GERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ o n. 13.332.930/0001-94, com endereço na Av. Rio Branco, n. 1, Centro, Rio de Janeiro-RJ torna público que requereu ao IMA/AL, a renovação de sua Licença de Operação, para produção de energia termoelétrica a partir de gás natural através de uma Pequena Central Termoelétrica - PCT em Coqueiro Seco.

Protocolo 802568

ARMANDO LIMA ME, com CNPJ: 01.232.077/0001-50, localizada na Rodovia Eng°. Gonçalves, km 07, zona rural de Penedo/AL, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, a Renovação de suas Licenças de Operação, para dar continuidade a Extração de Cascalho (areia e seixo rolado de quartzo) em deposito sedimentar ambas localizadas no Sítio Cantinho da Capela zona rural do município de Penedo/AL.

Protocolo 802713

SILVIA VALÉRIA LIMA MEDEIROS V. GODOI, brasileira, portadora do CPF nº 240.759.304-91, residente na Rua São João, n° 57 bairro Farol - Maceió, torna público que está requerendo ao IMA/AL, a Renovação de Licença de Operação para extrair Areia Lavada no leito do rio Camaragibe em uma área com 9,7ha, localizada na Fazenda Curitiba zona rural de Matriz de Camaragibe/AL.

Protocolo 802726